



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 27 de março de 2020 | SÉRIE 3 | ANO XII Nº062 | Caderno Único | Preço: R\$ 17,96

PODER EXECUTIVO

LEI Nº17.189, 26 de março de 2020.
(Autoria: Romeu Aldigueri)

DENOMINA ESTÉLIO GOMES ARAÚJO A ARENINHA NO MUNICÍPIO DE CHAVAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1.º Fica denominada Estélio Gomes Araújo a Areninha localizada no Município de Chaval, no Estado do Ceará.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de março de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº17.190, 26 de março de 2020.
(Autoria: Antônio Granja)

DENOMINA JOÃO BOSCO BANDEIRA SILVA O CAMPINHO (ARENINHA TIPO II) SITUADO NO MUNICÍPIO DE ERERÉ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1.º Fica denominado João Bosco Bandeira Silva o Campinho (Areninha Tipo II) situado no Município de Ereré, no Estado do Ceará.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de março de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº17.191, 26 de março de 2020.
(Autoria: Antônio Granja)

DENOMINA JOSÉ HOLANDA PINHEIRO O CAMPINHO (ARENINHA TIPO II) SITUADO NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1.º Fica denominado José Holanda Pinheiro o Campinho (Areninha Tipo II) situado no Município de Deputado Irapuan Pinheiro, no Estado do Ceará.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de março de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº17.192, 26 de março de 2020.
(Autoria: Sérgio Aguiar)

RECONHECE O TROFÉU CÉSAR CALS COMO DE DESTACADA RELEVÂNCIA PARA O TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1.º Fica o Troféu César Cals, organizado pela Revista Ceará e Municípios, reconhecido como de Destacada Relevância para o Turismo do Estado do Ceará.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de março de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº17.193, 27 de março de 2020.

ALTERA A LEI Nº15.812, DE 20 DE JULHO DE 2015, QUE DISPÕE ACERCA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO, DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS – ITC.D.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1.º Fica acrescentada a alínea “c” ao inciso II do art. 8.º da Lei n.º 15.812, de 20 de julho de 2015, com a seguinte redação:

“Art. 8.º

.....
II-

c) bens, direitos e dinheiro, em moeda nacional ou estrangeira, quando destinados ao enfrentamento da pandemia causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), realizadas por pessoas físicas ou jurídicas, ainda que recebidos por terceiro para posterior encaminhamento, desde que destinados ao Estado do Ceará.” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº 17.194, 27 de março de 2020.

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO EXCEPCIONAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA NO PERÍODO DE EMERGÊNCIA ESTADUAL EM SAÚDE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º As contratações públicas destinadas ao atendimento de demandas da área da saúde pública de todo Estado, no período de emergência decretado em ato específico do Poder Executivo, poderão ser realizadas por dispensa de licitação na forma da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de



Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice-Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Casa Civil

JOSÉ ÉLCIO BATISTA

Procuradoria Geral do Estado

JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária

LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria das Cidades

JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

FRANCISCO DE ASSIS DINIZ

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte e Juventude

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO
CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

LÚCIO FERREIRA GOMES

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

**JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO
(RESPONDENDO)**Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,
Mulheres e Direitos Humanos**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

ANDRÉ SANTOS COSTA

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHOControladoria Geral de Disciplina dos Órgãos
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**CÂNDIDA MARIA TORRES DE MELO BEZERRA**

2020, observado, quanto ao procedimento aplicável e no que necessário, o disposto nesta Lei.

Parágrafo único. As contratações de que cuida este artigo pautar-se-ão pela estrita observância aos preceitos constitucionais da supremacia e indisponibilidade do interesse público, da eficiência, da moralidade, da publicidade, da isonomia e da transparência.

Art. 2.º Em contratos para aquisição de bens e insumos e prestação de serviços para a rede pública de saúde, durante a situação de emergência em saúde, a dispensa de licitação para a respectiva contratação poderá ser precedida da assinatura de autoridade competente de instrumento minutado pelo contratado cuja chancela seja por ele considerada condição para continuidade da compra e entrega dos bens.

§ 1.º Na situação de que trata o caput deste artigo, o pagamento dos bens adquiridos para atender a demanda urgente do Estado poderá acontecer de forma antecipada, dispensada a espera do encerramento do procedimento de dispensa de licitação e contratação, o qual será finalizado no seu devido tempo, observadas as normas legais pertinentes.

§ 2.º A assinatura do documento a que se refere o caput deste artigo, não dispensa a posterior assinatura pelas partes, após findo o procedimento de dispensa, de termo contratual nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, não sendo a celebração desse último instrumento condição para pagamento e entrega dos bens adquiridos.

§ 3.º Para fins de aplicação dos arts. 86 a 88 da Lei n.º 8.666/1993, o documento a que se refere o caput deste artigo ou a comprovação de pagamento realizado antecipadamente servirão de instrumentos comprobatórios da avença até que se dê a assinatura do termo contratual pelas partes.

§ 4.º As sanções aplicáveis em casos de atraso injustificado ou de inexecução total ou parcial da avença que porventura ocorram até a assinatura do termo contratual obedecerão ao disposto na Lei n.º 8.666/1993.

Art. 3.º As contratações de que trata esta Lei serão precedidas da elaboração de termo de referência simplificado, atendo-se em sua forma e conteúdo ao disposto no art. 4.º-E, da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

§ 1.º Na elaboração do orçamento estimativo a constar do termo de referência a que se refere o caput deste artigo, poderá ser o preço estimado advir de uma ou, se possível, mais referência de mercado atual, obtidas em qualquer fonte idônea, tais como consulta a bancos de preços, busca em sítios da rede mundial de computadores, cotações de fornecedores, dentre outras.

§ 2.º Em situações excepcionais, devidamente motivadas, poderá a autoridade competente dispensar a estimativa de preços para a contratação.

§ 3.º Os preços obtidos a partir da estimativa de preços não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos.

§ 4.º No caso em que se revelar incompatível com o atendimento urgente de demanda específica da saúde, o sistema de cotação eletrônica não se aplicará para fins da contratação de que trata esta Lei.

§ 5.º Verificando a autoridade competente que, para a contratação, o fornecedor dos bens a serem adquiridos é o único que, no mercado, pode disponibilizá-los a tempo e modo ditados pela urgência, a justificativa do preço contratado poderá se dar mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar, sem prejuízo da aplicação ao caso dos demais dispositivos desta Lei pertinentes à matéria.

Art. 4.º A emissão da ordem de compra ou de serviços e/ou a assinatura do termo de contrato, na forma desta Lei, independem da existência de prévio empenho, desde que haja declaração de disponibilidade financeira exarada pela autoridade competente.

§ 1.º Em caráter excepcional, fundado em grave risco de não atendimento à demanda da rede pública de saúde para o combate do novo coronavírus, a entrega dos bens ou a prestação do serviço contratado poderão se dar à vista de ordem de compra ou de serviços, ficando para momento posterior a formalização do instrumento contratual, se obrigatório, nos termos do art. 62 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

§ 2.º O pagamento dos bens e serviços contratados nos termos desta Lei poderá, para efeitos financeiros, ocorrer por adiantamento, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 3.º Na pendência de publicação da ata de registros de preços referentes a bens e serviços da área da saúde, poderá ser emitida, durante o período emergencial, ordem imediata de compra ou serviço no caso em que a entrega do bem ou a prestação do respectivo serviço se fizer urgente.

Art. 5.º Nas contratações a que se refere esta Lei:

I - poderão excepcionalmente ser contratados bens e serviços de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido;

II - a compra de bens não se restringe a equipamentos novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido;



III - não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns;

IV - os contratos terão prazo de duração de até 6 (seis) meses, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública;

V - os contratados, a critério da Administração, ficam obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

VI - presume-se atendida, para fins de motivação no processo de dispensa de licitação:

a) a ocorrência de situação de emergência;

b) a necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;

c) a existência de risco à segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e

d) a limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência;

VII - na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7.º da Constituição Federal.

Art. 6.º As decisões sobre a regularidade das condutas e a validade dos atos administrativos e negócios jurídicos realizados para enfrentamento da situação de emergência decorrente do coronavírus deverão considerar a excepcionalidade da situação e as circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente.

Art. 7.º As contratações de que trata esta Lei não se sujeitarão a rigores procedimentais ou ao emprego de sistemas que possam prejudicar o atendimento dos fins a que se propõem, devendo a autoridade pública adotar todas as medidas e fazer uso dos meios que confirmam a celeridade necessária para suprir a necessidade administrativa na saúde.

Art. 8.º As decisões administrativas ou judiciais sobre a regularidade das condutas e a validade dos atos administrativos para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus em âmbito estadual deverão considerar a excepcionalidade da situação, as circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente, os obstáculos e as dificuldades reais do gestor vividos na prática e a relevância dos direitos que ditaram seu comportamento.

Art. 9.º As requisições de bens e serviços que se façam necessárias para suprir as demandas da área da saúde no período emergencial de enfrentamento ao novo coronavírus serão indenizadas pelo valor de mercado ao tempo do pagamento, tendo por parâmetro, em ordem prioritária:

I - preços praticados em contratos celebrados pelo Estado ou por outras unidades da Federação referentes ao mesmo bem ou serviço;

II - preços constantes de atas de registros de preços do Estado ou de outras unidades da federação;

III - média de preços obtidos a partir de contratos celebrados, no âmbito privado, pelo interessado e por terceiros.

Parágrafo único. Eventuais distorções de mercado que repercutam na avaliação do preço a ser indenizado e que importem em ganho excessivo pelo interessado serão desconsideradas pela autoridade pública para definição da indenização, a qual, nessa situação, poderá ser estabelecida pela média de preços do bem praticado no mercado nos últimos 12 (doze) meses anteriores à requisição.

Art. 10. Todas as contratações e requisições, excepcionalmente autorizadas nesta Lei, deverão ser encaminhadas à Comissão de Fiscalização e Controle da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em até 60 (sessenta) dias, contados da realização das respectivas contratações e requisições.

Art. 11. O disposto nesta Lei aplica-se, no que couber, inclusive para fins de justificativa do preço, aos contratos de locação celebrados pelo Poder Público em face de necessidades administrativas voltadas ao combate da pandemia do novo coronavírus.

Art. 12. Durante o período de emergência em saúde decretado pelo Poder Executivo, os órgãos e as entidades estaduais poderão, por dispensa de licitação, na forma do inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666, de 1993, adquirir bens ou contratar serviços que, embora não destinados a setores da saúde, se prestem ao atendimento de necessidades coletivas inadiáveis decorrentes da pandemia provocada pelo novo coronavírus.

Art. 13. O Poder Executivo, dentro das suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, avaliará a viabilidade de instalar equipamentos para higienização em logradouros públicos, mantendo-os enquanto perdurar o Estado de Emergência decretado em virtude da pandemia do Coronavírus – Covid-19 e em conformidade com as recomendações da Organização Mundial de Saúde – OMS, os quais poderão conter:

I - pias com água corrente;

II - chuveiros com água corrente;

III - produtos de higiene pessoal;

IV - álcool em gel 70 graus;

V - máscaras descartáveis de proteção facial;

VI - copos descartáveis.

Art. 14. Os processos de dispensa de licitação para a contratação de que trata esta Lei serão ultimados em prazo razoável, observados o princípio da celeridade processual e as circunstâncias excepcionais do momento emergencial.

Parágrafo único. Os atos praticados nos processos de dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo poderão ser assinados digitalmente e tramitados por via eletrônica durante o período emergencial, ficando para o final a consolidação dos respectivos autos em meio físico.

Art. 15. Excepcionalmente, no caso da aquisição de bens e insumos por empresa estrangeira, na forma desta Lei, poderá o correspondente pagamento dar-se, parcial ou totalmente, em moeda estrangeira, caso esta seja uma exigência do fornecedor para a operação e desde que não exista alternativa para suprir a demanda essencial da saúde.

Art. 16. Os contratos e convênios administrativos celebrados no âmbito do Estado, cujo prazo de vigência se encerre durante o período de emergência em saúde, poderão ser prorrogados de ofício mediante portaria expedida pelo dirigente do respectivo órgão ou de entidade estadual, a qual enumerará os contratos e convênios prorrogados, devendo os aditivos correspondentes ser formalizados a posteriori, logo que possível a prática do ato sem prejuízo à segurança dos agentes envolvidos.

Art. 17. Decretado, no território estadual, estado de calamidade pública na forma do art. 65 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, fica autorizada ao Estado e aos municípios a compra emergencial de cestas básicas para fornecimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, por dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993 e Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e na exceção expressamente prevista no § 10 do art. 73 da Lei n.º 9.504, de 1997, de modo a suprir as necessidades alimentares enquanto perdurar o período de situação de emergência em saúde no âmbito do Estado do Ceará.

§ 1.º Observadas as condições previstas no caput deste artigo e verificada pelos entes públicos dificuldade na compra das cestas básicas, em razão das circunstâncias excepcionais do momento, poderá ser entregue ao público beneficiário da respectiva ação valor em dinheiro correspondente ao preço do referido item para fins de aquisição direta.

§ 2.º O disposto neste artigo aplica-se também à aquisição, durante a situação de emergência, pelo Estado e por municípios de cestas básicas a serem destinadas às famílias de alunos da rede pública de ensino, objetivando suprir necessidades mínimas de alimentação no período excepcional em face da interrupção de atividades nas escolas.

Art. 18. Ficam convalidados, para todo e qualquer efeito, atos ou contratos administrativos praticados, nos termos desta Lei, anteriormente à sua publicação.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando seus efeitos restritos exclusivamente ao período de emergência em saúde declarado em âmbito estadual.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº17.195, 27 de março de 2020.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA AUTORIDADE REGULADORA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE–ARQS– NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º Fica criada a Autoridade Reguladora da Qualidade dos Serviços de Saúde – ARQS– na estrutura orgânica da Secretaria Estadual da Saúde – Sesa–, órgão colegiado, cuja finalidade é a de regulamentar, monitorar, avaliar, fiscalizar e controlar a qualidade das ações e dos serviços de saúde prestados à população no Estado do Ceará.

§ 1.º A ARQS é um órgão de decisão colegiada, dotado de autonomia administrativa, de poder decisório e sancionador.

§ 2.º A estrutura organizativa da ARQS será estabelecida por decreto do Chefe do Poder Executivo estadual e disporá sobre as atribuições de seus dirigentes, a sua estrutura administrativa e os demais aspectos de sua organização e funcionamento.

Art. 2.º Para os efeitos desta Lei, considera-se serviço ou estabelecimento de saúde qualquer estrutura administrativa de cunho técnico-sanitário assistencial, composta por profissionais, equipamentos, instalações, bens materiais, dotada de recursos e pessoal qualificado para realizar ações e prestar serviços de atenção à saúde à pessoa, respeitando-se a autonomia constitucional dos municípios e as atribuições dispostas na Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Art. 3.º Ficam sujeitos à regulação da ARQS, para efeito da presente Lei, os serviços de saúde de prevenção, promoção e recuperação prestados pelo Estado e pelo conjunto de seus municípios, da Administração Direta ou Indireta, e pelas pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do SUS, sob o regime de contratação de serviços ou de parceria no âmbito do SUS.

Parágrafo único. Sujeitam-se ainda às normas da presente lei os estabelecimentos de saúde privados situados no Estado do Ceará.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 4.º A ARQS, em sua atuação, considera que:

- I – a qualidade do atendimento é o grau em que os serviços de saúde para o indivíduo e para a população são acessíveis, seguros, eficazes, efetivos e centrados na pessoa;
- II – a segurança do usuário é parte integrante do conceito de qualidade do serviço de saúde;
- III – a capacidade de resposta do serviço ao usuário, compreendido o prazo adequado ao atendimento, é condição essencial para a sua qualidade;
- IV – a qualidade da formação do profissional de saúde, sua capacidade de atuação humanística e seu conhecimento técnico-científico são essenciais à qualidade do serviço;
- V – o acesso universal aos serviços de saúde deve ser ordenado por ordem cronológica e pelo risco do agravo, de forma regionalizada, organizado em redes de atenção e em situação geográfica que favoreça o usuário;
- VI – a ordem cronológica do acesso, denominada lista de espera, deve ser publicizada para o usuário do serviço, respeitado o anonimato;
- VII – a escuta do usuário do serviço quanto à inadequação do serviço às suas necessidades e a sua capacidade de resposta são elementos essenciais para a melhoria da qualidade;
- VIII – a regulação assistencial adequada é a que atende o usuário em tempo oportuno e no serviço adequado; e
- IX – os princípios éticos do exercício das profissões bem como as normas e os regulamentos federais e estaduais que regem o SUS devem ser observados integralmente.

Parágrafo único. É condição obrigatória para todo o estabelecimento de saúde estar cadastrado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES – do Ministério da Saúde.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5.º Para cumprir as suas finalidades, a ARQS tem os seguintes objetivos:

- I – primar pela qualidade dos serviços de saúde para a população;
- II – melhorar a capacidade de resposta dos serviços, a sua efetividade, a segurança, o uso racional, os prazos adequados e centrados na pessoa;
- III – evitar a duplicidade de serviços e meios para os mesmos fins para a sua racional organização;
- IV – prevenir práticas de indução artificial da procura e do uso de serviço de saúde, sob todas as formas, visando ao seu uso sóbrio e racional;
- V – garantir que o planejamento regional de saúde seja respeitado no tocante à instalação geográfica de serviços públicos para diminuir os vazios assistenciais territoriais e melhor atender às necessidades do usuário;
- VI – ouvir, sob todas as formas, o usuário dos serviços de saúde para o aperfeiçoamento deles;
- VII – conscientizar o cidadão sobre a importância do autocuidado, em especial quanto às doenças crônicas e as que podem ser evitadas em razão de atitudes pessoais e coletivas;
- VIII – recuperar e elevar a qualidade dos serviços públicos de saúde essenciais à população, mediante apoio técnico-sanitário, financeiro e formação de pessoal na medida das disponibilidades orçamentárias do Fundo Estadual da Saúde;
- IX – valorizar a experiência e competência técnica e profissional na área da saúde como critério para escolha dos cargos de chefia e liderança no âmbito do sistema público de saúde do Estado do Ceará.

Art. 6.º Para atender às suas finalidades e aos seus objetivos, compete à ARQS:

- I – regulamentar, monitorar, avaliar, fiscalizar e controlar a qualidade dos serviços de saúde no Estado;
- II – dispor, periodicamente, de acordo com o planejamento sanitário regional, sobre os vazios assistenciais para a adequada instalação geográfica do serviço público de saúde, visando ao melhor atendimento ao usuário;
- III – regulamentar a prevenção de práticas de indução artificial da procura e do uso dos serviços de saúde, sob todas as formas, em especial a duplicação de exames diagnósticos, seu uso desnecessário e a prescrição de procedimentos e medicamentos em desacordo com as relações oficiais do SUS;
- IV – definir critérios para a classificação do serviço de saúde quanto à sua qualidade, de modo objetivo e verificável, e instituir regras para a concessão do Certificado de Qualidade da Saúde – CQS;
- V – estabelecer rol de indicadores de qualidade dos serviços para o alcance de maior segurança, capacidade de resposta, eficiência, eficácia, custo-efetividade e centrado na pessoa;
- VI – conceder periodicamente o Certificado de Qualidade – CQ – aos serviços de saúde e promover amplamente a sua divulgação;
- VII – dispor sobre a Carta de Serviços ao Cidadão, a ser elaborada pelos serviços de saúde;
- VIII – definir critérios de excelência dos serviços de saúde;
- IX – manter a população informada quanto ao nível de qualidade dos serviços de saúde prestados no Estado;
- X – avaliar os relatórios encaminhados pelos serviços de escuta dos usuários quanto às medidas adotadas e torná-los públicos, de modo resumido e sistematizado;
- XI – encaminhar periodicamente à Assembleia Legislativa, Comissão de Seguridade Social e Saúde, a classificação dos serviços de saúde;
- XII – promover ações educativas de modo permanente para melhoria dos padrões de qualidade nos serviços de saúde;
- XIII – propor a concessão de prêmios e demais honrarias aos serviços de saúde em razão de sua adequada classificação de qualidade;
- XIV – aplicar sanções, mediante adequado processo administrativo, na forma prevista em decreto, em razão do descumprimento desta Lei e demais regramentos; e
- XV – elaborar e aprovar o regimento interno da ARQS.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E SUA COMPOSIÇÃO

Art. 7.º A ARQS tem a seguinte estrutura administrativa:

- I – o Conselho Diretivo; e
- II – o Conselho Consultivo.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva de Vigilância e Regulação da Secretaria da Saúde do Estado prestará apoio técnico, administrativo, financeiro e de pessoal à ARQS, devendo garantir uma estrutura de gabinete para o adequado funcionamento do Conselho Diretivo e todo o apoio necessário ao Conselho Consultivo.

Art. 8.º O Conselho Diretivo será composto por 3 (três) membros, sendo 1 (um) o seu Presidente, que será nomeado pelo Governador do Estado, mediante indicação do Secretário da Saúde e submissão do nome à aprovação da Assembleia Legislativa do Ceará. Os 2 (dois) outros membros do Conselho Diretivo serão designados pelo Secretário de Estado da Saúde, sendo 1 (um) deles o Secretário Executivo da Vigilância e Regulação.

§ 1.º Os indicados para o Conselho Diretivo não poderão ser cônjuges, companheiros ou ter qualquer grau de parentesco por consanguinidade ou afinidade, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, como dirigente, administrador ou conselheiro de qualquer entidade regulada ou com pessoa que detenha mais de 1% (um por cento) do capital social dessas entidades.

§ 2.º A indicação do Presidente do Conselho Diretivo pelo Governador deverá ser aprovada pela Comissão de Seguridade Social e Saúde da Assembleia Legislativa do Ceará.

Art. 9.º Os membros do Conselho Diretivo ficam impedidos de exercer atividade de direção ou de decisão em estabelecimentos de serviços regulados pelo respectivo órgão, por período de 6 (seis) meses, contados da exoneração ou do término de seu mandato, assegurada a remuneração compensatória equivalente ao cargo ocupado.

Art. 10. São requisitos mínimos para a elegibilidade dos membros do Conselho Diretivo da ARQS a comprovação de:

- I – experiência e competência técnica e profissional na área da saúde;
- II – formação adequada ao exercício das respectivas funções; e
- III – atuação na área da saúde há mais de 10 (dez) anos.

Parágrafo único. Não se aplicam os requisitos previstos neste artigo ao membro do Conselho Diretivo ocupante do cargo de Secretário Executivo da Vigilância e Regulação.



Art. 11. O Conselho Consultivo, com atribuições consultivas, é composto de 11 (onze) membros, assim representados:

I – 2 (dois) do Conselho Estadual da Saúde;

II – 3 (três) dos conselhos de fiscalização do exercício da profissão de saúde no Estado;

III – 2 (dois) representantes dos serviços privados de saúde que participam do SUS de forma complementar, mediante contrato ou em regime de parceria, sendo um representante das entidades filantrópicas e sem fins lucrativos e outro das entidades sob regime de parceria;

IV – 1 (um) representante dos hospitais públicos estaduais;

V – 2 (dois) do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Ceará (COSEMS-CE), sendo 1 (um) o Secretário Municipal da Saúde da Capital; e

VI – 1 (um) de universidade pública, da área da saúde;

VII – 1 (um) da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

§ 1.º Os membros do Conselho Consultivo serão nomeados pelo Secretário da Saúde do Estado, cabendo às entidades participantes a respectiva indicação, na forma do disposto em decreto.

§ 2.º O mandato dos membros da ARQS de ambos os Conselhos mencionados no art. 7.º será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência do mesmo dirigente no mesmo Conselho, não se aplicando o disposto neste parágrafo ao membro do Conselho Diretivo ocupante do cargo de Secretário Executivo da Vigilância e Regulação.

§ 3.º O exercício da atividade de membro integrante do Conselho Consultivo não será remunerada, sendo considerado como serviço de alta relevância pública, podendo o Conselho Diretivo definir regras de cobertura das despesas havidas no exercício da atividade.

CAPÍTULO V

DOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE E CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 12. A ARQS definirá critérios sobre a qualidade dos serviços de saúde, devendo considerar o disposto nesta Lei, disporá sobre a sua classificação e certificação, de modo objetivo e verificável, e instituirá o Certificado de Qualidade de Saúde – CQS, a ser concedido periodicamente aos serviços de saúde que atendam adequadamente aos índices de qualidade definidos pela ARS, observado o disposto no art. 3.º.

Parágrafo único. Os critérios definidos pela ARQS deverão ser precedidos de aprovação do Conselho Estadual de Saúde.

Art. 13. O serviço público de saúde, com classificação inferior ao mínimo de qualidade exigida, desde que considerado pela Sesa imprescindível para o SUS, poderá aderir a plano de recuperação para a superação de suas deficiências estruturais ou contingentes.

§ 1.º O plano de recuperação da qualidade dos serviços será pactuado entre a Secretaria de Estado da Saúde e pelo serviço de saúde, considerando-se as peculiaridades de cada entidade e respeitada as condições orçamentárias e financeiras.

§ 2.º O plano de recuperação deverá conter as metas, o cronograma de execução e os custos financeiros, com acompanhamento do cumprimento pela ARQS, podendo a Secretaria da Saúde destinar recursos com vistas a possibilitar a entidade de saúde cumprir o plano pactuado.

§ 3.º O serviço de saúde que participa complementarmente sob o regime de contratação ou parceria classificado como inadequado quanto à sua qualidade será objeto de negociação para a tomada de providências quanto à sua superação, sob pena de aplicação de penalidade administrativa prevista no contrato ou convênio ou a sua rescisão.

Art. 14. O Secretário de Estado da Saúde, ouvida a ARQS, poderá dispor sobre formas de incentivo ao serviço de saúde com classificação superior à média prevista quanto à sua qualidade, podendo com ele firmar acordos de colaboração para o desenvolvimento de atividades de interesse do SUS.

Art. 15. A ARQS encaminhará à Assembleia Legislativa, ao Tribunal de Contas do Estado, aos prefeitos municipais, à Comissão Intergestores Bipartite, à Comissão Intergestores Regional e aos conselhos de saúde situados no Estado o rol dos estabelecimentos de saúde com serviços que requerem atenção do Estado quanto à sua qualidade, com as recomendações sugeridas.

Parágrafo único. O encaminhamento à Assembleia Legislativa do rol dos serviços públicos essenciais à população que merecem maior atenção do Estado quanto à sua qualidade e recuperação poderá auxiliar os parlamentares na destinação de emendas parlamentares.

CAPÍTULO VI

DA INSPEÇÃO DA QUALIDADE E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 16. Para o cumprimento de suas finalidades, a ARQS deverá requerer à Secretaria de Vigilância e Regulação a realização de inspeções nos serviços de saúde sujeitos à presente Lei para verificar a sua qualidade, conforme disposto nas deliberações do Conselho Diretivo.

Art. 17. No exercício dos poderes sancionatórios da ARQS relativos às infrações à presente Lei, ao decreto regulamentador e às demais regras da ARQS, incumbe ao seu Conselho Diretivo promover os procedimentos administrativos adequados, observando os princípios e as regras dispostos na Lei n.º 9.784/99, quando cabível, adotar as necessárias medidas cautelares e aplicar as devidas sanções, cabendo-lhe denunciar às entidades competentes as infrações que não sejam de sua competência, bem como colaborar com estas, disponibilizando informações.

Parágrafo único. Os procedimentos sancionatórios respeitam o princípio da ampla defesa, do contraditório e os demais princípios assegurados em lei ao infrator.

Art. 18. São infrações a esta Lei:

I – a instalação de serviços de saúde públicos no âmbito do SUS em locais definidos como não adequados em relação ao planejamento de saúde regional, conforme determinação da ARQS;

II – o descumprimento do plano de recuperação do serviço, nos termos do art. 13 e parágrafos;

III – o não atendimento às reiteradas reclamações dos usuários sobre o mesmo serviço, devidamente comprovado mediante processo administrativo, após esgotados todos os recursos cabíveis;

IV – o descumprimento de determinações da ARQS dentro dos prazos estabelecidos para os devidos ajustes, de acordo com processo administrativo, após esgotados os recursos cabíveis; e

V – Não observância do Código de Defesa do Consumidor pelos estabelecimentos privados.

Parágrafo único. Cabe a decreto dispor sobre os procedimentos e os recursos administrativos cabíveis.

Art. 19. As infrações serão punidas com advertência e multa pecuniária a serem definidas em deliberação da ARQS.

§ 1.º Os valores das multas aplicadas ao órgão ou à instituição serão recolhidos ao Fundo Estadual de Saúde – Fundes – e aplicados na melhoria da qualidade dos serviços públicos de saúde.

§ 2.º Os parâmetros para aplicação de multa estarão disciplinados em decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 3.º A multa referida no caput deste artigo somente poderá ser aplicada após comprovado descumprimento do plano de recuperação pactuado.

§ 4.º A imposição da sanção de multa pecuniária deverá ser homologada pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB – para que surta seus efeitos.

§ 5.º Os valores oriundos das multas serão destinados ao Fundo Estadual de Saúde e deverão ser aplicados no desenvolvimento de programas de qualificação e aperfeiçoamento das unidades de saúde.

Art. 20. Quando se tratar de serviços municipais de saúde executados em regime de complementaridade ou de parceria, a ARQS deverá comunicar também o Secretário Municipal da saúde responsável contratualmente pelo serviço sobre as medidas punitivas a serem tomadas pela ARQS.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. A ARQS iniciará as suas atividades de forma escalonada, cabendo-lhe, no primeiro ano de funcionamento, atuar nos serviços de saúde públicos que requerem maiores cuidados quanto à sua qualidade, devendo o seu Conselho Diretivo definir cronograma anual de atuação escalonada, que poderá se dar por região de saúde, até o seu pleno funcionamento, que não poderá ultrapassar o prazo de 4 (quatro) anos a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 22. Fica criado 1 (um) cargo de provimento em comissão para atuar como membro do Conselho Diretivo, simbologia DNS-2, na estrutura da Secretaria da Saúde do Estado, devendo o mesmo ser consolidado por decreto, no quadro de provimento em comissão do Poder Executivo.

Art. 23. As despesas com esta Lei correrão à conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado ou, no que couber, do Fundo Estadual de Saúde, sendo possível a suplementação de recursos do tesouro estadual, se necessário.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2020.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI COMPLEMENTAR Nº213, 27 de março de 2020.

ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI COMPLEMENTAR Nº119, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A Lei Complementar Estadual n.º 119, de 28 de dezembro de 2012, com a redação conferida pela Lei Complementar n.º 178, de 10 de maio de 2018, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 75-A. Em caráter excepcional, durante a situação de emergência em saúde decretada em ato do Poder Executivo por conta do novo Coronavírus (Covid-19), o disposto nesta Lei deixa de se aplicar ao procedimento de celebração de parcerias referentes a projetos culturais desenvolvidos por pessoas

físicas no âmbito do Sistema Estadual da Cultura – Siec.

§ 1.º O procedimento a que se refere o caput adotará rito e forma simplificados, sendo regido por disciplina a ser definida nos respectivos editais expedidos pela Secretaria da Cultura do Estado, os quais poderão, dentre outros, dispensar a exigência de abertura pelo parceiro de conta bancária específica para movimentação dos recursos.

§ 2.º As parcerias de que trata este artigo aplica-se, no que couber, a Lei Estadual n.º 13.811, de 16 de agosto de 2006, sem prejuízo do atendimento ao disposto na Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

§ 3.º Os termos das parcerias referentes a projetos culturais, excepcionalmente autorizadas nesta Lei, deverão ser encaminhados à Comissão de Fiscalização e Controle da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em até 60 (sessenta) dias contados da celebração da respectiva parceria.” (NR)

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

DECRETO Nº33.528, de 27 de março de 2020.

ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 150.781.054,44 PARA REFORÇO DE DOTACIONES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I e III do § 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 17.161, de 27 de dezembro de 2019 – LOA 2020 e com o art. 40 e o inciso II do art. 80 da Lei Estadual nº 16.944, de 17 de julho de 2019 – LDO 2020. CONSIDERANDO a necessidade de complementar dotações orçamentárias da ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE GOVERNADORIA – VICEGOV, para despesas com manutenção. CONSIDERANDO a necessidade de complementar dotações orçamentárias do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN, diferença do superávit financeiro apurado na arrecadação própria do DETRAN. CONSIDERANDO a necessidade de complementar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, para atender pagamento de bolsas de trabalho relativas ao convênio com a Prefeitura Municipal de Maracanaú. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES, entre projetos e atividades, para execução do projeto de enfrentamento ao NOVO CORONAVÍRUS – Covid-19. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, entre projetos e atividades, para despesas administrativas. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SAP, entre projetos e atividades, para despesas operacionais e manutenção. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DAS CIDADES – SCIDADES, entre projetos e atividades, com recursos necessários para realizar os devidos pagamentos na fonte OGU, referente ao Contrato 005/2020. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE, entre projetos e atividades, para viabilizar o Projeto Agentes Digitais. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, entre projetos e atividades, entre projetos e atividades, para pagamento de medições no Centro de Educação Infantil - CEI e Equipamento de T.I. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, entre projetos e atividades, para continuidade dos seguintes Projetos: programa Primeiro Passo e Mais Infância da SPS. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, entre projetos e atividades, para atender despesas com o seguinte projeto: Observatório da Agricultura Familiar. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV, entre projetos e atividades, para atender Projeto da Praça da Juventude de Quixeramobim, pagamento de multas, licenciamento dos veículos da Secretaria e necessidades com assentos para arquibancada da Arena Castelão. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS, entre projetos e atividades, para atender a demanda de aquisição de materiais permanentes. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, entre projetos e atividades, para continuidade das seguintes ações - manutenção predial de unidades de segurança pública, estruturação física de edificações públicas do esporte e lazer, pavimentação (implantação) de rodovias e estruturação de unidades do Corpo de Bombeiros do Ceará. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento da Assessoria Especial da Vice Governadoria, do Departamento Estadual de Trânsito, da Fundação Universidade Estadual do Ceará, do Fundo Estadual de Saúde, do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará, da Secretaria da Administração Penitenciária, da Secretaria das Cidades, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, da Secretaria da Educação, da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos, da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, da Secretaria do Esporte e Juventude, da Segurança Pública e Defesa Social, da Superintendência de Obras Públicas, no valor de R\$ 150.781.054,44 (CENTO E CINQUENTA MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E UM MIL, CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme anexos III e IV.

R\$ 1,00

ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	DETRAN	0,00	50.000.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	34.785.882,85	39.925.818,73
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	FUNECE	0,00	8.050,00
INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ	ISSEC	191.000,00	191.000,00
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	SAP	6.000.000,00	6.000.000,00
SECRETARIA DAS CIDADES	SCIDADES	1.000.000,00	1.000.000,00
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	SDA	300.000,00	300.000,00
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	SECITECE	335.887,56	335.887,56
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SEDUC	16.703.218,00	10.703.218,00
SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE	SEJUV	569.000,00	569.000,00
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	SOP	32.427.000,00	32.427.000,00
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS	SPS	8.451.016,03	8.451.016,03
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	SSPDS	10.000,00	10.000,00
ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA	VICEGOV	0,00	860.064,12
Superávit Financeiro do Exercício Anterior - DETRAN (F. 670.00)		50.000.000,00	
Convênio com Órgãos Municipais - Adm. Ind. - FUNECE (F. 286.87)		8.050,00	
TOTAL		150.781.054,44	150.781.054,44

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem de anulações de dotações orçamentárias e do superávit financeiro do exercício anterior (Detran), conforme anexos I e II.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR
José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 2º DO DECRETO Nº33.528 DE 27 DE MARÇO DE 2020

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS

Secretaria:	10000000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				
Órgão:	10000000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				
Unid. Orçamentária:	10100001 GABINETE DO SECRETÁRIO				
Função.Subfunção.Programa:	06.181.521 SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE				
Ação:	10220 Estruturação das Unidades Prestadoras de Serviços de Segurança Pública.				
Região:	05 LITORAL NORTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.000		10.000,00



FSC® C128031

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS

				Total da Unidade Orçamentária:	10.000,00
				Total do Órgão:	10.000,00
				Total da Secretaria:	10.000,00
Secretaria:	18000000 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA				
Órgão:	18000000 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA				
Unid. Orçamentária:	18100004 COORDENADORIA DO SISTEMA PENAL				
Função.Subfunção.Programa:	06.122.514 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO				
Ação:	20395 Manutenção dos Serviços nas Unidades Prisionais, Hospitais, Casas de Albergados.				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte Tipo	Valor	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00 0	6.000.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária:	6.000.000,00
				Total do Órgão:	6.000.000,00
				Total da Secretaria:	6.000.000,00
Secretaria:	21000000 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO				
Órgão:	21000000 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO				
Unid. Orçamentária:	21100035 COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA E AQUICULTURA FAMILIAR				
Função.Subfunção.Programa:	20.606.352 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA PESCA ARTESANAL E AQUICULTURA FAMILIAR				
Ação:	10529 Ações de Assistência Técnica e Extensão aos Pescadores e Aquicultores.				
Região:	01 CARIRI	Despesa	Fonte Tipo	Valor	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00 0	13.160,00	
Região:	02 CENTRO SUL	Despesa	Fonte Tipo	Valor	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00 0	52.635,00	
Região:	05 LITORAL NORTE	Despesa	Fonte Tipo	Valor	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00 0	12.635,00	
Região:	14 VALE DO JAGUARIBE	Despesa	Fonte Tipo	Valor	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00 0	5.790,00	
Ação:	10527 Aquisição de Máquinas e Equipamentos.				
Região:	01 CARIRI	Despesa	Fonte Tipo	Valor	
		INVESTIMENTOS	100.00 0	2.865,00	
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte Tipo	Valor	
		INVESTIMENTOS	100.00 0	19.775,00	
Região:	09 SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte Tipo	Valor	
		INVESTIMENTOS	100.00 0	11.820,00	
Região:	14 VALE DO JAGUARIBE	Despesa	Fonte Tipo	Valor	
		INVESTIMENTOS	100.00 0	11.820,00	
Ação:	10528 Apoio ao Repovoamento Piscícola.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte Tipo	Valor	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00 0	45.000,00	
Região:	09 SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte Tipo	Valor	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00 0	20.000,00	
Região:	11 SERTÃO DE SOBRAL	Despesa	Fonte Tipo	Valor	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00 0	52.500,00	
Região:	12 SERTÃO DOS CRATEÚS	Despesa	Fonte Tipo	Valor	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00 0	52.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária:	300.000,00
				Total do Órgão:	300.000,00
				Total da Secretaria:	300.000,00
Secretaria:	22000000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
Órgão:	22000000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
Unid. Orçamentária:	22100022 GABINETE DO SECRETÁRIO				
Função.Subfunção.Programa:	12.361.432 DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COM GARANTIA DE IGUALDADE DE OPORTUNIDADES				
Ação:	10134 Realização do Prêmio Escola Nota 10.				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte Tipo	Valor	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00 0	10.703.218,00	
Função.Subfunção.Programa:	12.362.433 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO				
Ação:	10139 Valorização e Incentivo à Aprendizagem dos Alunos da Educação Básica.				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte Tipo	Valor	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00 0	2.000.000,00	
Função.Subfunção.Programa:	12.362.434 EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR NO ENSINO MÉDIO				
Ação:	10157 Participação de Alunos Matriculados na Rede Pública de Ensino em Intercâmbio Educacional.				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte Tipo	Valor	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00 0	4.000.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária:	16.703.218,00
				Total do Órgão:	16.703.218,00
				Total da Secretaria:	16.703.218,00
Secretaria:	31000000 SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR				
Órgão:	31000000 SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR				
Unid. Orçamentária:	31100001 GABINETE DO SECRETÁRIO				
Função.Subfunção.Programa:	12.364.451 DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR				
Ação:	11163 Incentivo à Pós-Graduação Stricto Sensu na Área de Ciência, Tecnologia e Inovação.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte Tipo	Valor	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	276.00 1	185.887,56	
Função.Subfunção.Programa:	19.573.411 CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO				
Ação:	10925 Realização de Eventos de Popularização da Ciência (Feira do Conhecimento).				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte Tipo	Valor	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	276.00 1	150.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária:	335.887,56
				Total do Órgão:	335.887,56
				Total da Secretaria:	335.887,56
Secretaria:	42000000 SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE				
Órgão:	42000000 SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE				
Unid. Orçamentária:	42100001 SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE				
Função.Subfunção.Programa:	04.122.211 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ				
Ação:	20825 Manutenção dos Serviços Administrativos - SEJUV.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte Tipo	Valor	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00 0	26.000,00	
Função.Subfunção.Programa:	08.422.134 INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE				
Ação:	10328 Apoio a Eventos e Projetos voltados para Juventude.				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte Tipo	Valor	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00 0	145.000,00	
Função.Subfunção.Programa:	27.812.611 ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO				
Ação:	10214 Apoio a Eventos e Projetos Esportivos.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte Tipo	Valor	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00 0	198.000,00	
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte Tipo	Valor	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00 0	200.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária:	569.000,00
				Total do Órgão:	569.000,00
				Total da Secretaria:	569.000,00
Secretaria:	43000000 SECRETARIA DAS CIDADES				
Órgão:	43000000 SECRETARIA DAS CIDADES				
Unid. Orçamentária:	43100001 SECRETARIA DAS CIDADES				
Função.Subfunção.Programa:	17.512.622 ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL				
Ação:	10357 Implantação do Serviço de Abastecimento de Água - Projeto de Integração do São Francisco (PISF).				
Região:	01 CARIRI	Despesa	Fonte Tipo	Valor	
		INVESTIMENTOS	282.82 1	1.000.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária:	1.000.000,00
				Total do Órgão:	1.000.000,00
				Total da Secretaria:	1.000.000,00
Secretaria:	47000000 SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS				
Órgão:	47000000 SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS				
Unid. Orçamentária:	47100001 COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO				
Função.Subfunção.Programa:	08.243.123 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Ação:	10227 Fortalecimento das Ações de Promoção do Projeto Mais Infância.				



ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS

Região:		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	01 CARIRI	INVESTIMENTOS	110.00	0	392.000,00
Região:	02 CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	110.00	0	89.900,00
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	110.00	0	1.106.000,00
Região:	04 LITORAL LESTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	110.00	0	233.900,00
Região:	05 LITORAL NORTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	110.00	0	65.900,00
Região:	06 LITORAL OESTE / VALE DO CURU	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	110.00	0	269.900,00
Região:	07 MACIÇO DO BATURITÉ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	110.00	0	161.900,00
Região:	08 SERRA DA IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	110.00	0	233.900,00
Região:	09 SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	110.00	0	161.900,00
Região:	10 SERTÃO DE CANINDÉ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	110.00	0	111.616,03
Região:	12 SERTÃO DOS CRATEÚS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	110.00	0	434.900,00
Região:	13 SERTÃO DOS INHAMUNS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	110.00	0	169.900,00
Região:	14 VALE DO JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	110.00	0	95.900,00
Função.Subfunção.Programa:	12.363.433 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO				
Ação:	11201 Realização de Estágio e Repasse de Bolsas para Jovens Cearenses.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.00	0	256.000,00
Função.Subfunção.Programa:	12.363.442 QUALIFICA CEARA: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO				
Ação:	11174 Qualificação Social e Profissional de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social.				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.00	0	895.000,00
Ação:	11193 Qualificação Profissional de Jovens Cearenses.				
Região:	02 CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.00	0	207.400,00
Região:	04 LITORAL LESTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.00	0	40.000,00
Região:	05 LITORAL NORTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.00	0	400.000,00
Região:	06 LITORAL OESTE / VALE DO CURU	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.00	0	157.100,00
Região:	07 MACIÇO DO BATURITÉ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.00	0	13.500,00
Região:	08 SERRA DA IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.00	0	243.100,00
Região:	09 SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.00	0	287.900,00
Região:	10 SERTÃO DE CANINDÉ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.00	0	299.200,00
Região:	13 SERTÃO DOS INHAMUNS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.00	0	324.400,00
Região:	14 VALE DO JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.00	0	199.800,00
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.00	0	1.600.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					8.451.016,03
Total do Órgão:					8.451.016,03
Total da Secretaria:					8.451.016,03
Total do Movimento:					33.369.121,59



ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 2º DO DECRETO Nº33.528 DE 27 DE MARÇO DE 2020

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIRETAS

Secretaria:	24000000 SECRETARIA DA SAÚDE				
Órgão:	24200004 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
Unid. Orçamentária:	24200084 COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, PREVENÇÃO EM SAÚDE - COVEPS				
Função.Subfunção.Programa:	10.126.632 PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO				
Ação:	11016 Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação das Áreas de Vigilância em Saúde.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	101.00	0	1.400.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					1.400.000,00
Unid. Orçamentária:	24200104 COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR - COVAST				
Função.Subfunção.Programa:	10.305.632 PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO				
Ação:	10674 Aquisição e Instalação de Material Permanente das Áreas de Vigilância em Saúde.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	2.010.045,00
Total da Unidade Orçamentária:					2.010.045,00
Unid. Orçamentária:	24200184 HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF				
Função.Subfunção.Programa:	10.302.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO				
Ação:	20077 Promoção dos Serviços em Unidades Hospitalares sob Gestão Estadual.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.00	1	7.475.175,53
Total da Unidade Orçamentária:					7.475.175,53
Unid. Orçamentária:	24200194 HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS DE OLIVEIRA - HGCO				
Função.Subfunção.Programa:	10.302.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO				
Ação:	20077 Promoção dos Serviços em Unidades Hospitalares sob Gestão Estadual.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.00	1	2.765.524,45
Total da Unidade Orçamentária:					2.765.524,45
Unid. Orçamentária:	24200204 HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - HIAS				
Função.Subfunção.Programa:	10.302.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO				
Ação:	20077 Promoção dos Serviços em Unidades Hospitalares sob Gestão Estadual.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.00	1	7.139.748,83
Total da Unidade Orçamentária:					7.139.748,83
Unid. Orçamentária:	24200214 HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO DE STUDART GOMES - HM				
Função.Subfunção.Programa:	10.302.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO				
Ação:	20077 Promoção dos Serviços em Unidades Hospitalares sob Gestão Estadual.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.00	1	10.420.528,44
Total da Unidade Orçamentária:					10.420.528,44
Unid. Orçamentária:	24200224 HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS - HSJDI				
Função.Subfunção.Programa:	10.302.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO				
Ação:	20077 Promoção dos Serviços em Unidades Hospitalares sob Gestão Estadual.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.00	1	1.332.124,15
Total da Unidade Orçamentária:					1.332.124,15
Unid. Orçamentária:	24200424 CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE				
Função.Subfunção.Programa:	10.302.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO				
Ação:	20094 Promoção dos Serviços da Hemorrede.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.00	1	2.242.736,45

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIETAS

				Total da Unidade Orçamentária:	2.242.736,45
				Total do Órgão:	34.785.882,85
				Total da Secretaria:	34.785.882,85
Secretaria:	43000000 SECRETARIA DAS CIDADES				
Órgão:	43200007 SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS				
Unid. Orçamentária:	43200007 SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS				
Função.Subfunção.Programa:	26.782.342 INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA				
Ação:	10071 Obras e Supervisão (CEARÁ - IV - B - Comp. II).				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ				
		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	5	6.609.000,00
		INVESTIMENTOS	100.02	5	25.818.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 32.427.000,00
					Total do Órgão: 32.427.000,00
					Total da Secretaria: 32.427.000,00
Secretaria:	46000000 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO				
Órgão:	46200001 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ				
Unid. Orçamentária:	46200001 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ				
Função.Subfunção.Programa:	04.846.212 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO				
Ação:	20494 Cumprimento de Sentenças / Débitos Judiciais - ISSEC.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA				
		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.00	1	191.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 191.000,00
					Total do Órgão: 191.000,00
					Total da Secretaria: 191.000,00
					Total do Movimento: 67.403.882,85

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº33.528 DE 27 DE MARÇO DE 2020

CRÉDITO SUPLEMENTAR - DIRETAS

Secretaria:	10000000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				
Órgão:	10000000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				
Unid. Orçamentária:	10100001 GABINETE DO SECRETÁRIO				
Função.Subfunção.Programa:	06.181.521 SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE				
Ação:	10210 Aparelhamento das Unidades Prestadoras de Serviços de Segurança Pública.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA				
		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	10.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 10.000,00
					Total do Órgão: 10.000,00
					Total da Secretaria: 10.000,00
Secretaria:	18000000 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA				
Órgão:	18000000 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA				
Unid. Orçamentária:	18100003 COORDENADORIA FINANCEIRA				
Função.Subfunção.Programa:	06.122.211 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ				
Ação:	20909 Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - SAP.				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ				
		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	6.000.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 6.000.000,00
					Total do Órgão: 6.000.000,00
					Total da Secretaria: 6.000.000,00
Secretaria:	21000000 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO				
Órgão:	21000000 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO				
Unid. Orçamentária:	21100029 COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR				
Função.Subfunção.Programa:	20.608.311 DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR				
Ação:	10547 Apoio aos Projetos de Produção.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA				
		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	300.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 300.000,00
					Total do Órgão: 300.000,00
					Total da Secretaria: 300.000,00
Secretaria:	22000000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
Órgão:	22000000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
Unid. Orçamentária:	22100022 GABINETE DO SECRETÁRIO				
Função.Subfunção.Programa:	12.362.433 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO				
Ação:	10140 Aquisição de Equipamentos de T.I. para Premiação de Alunos do Ensino Médio.				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ				
		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	6.203.218,00
					Total da Unidade Orçamentária: 6.203.218,00
					Total do Órgão: 6.203.218,00
					Total da Secretaria: 6.203.218,00
Secretaria:	12.365.432 DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COM GARANTIA DE IGUALDADE DE OPORTUNIDADES				
Ação:	10128 Construção dos Centros de Educação Infantil (CEI - Comp. I).				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ				
		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	4.500.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 10.703.218,00
					Total do Órgão: 10.703.218,00
					Total da Secretaria: 10.703.218,00
Secretaria:	31000000 SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR				
Órgão:	31000000 SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR				
Unid. Orçamentária:	31100001 GABINETE DO SECRETÁRIO				
Função.Subfunção.Programa:	19.573.412 INOVA CEARÁ				
Ação:	11190 Ampliação e fortalecimento do Projeto Corredores Digitais.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA				
		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	276.00	1	335.887,56
					Total da Unidade Orçamentária: 335.887,56
					Total do Órgão: 335.887,56
					Total da Secretaria: 335.887,56
Secretaria:	42000000 SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE				
Órgão:	42000000 SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE				
Unid. Orçamentária:	42100001 SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE				
Função.Subfunção.Programa:	04.122.211 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ				
Ação:	20825 Manutenção dos Serviços Administrativos - SEJUV.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA				
		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	26.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 26.000,00
					Total do Órgão: 26.000,00
					Total da Secretaria: 26.000,00
Secretaria:	27.812.611 ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO				
Ação:	10218 Implantação de Equipamentos de Esporte e Lazer.				
Região:	09 SERTÃO CENTRAL				
		Despesa	Fonte	Tipo	Valor



CRÉDITO SUPLEMENTAR - DIRETAS

		INVESTIMENTOS	100.00	0	198.000,00
Ação:	10219 Melhoria da Estrutura dos Equipamentos de Esporte e Lazer.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	345.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		569.000,00
			Total do Órgão:		569.000,00
			Total da Secretaria:		569.000,00
Secretaria:	43000000 SECRETARIA DAS CIDADES				
Órgão:	43000000 SECRETARIA DAS CIDADES				
Unid. Orçamentária:	43100001 SECRETARIA DAS CIDADES				
Função.Subfunção.Programa:	17.512.621 ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA				
Ação:	10367 Elaboração de Estudos e Projetos para Implantação e Ampliação de Sistemas de Esgotamento Sanitário.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	282.82	1	1.000.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		1.000.000,00
			Total do Órgão:		1.000.000,00
			Total da Secretaria:		1.000.000,00
Secretaria:	47000000 SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS				
Órgão:	47000000 SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS				
Unid. Orçamentária:	47100001 COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO				
Função.Subfunção.Programa:	08.243.123 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Ação:	10227 Fortalecimento das Ações de Promoção do Projeto Mais Infância.				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	110.00	0	3.527.616,03
Função.Subfunção.Programa:	12.363.442 QUALIFICA CEARA: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO				
Ação:	11193 Qualificação Profissional de Jovens Cearenses.				
Região:	01 CARIRI	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.00	0	229.827,00
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.00	0	4.044.942,31
Região:	04 LITORAL LESTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.00	0	327.427,00
Região:	07 MACIÇO DO BATURITÉ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.00	0	72.800,00
Região:	11 SERTÃO DE SOBRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.00	0	164.003,69
Região:	12 SERTÃO DOS CRATEÚS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.00	0	84.400,00
			Total da Unidade Orçamentária:		8.451.016,03
			Total do Órgão:		8.451.016,03
			Total da Secretaria:		8.451.016,03
Secretaria:	58000000 ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA				
Órgão:	58000000 ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA				
Unid. Orçamentária:	58100001 ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA				
Função.Subfunção.Programa:	04.122.211 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ				
Ação:	20833 Manutenção dos Serviços Administrativos - VICEGOV.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	785.018,27
Função.Subfunção.Programa:	06.183.245 GOVERNANÇA DO PACTO POR UM CEARÁ PACÍFICO				
Ação:	20561 Manutenção da Unidade de Atendimento do NAPAZ.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	75.045,85
			Total da Unidade Orçamentária:		860.064,12
			Total do Órgão:		860.064,12
			Total da Secretaria:		860.064,12
			Total do Movimento:		28.229.185,71

ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº33.528 DE 27 DE MARÇO DE 2020

CRÉDITO SUPLEMENTAR - INDIRETAS

Secretaria:	08000000 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA				
Órgão:	08200003 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO				
Unid. Orçamentária:	08200003 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO				
Função.Subfunção.Programa:	04.845.212 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO				
Ação:	00013 Transferências e Contribuições ao Estado.				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	670.00	1	50.000.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		50.000.000,00
			Total do Órgão:		50.000.000,00
			Total da Secretaria:		50.000.000,00
Secretaria:	24000000 SECRETARIA DA SAÚDE				
Órgão:	24200004 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
Unid. Orçamentária:	24200004 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
Função.Subfunção.Programa:	10.305.632 PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO				
Ação:	11080 Contribuição para à Melhoria da Qualidade das Ações de Vigilância em Saúde.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	5.139.935,88
			Total da Unidade Orçamentária:		5.139.935,88
Unid. Orçamentária:	24200084 COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, PREVENÇÃO EM SAÚDE - COVEPS				
Função.Subfunção.Programa:	10.305.632 PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO				
Ação:	11080 Contribuição para à Melhoria da Qualidade das Ações de Vigilância em Saúde.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	2.010.045,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.00	1	31.375.837,85
			Total da Unidade Orçamentária:		33.385.882,85
Unid. Orçamentária:	24200104 COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR - COVAST				
Função.Subfunção.Programa:	10.305.632 PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO				
Ação:	11080 Contribuição para à Melhoria da Qualidade das Ações de Vigilância em Saúde.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	1.400.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		1.400.000,00
			Total do Órgão:		39.925.818,73
			Total da Secretaria:		39.925.818,73



CRÉDITO SUPLEMENTAR - INDIRETAS

Secretaria:	31000000 SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR				
Órgão:	31200001 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ				
Unid. Orçamentária:	31200001 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ				
Função.Subfunção.Programa:	12.364.451 DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR				
Ação:	20379 Apoio e Expansão das Ações Finalísticas da UECE, voltadas para o Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	286.87	1	8.050,00
			Total da Unidade Orçamentária:		8.050,00
			Total do Órgão:		8.050,00
			Total da Secretaria:		8.050,00
Secretaria:	43000000 SECRETARIA DAS CIDADES				
Órgão:	43200007 SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS				
Unid. Orçamentária:	43200007 SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS				
Função.Subfunção.Programa:	15.451.341 PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA				
Ação:	10028 Estruturação de Edificações Públicas Administrativas.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.02	0	1.768.000,00
Ação:	10032 Construção de Infraestrutura Pública de Convivência Social.				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.02	0	550.000,00
Ação:	10083 Estruturação de Infraestrutura Pública de Convivência.				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	500.000,00
Ação:	10090 Manutenção Predial de Edificações Públicas.				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	500.000,00
Função.Subfunção.Programa:	15.451.521 SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE				
Ação:	10696 Construção de Unidades de Segurança Pública.				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	500.000,00
Ação:	10698 Estruturação de Unidades do Corpo de Bombeiros do Ceará.				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	500.000,00
Ação:	10702 Manutenção Predial de Unidades de Segurança Pública.				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	2.704.000,00
Função.Subfunção.Programa:	15.451.611 ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO				
Ação:	10468 Estruturação física de edificações públicas do Esporte e Lazer.				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.02	0	3.500.000,00
Função.Subfunção.Programa:	26.782.342 INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA				
Ação:	10040 Conservação e Manutenção de Rodovias.				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.02	0	20.000.000,00
Ação:	10068 Obras e Supervisão (CEARÁ IV - A - Comp. II).				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	5	1.405.000,00
Ação:	10073 Pavimentação (Implantação) de Rodovias.				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	500.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		32.427.000,00
			Total do Órgão:		32.427.000,00
			Total da Secretaria:		32.427.000,00
Secretaria:	46000000 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO				
Órgão:	46200001 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ				
Unid. Orçamentária:	46200001 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ				
Função.Subfunção.Programa:	04.122.211 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ				
Ação:	20634 Manutenção dos Serviços Administrativos - ISSEC.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.00	1	191.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		191.000,00
			Total do Órgão:		191.000,00
			Total da Secretaria:		191.000,00
			Total do Movimento:		122.551.868,73

*** ** *

DECRETO Nº33.529, de 27 de março de 2020.

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, AS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS – COBRADE: 1.3.2.1.4, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e XIX, da Constituição do Estado do Ceará, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do então Ministério da Integração Nacional, que estabelece os procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública; CONSIDERANDO que as chuvas intensas ocorridas no período compreendido entre os dias 13 e 16 de março de 2020 nos municípios de Quiterianópolis, Novo Oriente e Crateús elevaram o nível do rio Poti e dos seus afluentes, culminando no rompimento de barragens e na ocorrência de danos humanos, materiais e ambientais e consequentes prejuízos econômicos públicos e privados; CONSIDERANDO competir ao Estado a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade; e CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 09/2020, de 26 de março de 2020, da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC), integrante da estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE); DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada a existência de situação anormal provocada por chuvas intensas – COBRADE: 1.3.2.1.4, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nos municípios constantes no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único – Essa situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelas chuvas intensas, conforme descrição constante no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) pelos Municípios relacionados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º – Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC), no âmbito do Estado do Ceará, para prestar apoio complementar aos Municípios afetados, sob coordenação da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e de recuperação das áreas afetadas.

Art. 3º – Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de



04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários de desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de março de 2020.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº33.529, DE 27 DE MARÇO DE 2020

MUNICÍPIO	PROTOCOLO NO S2ID
CRATEÚS	CE-F-2304103-13214-20200316
NOVO ORIENTE	CE-F-2309409-13214-20200316
QUITERIÂNÓPOLIS	CE-F-2311264-13214-20200317

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORTARIA CM Nº77/2020 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 447/2019, de 08 de julho de 2019, publicada em DOE nº 127, de 09 de julho de 2019 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar , concedendo-lhes o direito à 1/2 (meia) diária dentro do Estado , de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil .CASA CIVIL , em Fortaleza/CE , 12 de fevereiro de 2020 .

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº77/2020, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
José Jair Mateus de Alencar Junior	ST PM	800.026-1-0	V	12/02/2020	A serviço da Casa Militar no município de Aratuba/CE	1/2	61,33	*****	30,67
Raimundo Lailson Silva Brandão	Sd PM	800.080-2-3	V	12/02/2020	A serviço da Casa Militar no município de Aratuba/CE	1/2	61,33	*****	30,67

*** **

PORTARIA CM Nº78/2020 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 447/2019, de 08 de julho de 2019, publicada em DOE nº 127, de 09 de julho de 2019 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar , concedendo-lhes o direito à 3 (três) e 1/2 (meia) diária dentro do Estado , de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil .CASA CIVIL , em Fortaleza/CE , 17 de fevereiro de 2020.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº78/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Antonio Maia da Silva	1º Sgt PM	799.710-1-4	V	17/02/2020 a 20/02/2020	A serviço da Casa Militar no municípios de Icó, Iguatu, Lavras da Mangabeira, Aiuaba e Hidrolândia/CE	3 e 1/2	61,33	5% em 1 (uma) diária no município de Iguatu-CE	217,73
Paulo de Tarso Macedo Rocha	2º Sgt PM	800.058-7-3	V	17/02/2020 a 20/02/2020	A serviço da Casa Militar no municípios de Icó, Iguatu, Lavras da Mangabeira, Aiuaba e Hidrolândia/CE	3 e 1/2	61,33	5% em 1 (uma) diária no município de Iguatu-CE	217,73

*** **

PORTARIA CM 79/2020 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 447/2019, de 08 de julho de 2019, publicada em DOE nº 127, de 09 de julho de 2019, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **MARCUS REGES PINHEIRO RODRIGUES**, ocupante do posto de Tenente Coronel PM, matrícula nº 800.083-3-3, deste órgão, a **viajar** a cidade de VITORIA DA CONQUISTA-BA, no período de 01 a 04/03/2020, a fim de realizar serviço de ajudância de ordens da proteção da Vice Governadora do Estado, naquela urbe, concedendo-lhe o direito a percepção de 03 (três) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 30% (trinta por cento), no valor de R\$ 1.594,68 (hum mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), percebendo o valor de R\$ 1.945,16 (hum mil novecentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA-CE/VITORIA DA CONQUISTA-BA/FORTALEZA-CE no valor de R\$ 2.321,20 (dois mil trezentos e vinte e um reais e vinte centavos), totalizando um valor de R\$ 4.266,36 (quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b” do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 e 11, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de fevereiro de 2020.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA CM Nº80/2020 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 447/2019, de 08 de julho de 2019, publicada em DOE nº 127, de 09 de julho de 2019 , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade , concedendo-lhes o direito à 03 (três) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado , de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da casa civil. CASA CIVIL , em Fortaleza-CE , 24 de fevereiro de 2020 .

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº80/2020, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
José Reginaldo Oliveira de Almeida	1º Sargento PM	799.738-1-5	V	24 a 27/02/2020	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	3 e 1/2	61,33	*****	214,66
Daniel dos Santos Lima	Cabo PM	800.054-2-3	V	24 a 27/02/2020	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	3 e 1/2	61,33	*****	214,66
Felipe Ferreira de Sousa Bastos	Soldado PM	308.745-4-4	V	24 a 27/02/2020	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	3 e 1/2	61,33	*****	214,66
Caio Victor Ponte do Nascimento	Soldado PM	800.088-4-8	V	24 a 27/02/2020	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	3 e 1/2	61,33	*****	214,66

*** ** *

PORTARIA CM Nº81/2020 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 447/2019, de 08 de julho de 2019, publicada em DOE nº 127, de 09 de julho de 2019, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, concedendo-lhes o direito à 03 (três) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da casa civil .CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 27 de fevereiro de 2020.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº81/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Leonardo Vinicius de Lima Santos	2º Sargento PM	799.812-1-4	V	27/02/2020 a 01/03/2020	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	3 e 1/2	61,33	*****	214,66
Benedito Machado Fernandes Neto	Cabo PM	799.814-1-9	V	27/02/2020 a 01/03/2020	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	3 e 1/2	61,33	*****	214,66
José Ribamar de França	Cabo PM	800.035-2-8	V	27/02/2020 a 01/03/2020	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	3 e 1/2	61,33	*****	214,66
Tony Basílio Mesquita de Castro	Soldado PM	800.088-8-0	V	27/02/2020 a 01/03/2020	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	3 e 1/2	61,33	*****	214,66

*** ** *

PORTARIA CM Nº82/2020 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 447/2019, de 08 de julho de 2019, publicada em DOE nº 127, de 09 de julho de 2019, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, concedendo-lhes o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da casa civil .CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 19 de fevereiro de 2020.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº82/2020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Airton Cajueiro Junior	1º Sargento PM	799.850-1-5	V	19 a 20/02/2020	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40
Edson Ricardo Alves Rodrigues	2º Sargento PM	799.972-1-8	V	19 a 20/02/2020	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40

*** ** *

PORTARIA CM Nº83/2020 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 447/2019, de 08 de julho de 2019, publicada em DOE nº 127, de 09 de julho de 2019, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Vice Governadora do Estado, concedendo-lhes o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da casa civil .CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 04 de março de 2020.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº83/2020, DE 04 DE MARÇO DE 2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Nazareno Nunes Cordeiro Filho	Tenente Coronel PM	799.762-1-0	III	04 a 05/03/2020	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	77,10	20%	138,78
Argeu de Andrade Leite	1º Sargento PM	799.891-1-8	V	04 a 05/03/2020	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40
Valdemar de Oliveira Sousa	Soldado PM	800.057-4-1	V	04 a 05/03/2020	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40

*** ** *

PORTARIA CM Nº84/2020 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 447/2019, de 08 de julho de 2019, publicada em DOE nº 127, de 09 de julho de 2019, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **EULER SOUSA SANTOS**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº 800.057-5-X, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Sobral-CE, no período de 04 a 06 de março de 2020 a fim de realizar serviço de segurança e proteção da Vice Governadora do Estado, concedendo-lhe o direito à 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais), dado o acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme anexo III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da casa civil .CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 04 de março de 2020.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA CM Nº85/2020 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 447/2019, de 08 de julho de 2019, publicada em DOE nº 127, de 09 de julho de 2019, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **JOSÉ WELLINGTON BARBOSA DE SOUSA**, ocupante



da graduação de Subtenente PM, matrícula nº 800.005-1-0, deste Orgão, a **viajar** à cidade de Sobral-CE, no período de 05 a 06 de março de 2020 a fim de realizar serviço de segurança e proteção da Vice Governadora do Estado, concedendo-lhe o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos), dado o acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme anexo III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da casa civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 05 de março de 2020.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200304 IG Nº1049468000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200304 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de material médico hospitalar coletor descartável para material perfuro-cortante, diversos tamanhos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 3042020, até o dia 17.ABR.2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de março de 2020.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200338

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200338 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 3382020, até o dia 13/04/2020 às 09h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de março de 2020.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200339

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200339 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 3392020, até o dia 17.ABR.2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de março de 2020.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200367

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200367 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 3672020, até o dia 17.ABR.2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de março de 2020.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS COMERCIAIS TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20200003

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado de julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 20200003, de interesse da SOP, cujo objeto é a **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DA FABRICA DE GELO DO MUCURIPE, EM FORTALEZA - CE**. A Comissão Especial de Licitação 01, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na Tomada de Preços em epígrafe que declarou VENCEDORA do certame licitatório a empresa OSMILTON DE ARAUJO GOMES JP., com o valor global de R\$ 689.948,20, ficando em 2º lugar a empresa IT CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP, com valor global de R\$ 705.250,07; em 3º lugar a empresa SM AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA, com valor global de R\$ 720.606,56; em 4º lugar a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, com valor global de R\$ 727.848,29; em 5º lugar a empresa CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA, com valor global de R\$ 734.657,90; em 6º lugar a empresa CONSTRUTORA EVOLUTIVA LTDA EPP, com valor global de R\$ 760.558,42; em 7º lugar a empresa VAP CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global de R\$ 780.855,47; em 8º lugar a empresa GAID CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global de R\$ 796.788,17; em 9º lugar a empresa ARCANJO CONSTRUÇÕES

LTDA EPP, com o valor global de R\$ 811.541,80 e em 10º lugar a empresa IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com o valor global de R\$ 820.153,61.. A proposta de preços da CONSTRUTORA CHC LTDA foi DESCLASSIFICADA. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de março de 2020.

Expedito Pita Junior
PRESIDENTE DA CEL 01

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20181739

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 1739/2018 Comprasnet, de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é **Serviço de locação por demanda mensal, de 55 (cinquenta e cinco) Aparelhos de ventilação não invasiva, tipo BIPAP binível e aparelhos de ventilação invasiva e não invasiva**, com inclusão de serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração, para atender as necessidades do Setor de Fisioterapia do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, por um período de 12 (meses), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no ANEXO I - Termo de Referência, do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de março de 2020.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190010

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 14792019-Comprasnet, de interesse do DETRAN – CE, cujo OBJETO é **SERVIÇO DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS (CÍP)** a ser realizado nas dependências do DETRAN/CE – Sede e Postos da Capital, Depósitos e BPRE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de março de 2020.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190013

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº15912019 Comprasnet, de interesse da SPS, cujo OBJETO é **Aquisição de Material de Higiene Pessoal (absorvente higiênico íntimo, normal e noturno)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital., tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de março de 2020.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO NºPE 2019 0013

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 14752019 Comprasnet, de interesse do DETRAN, cujo OBJETO é **SERVIÇO DE UM PROFISSIONAL, CATEGORIA: MAESTRO+INSTRUMENTISTA COM 02 MICROFONES E SISTEMA DE SOM, PARA COORDENAÇÃO DO CORAL SINAL VERDE DESTE DETRAN/CE**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de março de 2020

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190014

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 14802019 Comprasnet, de interesse do DETRAN, cujo OBJETO é o **serviço de manutenção preditiva, preventiva, corretiva, com reposição de peças para 01 (uma) subestação 13,8KV/380V**, potência instalada 1050KVA, composição: 02 transformadores 300KVA, 02 transformadores 225KVA, 05 QGBT, 05 chaves-faca, 01 disjuntor a óleo 13,8KV, 02 TP'S E 02 TC'S. e 03 (TRÊS) GRUPOS GERADORES deste DETRAN/CE/ Sede, sendo: 02(dois) grupos geradores 631 KVA, 380V, fabricação LEON HEIMER e 01(um) grupo gerador de 53KVA, 380V, fabricação CUMMINS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de março de 2020.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190048

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 1618/2019 no sistema Comprasnet, de interesse da PMCE, cujo OBJETO é **Serviço de realização dos exames de imagem e laboratoriais e procedimentos cirúrgicos nos cães do CANIL/PMCE**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas



nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de março de 2020.

Osiris de Castro Oliveira Filho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190978**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 09782019 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de março de 2020.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191582**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº15822019 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Contratação de serviços de limpeza, desobstrução e conservação da rede de esgoto, limpeza e desinfecção das cisternas e caixas d'água da Hemorrede do Estado do Ceará**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de março de 2020.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 00342020 - Comprasnet, de interesse da SEMA, cujo OBJETO é **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de março de 2020.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 188/2020 - Comprasnet, de interesse da SEFAZ, cujo OBJETO é **Serviço de fornecimento de 400 licenças do programa/software Office 365 ProPlus**, cada licença com subscrição para 36 (trinta e seis) meses, com suporte e atualização, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de março de 2020.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200004**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 01732020 - Comprasnet, de interesse da SPS, cujo OBJETO é **aquisição de material de higiene pessoal (shampoo, condicionador, creme para pentear e sabonete)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de Março de 2020.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200005**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 01742020 - Comprasnet, de interesse da SPS, cujo OBJETO é **Aquisição de material de higiene pessoal (colônia, creme dental, desodorante e outros)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de março de 2020.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200014**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº00142020 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital, de acordo com as especificações

e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de março de 2020.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200016**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 00162020 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (tubo de ventilação)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de março de 2020.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200056**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 00642020 Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de TUBOS E CONEXÕES PVC ROSCAVEL**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de março de 2020.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200070**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 00702020 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (bolsa coletora para ostomia urinária, dispositivo anal e massa moldável)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de março de 2020.

Vinicius Vimeimar Rodrigues Ferreira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200091**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 00912020 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, cumpridas as formalidades legais, não acudiram interessados, resultando DESERTA a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de março de 2020.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200092**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 00922020 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de março de 2020.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200094**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 942020, no sistema Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (catéter balão para angioplastia)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de março de 2020.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200132**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 01322020 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser



consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de março de 2020.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200150**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 01502020 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de março de 2020.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200180**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 01802020 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de março de 2020.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20200006**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 20200006 de interesse da Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará - SOP, cujo objeto é a **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA GARITA E MURO OPERACIONAL / PATRIMÔNIO DO AEROPORTO DE ARACATI, NO MUNICÍPIO DE ARACATI - CE**, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, conforme segue: declaradas HABILITADAS as empresas: AMP ENGENHARIA EIRELI, C MENEZES ENGENHARIA LTDA e SM AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA, e INABILITADAS as empresas: CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA, IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e CONSTRUTORA PLATÔ LTDA. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de março de 2020.

Expedito Pita Junior
PRESIDENTE DA CEL 01

*** **

**AVISO DE RETOMADA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº20200001
IG Nº1040836000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a RETOMADA da Concorrência Pública Internacional Nº 20200001 de interesse da Secretaria do Turismo, cujo objeto a execução de obra de restauração da Rodovia Ce-341, Trecho: Paracuru - entr. Br-222 (Croácia), com extensão de 28,57 km, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. REALIZAÇÃO: às 9h (nove) horas, do dia 19 de maio de 2020, na Central de Licitações - Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz. CEP: 60811-520 (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) Fone: 85-3459-6374/6376 - Fax: 85-3459-6522, e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. A Nota de Esclarecimento 02, Adendo 01 e seus anexos, encontram-se disponibilizados no site da SEPLAG (www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de março de 2020

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20190014**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Nº 20190014, originária da Superintendência de Obras Públicas - SOP cujo objeto é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA E AERVIÁRIA DO DISTRITO OPERACIONAL DE ITAIPÓCA - CE** comunicando a prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias, até 01/06/2020 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 02/04/2020. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 02/04/2020. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de março de 2020.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20190015

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Nº 20190015, originária da Superintendência de Obras Públicas - SOP cujo objeto é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA E AERVIÁRIA DO DISTRITO OPERACIONAL DE SANTA QUITÉRIA - CE** comunicando a prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias, até 01/06/2020 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 02/04/2020. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 02/04/2020. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de março de 2020.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS**

LPN - LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº20190016

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Nº 20190016 (LPN) originária da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos - SPS cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA obra de EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS NO MUNICÍPIO DE IRACEMA/CE** comunicando a prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias, até 04/06/2020 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 03/04/2020. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 03/04/2020. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de março de 2020

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 011/2020**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, situada na Rua Tenente Benévolo, no. 1055, Bairro Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.160.041, inscrita no CNPJ sob o no 07.954.530/0001 18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Titular LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO CONTRATADA: empresa BILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ 26.230.868/0001-71, com sede na Rua Rubens Monte nº 225, Jardim Cearense, CEP 60.712.025 nesta capital, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia MARIA ZULENE PEREIRA LIMA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL DO PRESO, NECESSÁRIO A MANUTENÇÃO DA SAÚDE CARCERÁRIA QUAIS SEJAM: SABONETE 85 GRAMAS, CREME DENTAL 90 GRAMAS, ESCOVA DENTAL COM PROTETOR DE CERDAS, PAPEL HIGIÊNICO, APARELHO DE BARBEAR, SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL, SABÃO DE COCO, ABSORVENTE, ALCÓOL ETÍLICO 70% E ÁGUA SANITÁRIA. PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PRISIONAIS E DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E CENTRO DE TRIAGEM DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, constante nos autos do Processo No. 02943731/2020-SAP. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se: 1.1.1. Na Dispensa de Licitação no. 004/2020, fundamentada no art. 24, IV, da Lei no 8.666/93; 1.1.2. Nas determinações da Lei Federal no. 8.666/93 e suas alterações posteriores; 1.1.3. Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente: a) constem no Processo Administrativo no 02943731/2020- SAP; b) não contrariem o interesse público; 1.1.4. Nos preceitos de direito público; 1.1.5. Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do direito privado; 1.1.7. Na Declaração e Ratificação dos Srs. Secretários da Administração Penitenciária - SAP/CE., constante no Processo Administrativo no. 02943731/2020-SAP. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. . VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal no 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 3.026.000,00 (três milhões e vinte e seis mil reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A. 6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. DOTAÇÃO



ORÇAMENTÁRIA: (2020) 18100004.06.122.514.20395.03.339030.10000.0 - DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2020 SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; MARIA ZULENE PEREIRA LIMA, BILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI e José Kelsen de Sá C. Lima, GESTOR DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SECRETARIA DA CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 034/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, situada(o) na Rua. Major Facundo, 500 (3º ao 9º andar), Centro, CEP nº 60.025-100, nesta Capital, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001 - 11 CONTRATADA: **VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP**, estabelecida à SHCGN CR QD 702/703BLOCO "A" LOJA 47 - 3º ANDAR SALA 31 S/N ASA NORTE - Brasília - DF, CEP 70.720-610 INSCRITA NO CNPJ sob o nº 27.975.551/0001-27, CF/DF No 07.814.958/001-72, telefone: (61) 3203-4472, e-mail: vendas@vanguardadf.com.br. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para **aquisição de material permanente - projetor multimídia**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 058/2018, Ata de Registro de Preços nº 021/2019 e seus anexos e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 021/2019, Pregão Eletrônico nº 058/2018 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS (15.461.510/0001-33), conforme aceitação da solicitação de adesão, constante à fl. 163 do Processo nº 11508404/2019, bem como nas normas da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018 e, ainda, outras legislações necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pagos em 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15376 - 27100010.13.391.423.11433.03.44905200.1.00.00.0.40.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 09 de março de 2020 SIGNATÁRIOS: FABIANO DOS SANTOS - Secretário da Cultura e VANGUARDA INFORMATICA LTDA. - EPP - Contratado(a)

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 015 / 2020

PROCESSO Nº: 11576736 / 2019 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: **A contratação direta**, por dispensa de licitação, para a locação do imóvel situado à Rua Boris, nº 90-C, e Rua José Avelino, nº 257, Praia de Iracema, Fortaleza - CE, destinado ao funcionamento do equipamento Porto Dragão - Hub Criativo do Ceará JUSTIFICATIVA: Desse modo, para que seja dada continuidade ao funcionamento do equipamento, é necessário que haja nova locação. Contudo, observa-se que, para renovação da locação, o IDM solicitou que esta passe a ser realizada diretamente entre o locador e esta Secretaria, expondo que tal medida contribuirá para garantir a continuidade e a expansão da política de economia criativa no estado e para o fortalecimento da rede de equipamentos culturais do Ceará. VALOR GLOBAL: 246.499,32 (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16874 - 27100011.13.392.421.20701.03.33903900.1.00.00.0.30 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentadas nos dispositivos legais, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA: **BORIS FRERES CIA LTDA** inscrita no CNPJ nº: 07.203.227/0001-83 DISPENSA: Tendo em vista as informações constantes no processo em epígrafe, fundamentadas nos dispositivos legais, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. Fortaleza, 12 de março de 2020. Luisa Cela de Arruda Coelho Secretária Executiva de Cultura RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a Dispensa de Licitação acima mencionada. Fortaleza, 12 de março de 2020. Fabiano dos Santos Secretário da Cultura

Wilma Jales de Brito
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO Nº01/2020

Espécie: TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 041/2019 - SECULT/CE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT, E A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, COM A ANUÊNCIA DO CONSÓRCIO MORAIS VASCONCELOS LOMACON MARSOU, PARA OS FINS NELE INDICADOS. Fundamentação Legal: Esta sub-rogação fundamenta-se na Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, especialmente no seu art. 1º, o qual cria a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP mediante a fusão do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE, e do Departamento Estadual de Rodovias - DER, na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, especialmente no seu art. 54, no Decreto Estadual nº 32.973 de 18 de fevereiro de 2019 e demais legislações aplicáveis à espécie, bem como no Processo Administrativo nº 01147271/2019. Objeto: Através do presente Termo, a Superintendência de Obras Públicas - SOP, sub-roga-se, em todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato nº 041/2019 - SECULT/CE, firmado entre a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e o Consórcio Morais Vasconcelos Lomacôn Marsou, que tem como objeto a **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DOS EDIFÍCIOS QUE COMPÕEM A ESPLANADA FERROVIÁRIA JOÃO FELIPE, PARA A IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO ESTAÇÃO DAS ARTES, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE**, conforme anexo B, Planilha de Quantitativos e anexo C - Especificações Técnicas, que passam a fazer parte integrante deste Termo, em regime de empreitada por preço unitário, passando a Superintendência de Obras Públicas - SOP a figurar doravante como CONTRATANTE. Do valor e Da dotação orçamentária: O valor do contrato SUB-ROGADO é de R\$ 63.705.279,51 (sessenta e três milhões, setecentos e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos) somados aos R\$ 4.654.642,12 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e doze centavos) acrescidos por meio do 1º Termo Aditivo ao contrato, que teve como objeto seu replanilhamento, totalizando R\$ 68.359.921,63 (sessenta e oito milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos) a serem pagos com recursos do Tesouro estadual. O objeto do contrato será pago com a seguinte dotação orçamentária: 16460 - 27100010.13.391.423.11439.03.44905100.1.00.02.0.40. Vigência: Os efeitos jurídicos da presente Sub-rogação terão vigência a partir da data de assinatura deste Termo. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 18 de março de 2020 Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - Fabiano dos Santos. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 18 de março de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado do Ceará, série 3, ano XII, nº 045, página 30, de 04 de março de 2020, que publicou o Extrato do TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- TDCO relativo ao contrato nº 065/2018, celebrado entre a empresa Construtora Porto Ltda e o Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Cultura, com intervenção da Superintendência de Obras Públicas - SOP. **Onde se lê: *Valor: R\$ 13.371.359,15 (treze milhões, trezentos e setenta e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos). Leia-se: 3.1. *Valor: R\$ 15.577.160,44 (quinze milhões, quinhentos e setenta e sete mil, cento e sessenta reais e quarenta e quatro centavos).** Fortaleza, 17 de março de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

SECRETARIA DA FAZENDA

REPUBLICAÇÃO - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL PUBLICAÇÃO D.O.E.: DE 29/01/2020

O Governo do Estado republica o **Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao 6º bimestre/2019**, composto do Balanço Orçamentário (Anexo 1), do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo 8), do Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos (Anexo 11), do Demonstrativo da Receita Líquida de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde (Anexo 12) e do Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (Anexo 14), de acordo com os artigos 52 e 53 da LRF, abrangendo todos os poderes e o Ministério Público. O Poder Executivo republica também o relatório da Gestão Fiscal, referente ao 3º quadrimestre/2019, composto do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Poder Executivo e Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal, previsto nos artigos 54 e 55 da LRF, composto de quadros comparativos contendo os limites estabelecidos na referida Lei. Motivo da Republicação: CORREÇÃO DOS ANEXOS. Republicada por incorreção.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: JANEIRO A DEZEMBRO / 2019/ BIMESTRE: NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º, Anexo I

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (A)		NO BIMESTRE (B)		RECEITAS REALIZADAS		ATÉ O BIMESTRE (C)	%(C/A)	SALDO A REALIZAR (A-C)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	27.541.152.594,00	29.146.809.520,96	6.041.180.544,60	20,73	27.242.596.779,38	93,47	1.904.212.741,58	93,47	27.242.596.779,38	0,00	1.904.212.741,58
RECEITAS CORRENTES	25.429.720.931,00	26.078.375.133,53	4.789.195.184,45	18,36	25.479.838.972,33	97,70	598.536.161,20	97,70	25.479.838.972,33	0,00	598.536.161,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.649.710.101,00	14.985.422.947,94	2.356.723.707,11	15,73	14.546.088.109,16	97,42	439.334.838,78	97,42	14.546.088.109,16	0,00	439.334.838,78
IMPOSTOS	13.873.971.331,00	14.208.189.544,99	2.384.180.609,48	16,78	13.842.103.273,69	90,58	366.086.271,30	90,58	13.842.103.273,69	0,00	366.086.271,30
TAXAS	775.738.770,00	777.233.402,95	-27.456.902,37	-3,53	703.984.835,47	106,26	73.248.567,48	106,26	703.984.835,47	0,00	73.248.567,48
CONTRIBUIÇÕES	786.172.541,00	827.172.541,00	786.172.541,00	26,35	878.931.434,26	106,26	51.758.893,26	106,26	878.931.434,26	0,00	51.758.893,26
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	725.059.505,00	767.000.811,02	32.705.073,75	4,26	463.881.699,39	60,48	303.119.111,63	60,48	463.881.699,39	0,00	303.119.111,63
RECEITA PATRIMONIAL	385.568.285,00	1.780.964,75	1.780.964,75	0,46	13.185.564,54	3,42	372.382.720,46	3,42	13.185.564,54	0,00	372.382.720,46
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	338.186.424,00	380.127.730,02	1.448.010,83	7,54	388.698.256,08	102,25	-8.570.526,06	102,25	388.698.256,08	0,00	-8.570.526,06
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	0,00	0,00	409.667,47	0,00	7.791.592,96	0,00	-7.791.592,96	0,00	7.791.592,96	0,00	-7.791.592,96
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	53.663.676,32	0,00	-53.663.676,32	0,00	53.663.676,32	0,00	-53.663.676,32
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	1.304.796,00	1.304.796,00	396.004,23	30,36	542.609,49	41,59	762.186,51	41,59	542.609,49	0,00	762.186,51
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	1.075,00	0,00	1.075,00	0,00	-1.075,00	0,00	1.075,00	0,00	-1.075,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	1.075,00	0,00	1.075,00	0,00	-1.075,00	0,00	1.075,00	0,00	-1.075,00
RECEITA DE SERVIÇOS	231.951.057,00	230.568.512,14	23.197.081,83	10,06	166.293.055,22	72,12	64.275.456,92	72,12	166.293.055,22	0,00	64.275.456,92
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	109.503.519,00	109.820.974,14	7.395.761,86	6,73	71.619.638,92	65,21	38.201.335,22	65,21	71.619.638,92	0,00	38.201.335,22
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	382.055,87	0,00	2.534.466,46	0,00	-2.534.466,46	0,00	2.534.466,46	0,00	-2.534.466,46
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	122.447.538,00	120.747.538,00	15.380.396,42	12,74	91.795.050,18	76,02	28.952.487,82	76,02	91.795.050,18	0,00	28.952.487,82
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	38.867,68	0,00	343.899,66	0,00	-343.899,66	0,00	343.899,66	0,00	-343.899,66
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.490.414.179,00	8.657.868.065,57	1.862.591.819,59	21,51	8.735.141.489,80	100,89	-77.273.424,23	100,89	8.735.141.489,80	0,00	-77.273.424,23
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	7.253.981.672,00	7.408.286.540,79	1.613.265.544,40	21,78	7.341.703.964,13	99,10	66.582.576,66	99,10	7.341.703.964,13	0,00	66.582.576,66
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	23.498.995,63	241,27	124.438.161,46	1.277,64	-114.698.446,07	1.277,64	124.438.161,46	0,00	-114.698.446,07
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	23.555.591,00	26.797.433,39	2.463.783,07	9,19	14.101.846,72	52,62	12.695.586,67	52,62	14.101.846,72	0,00	12.695.586,67
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.207.866.916,00	1.207.866.916,00	222.832.978,37	18,45	1.253.798.535,16	103,80	-45.931.619,16	103,80	1.253.798.535,16	0,00	-45.931.619,16
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	50.000,00	217.460,00	484.020,02	222,58	484.020,02	222,58	-266.560,02	222,58	484.020,02	0,00	-266.560,02
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	4.960.000,00	4.960.000,00	46.498,10	0,94	414.962,31	12,40	4.345.037,69	12,40	4.345.037,69	0,00	4.345.037,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	546.413.548,00	610.342.255,86	296.011.335,32	48,50	689.502.109,50	112,97	-79.159.853,64	112,97	689.502.109,50	0,00	-79.159.853,64
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATAIS E JUDICIAIS	248.853.607,00	250.863.233,86	-3.538.820,15	-1,41	145.533.076,25	58,02	105.310.157,61	58,02	145.533.076,25	0,00	105.310.157,61
INDENIZACÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	93.066.016,00	94.171.600,41	16.584.193,80	17,61	102.821.308,71	109,19	-8.649.708,30	109,19	102.821.308,71	0,00	-8.649.708,30
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	204.493.925,00	265.307.421,59	282.965.961,67	106,66	441.127.724,54	166,27	-175.820.302,95	166,27	441.127.724,54	0,00	-175.820.302,95
RECEITAS DE CAPITAL	2.111.431.663,00	3.068.434.387,43	1.251.985.360,15	40,82	1.762.757.807,05	57,45	1.305.676.580,38	57,45	1.762.757.807,05	0,00	1.305.676.580,38
OPERACÕES DE CRÉDITO	1.273.535.077,00	2.226.164.510,63	1.008.956.608,28	45,32	1.379.111.845,92	61,95	847.052.664,71	61,95	1.379.111.845,92	0,00	847.052.664,71
OPERACÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	348.265.481,00	1.257.659.289,63	819.105.047,60	65,13	929.473.665,70	73,91	328.185.623,93	73,91	929.473.665,70	0,00	328.185.623,93
OPERACÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	925.269.596,00	968.505.221,00	189.851.560,68	19,60	449.638.180,22	46,43	518.867.040,78	46,43	449.638.180,22	0,00	518.867.040,78
ALIENAÇÃO DE BENS	350.000,00	455.800,00	91.081,97	19,98	10.109.014,45	2.217,86	-9.653.214,45	2.217,86	10.109.014,45	0,00	-9.653.214,45
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	350.000,00	455.800,00	91.081,97	19,98	10.109.014,45	2.217,86	-9.653.214,45	2.217,86	10.109.014,45	0,00	-9.653.214,45
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	33.571,30	0,00	-33.571,30	0,00	33.571,30	0,00	-33.571,30
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	465.042,51	0,00	465.042,51	0,00	-465.042,51	0,00	465.042,51	0,00	-465.042,51
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	465.042,51	0,00	465.042,51	0,00	-465.042,51	0,00	465.042,51	0,00	-465.042,51
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	837.546.586,00	841.814.076,80	241.662.676,08	28,71	371.913.577,25	44,18	469.900.499,55	44,18	371.913.577,25	0,00	469.900.499,55
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	835.299.457,00	834.319.947,80	239.465.517,45	28,70	360.276.957,64	43,18	474.042.990,16	43,18	360.276.957,64	0,00	474.042.990,16
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	1.000.000,00	6.120.000,00	627.901,12	10,26	4.585.160,18	74,92	1.534.839,82	74,92	4.585.160,18	0,00	1.534.839,82
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.247.129,00	1.374.129,00	0,00	0,00	5.482.201,92	398,96	-4.108.072,92	398,96	5.482.201,92	0,00	-4.108.072,92
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	1.569.257,51	0,00	1.569.257,51	0,00	-1.569.257,51	0,00	1.569.257,51	0,00	-1.569.257,51
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	809.951,31	0,00	1.158.326,92	0,00	-1.158.326,92	0,00	1.158.326,92	0,00	-1.158.326,92
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	809.951,31	0,00	1.158.326,92	0,00	-1.158.326,92	0,00	1.158.326,92	0,00	-1.158.326,92
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(II)	1.429.957.610,00	1.431.657.610,00	390.324.463,58	27,26	1.565.129.769,84	109,32	-133.472.159,84	109,32	1.565.129.769,84	0,00	-133.472.159,84
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.429.957.610,00	1.431.657.610,00	390.324.463,58	27,26	1.565.129.769,84	109,32	-133.472.159,84	109,32	1.565.129.769,84	0,00	-133.472.159,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.305.910,00	3.305.910,00	-8.588,97	-0,26	56.675,10	1,71	3.249.234,90	1,71	56.675,10	0,00	3.249.234,90
TAXAS	3.305.910,00	3.305.910,00	-8.588,97	-0,26	56.675,10	1,71	3.249.234,90	1,71	56.675,10	0,00	3.249.234,90
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.335.116.961,00	1.335.116.961,00	347.414.175,62	26,02	1.419.454.697,72	106,32	-84.337.736,72	106,32	1.419.454.697,72	0,00	-84.337.736,72
CONTRIBUIÇÕES	1.335.116.961,00	1.335.116.961,00	347.414.175,62	26,02	1.419.454.697,72	106,32	-84.337.736,72	106,32	1.419.454.697,72	0,00	-84.337.736,72
RECEITA DE SERVIÇOS	48.073.660,00	49.773.660,00	7.022.304,27	14,11	30.292.087,41	83,97	19.481.572,59	83,97	49.773.660,00	0,00	19.481.572,59
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	36.073.660,00	36.073.660,00	7.022.304,27	19,47	30.292.087,41	0,00	5.781.572,59	0,00	36.073.660,00	0,00	5.781.572,59
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	12.000.000,00	13.700.000,00	0,00	0,00	0,00	265,36	13.700.000,00	265,36	13.700.000,00	0,00	13.700.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.461.079,00	43.461.079,00	35.896.572,66	82,59	115.326.309,61	0,00	-71.865.230,61	0,00	115.326.309,61	0,00	-71.865.230,61
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	-1.605,27	0,00	3.745,63	64,86	-3.745,63	64,86	3.745,63	0,00	-3.745,63
INDENIZACÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	6.359.588,00	6.359.588,00	421.723,86	6,63	4.124.926,58	299,71	2.234.661,42	299,71	4.124.926,58	0,00	2.234.661,42



RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (A)		RECEITAS REALIZADAS		ATÉ O BIMESTRE (C)		% (C/A)	SALDO A REALIZAR (A-C)
	PREVISÃO INICIAL	NO BIMESTRE (B)	% (B/A)	NO BIMESTRE	% (B/A)	SALDO A REALIZAR (A-C)		
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	37.101.491,00	35.476.454,07	95,62	111.197.637,40		-74.096.146,40		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.971.110.204,00	6.431.505.008,18		28.807.726.549,22		1.170.740.581,74		
REFINANCIAMENTO (IV):	350.455.538,00	0,00		0,00		0,00		
OPERACIONES DE CRÉDITO INTERNAS	350.455.538,00	0,00		0,00		0,00		
MOBILIÁRIA	0,00	0,00		0,00		0,00		
CONTRATUAL	350.455.538,00	0,00		0,00		0,00		
OPERACIONES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00		0,00		0,00		
MOBILIÁRIA	0,00	0,00		0,00		0,00		
CONTRATUAL	0,00	0,00		0,00		0,00		
TOTAL (VI) = (V) + (IV)	29.321.565.742,00	6.431.505.008,18		28.807.726.549,22		1.170.740.581,74		
DEFICIT (VII):	0,00	6.431.505.008,18		0,00		1.170.740.581,74		
TOTAL (VI) = (V) + (VII)	30.578.467.130,96	6.431.505.008,18		28.807.726.549,22		1.170.740.581,74		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	29.321.565.742,00			547.118.329,03				
SUPERAVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA CRÉDITOS ADICIONAIS	2.782.281.792,02							
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (D)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (E)	DESEMPESAS EMPENHADAS	SALDO (G) = (E-F)	DESEMPESAS LIQUIDADAS	SALDO (D) = (E-H)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (I)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (K)
	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (F)	NO BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (H)	NO BIMESTRE	% (I)	(K)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.884.473.889,00	29.501.436.656,26	5.903.137.184,89	3.336.400.542,70	25.316.752.985,95	4.184.683.670,31	25.119.909.658,65	848.283.127,61
DESPESAS CORRENTES	23.270.216.805,18	23.686.648.446,60	4.753.232.819,98	852.908.602,24	4.683.755.653,98	1.321.405.943,38	22.207.761.131,26	468.497.341,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.300.815.036,00	11.859.751.475,90	2.273.540.601,20	2.277.486.674,85	2.277.792.210,44	11.631.194.704,80	228.556.771,10	1.070.096,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	625.907.746,00	626.907.746,00	89.455.934,40	617.927.775,94	89.455.934,40	617.927.775,94	8.979.970,06	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.343.494.023,18	11.199.989.224,70	2.390.236.284,38	10.583.547.267,37	616.441.957,33	10.116.120.022,48	1.083.869.202,22	467.427.244,89
TRANSF. A MUNICÍPIOS	3.797.562.524,00	3.810.822.524,00	584.094.755,77	3.658.217.130,54	152.605.393,46	3.658.217.130,54	3.592.099.235,98	0,00
DEMAIS DESP. CORRENTES	6.545.931.499,18	7.389.166.700,70	1.806.141.528,61	6.925.330.136,83	463.836.563,87	6.457.649.970,12	6.380.954.550,53	467.427.244,89
DESPESAS DE CAPITAL	4.353.576.855,77	5.643.367.968,66	1.149.904.364,91	3.331.296.269,20	890.308.288,26	2.951.510.482,73	2.691.857.485,93	379.785.786,47
INVESTIMENTOS	3.283.228.025,77	3.923.645.547,11	957.730.364,84	2.210.589.766,46	698.240.881,47	1.830.910.573,27	2.092.734.973,84	379.679.193,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	92.986.000,00	164.288.250,31	26.487.230,71	151.687.313,16	12.600.937,15	151.580.719,88	12.707.530,43	106.593,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	260.680.228,05	1.555.434.171,24	165.686.739,36	969.019.189,58	165.686.739,36	969.019.189,58	969.019.189,58	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.680.228,05	171.420.241,00	0,00	171.420.241,00	0,00	171.420.241,00	171.420.241,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.437.091.853,00	1.632.898.803,69	383.008.598,33	1.597.567.308,63	35.331.495,06	1.592.224.088,11	40.674.715,58	5.343.220,52
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.429.569.309,00	1.617.515.659,54	379.450.943,30	1.584.445.511,25	397.853.945,93	1.579.958.588,49	37.557.071,05	4.486.922,76
DESPESAS CORRENTES	1.338.439.009,00	1.441.663.998,54	327.331.610,71	1.424.006.214,64	17.657.783,90	1.423.850.699,52	1.336.210.061,63	155.515,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.130.300,00	175.851.661,00	52.119.332,59	160.439.296,61	15.412.364,39	156.107.688,97	19.743.772,03	4.331.407,64
DESPESAS DE CAPITAL	7.522.544,00	15.383.144,15	3.557.655,03	13.121.797,38	2.261.346,77	12.265.499,62	3.117.644,53	856.297,76
INVESTIMENTOS	29.321.565.742,00	31.134.335.459,95	6.286.145.783,22	27.762.603.422,19	3.371.732.037,76	26.908.977.074,06	4.225.358.385,89	853.626.348,13
AMORTIZ. DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT (XIII):	0,00	0,00	0,00	0,00	1.898.749.475,16	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII) + (XIII):	29.321.565.742,00	31.134.335.459,95	6.286.145.783,22	27.762.603.422,19	3.371.732.037,76	4.225.358.385,89	26.624.251.382,26	853.626.348,13
SUPERAVIT (XIV) = (XIII) + (XIV):	29.321.565.742,00	31.134.335.459,95	6.286.145.783,22	27.762.603.422,19	3.371.732.037,76	4.225.358.385,89	26.624.251.382,26	853.626.348,13

FONTE: Sistema: S2GPR; Unidade Responsável: COPAC/CECOG; Data e hora de emissão: 27/03/2020 10:34

Camilo Sobreira de Santana
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO
 Talvani Rabelo Aguiar
 ORIENTADOR DE CÉLULA
 CONTADOR CRC-CE 21.950/O-8

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO / 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (B)	% (C) = (B/A)X100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	15.952.577.962,00	16.286.796.175,99	15.953.532.296,32	97,95
1.1- Receita Resultante do ICMS	13.567.727.506,00	13.575.421.554,00	13.147.344.027,02	96,85
1.1.1- ICMS	12.833.929.478,00	12.833.929.478,00	12.323.240.767,99	96,02
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	175.205.522,00	175.205.522,00	221.303.924,50	126,31
1.1.3- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	558.592.506,00	566.286.554,00	602.799.334,53	106,45
1.2- Receita Resultante do ITCD	125.005.396,00	447.379.561,99	567.691.027,32	126,89
1.2.1- ITCD	113.122.316,00	435.496.481,99	550.612.364,42	126,43
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	11.883.080,00	11.883.080,00	17.078.662,90	143,72
1.3- Receita Resultante do IPVA	1.022.353.013,00	1.026.503.013,00	1.031.533.819,57	100,49
1.3.1- IPVA	970.829.837,00	974.979.837,00	952.608.173,98	97,71
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	51.523.176,00	51.523.176,00	78.925.645,59	153,18
1.4- Receita Resultante do IRRF	1.237.492.047,00	1.237.492.047,00	1.206.963.422,41	97,53
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.241.978.043,00	7.245.638.043,00	7.103.402.379,92	98,04
2.1- Cota-Parte FPE	7.175.391.156,00	7.175.391.156,00	7.051.433.548,99	98,27
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	28.821.346,00	28.821.346,00	-	-
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	37.765.541,00	41.425.541,00	51.968.830,93	125,45
2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	3.772.901.643,00	3.786.161.643,00	3.644.255.039,58	96,25
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - 1.1.3))	3.252.283.751,00	3.252.283.751,00	3.115.495.932,02	95,79
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	511.176.507,00	520.776.507,00	515.766.900,27	99,04
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	9.441.385,00	13.101.385,00	12.992.207,29	99,17
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	19.421.654.362,00	19.746.272.575,99	19.412.679.636,66	98,31

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (B)	% (C) = (B/A) X100
5- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	117.526.000,00	162.182.582,42	187.780.683,54	115,78
6.1- Transferências do Salário-Educação	49.630.000,00	49.630.000,00	51.055.352,18	102,87
6.2- Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	-
6.3- Transferências Diretas - PNAE	44.066.000,00	47.843.805,21	47.418.225,20	99,11
6.4- Transferências Diretas - PNATE	1.500.000,00	2.378.777,21	2.627.810,19	110,47
6.5- Transferências Diretas - EEMTI	-	-	-	-
6.6- Outras Transferências do FNDE	22.330.000,00	62.330.000,00	83.495.279,77	133,96
6.7- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	3.184.016,20	-
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	123.851.410,00	131.130.776,29	46.643.778,14	35,57
7.1- Transferências de Convênios	123.851.410,00	131.120.776,29	40.035.315,81	30,53
7.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	10.000,00	6.608.462,33	66,084,62
8- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.330.000,00	12.968.270,63	14.619.856,59	112,74
9- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	16.773.806,00	12.563.647,00	9.989.454,99	79,51
10- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (5 + 6 + 7 + 8 + 9)	263.481.216,00	318.845.276,34	259.033.773,26	81,24

FONTE: Sistema: S2GPR; Unidade Responsável: COTES/CECAD; Data e hora de emissão: 26/03/2020 20:28

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente"

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

NOTAS: 1) Despesas correspondentes aos órgãos: SEDUC, CED, CEE, FUNCAP, FUNECE, GAB GOV, SECITECE, URCA, UVA e SOP;

2) A linha 28 "OUTRAS" corresponde as Subfunções: ADMINISTRAÇÃO GERAL, DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS e EDUCAÇÃO ESPECIAL, INFRA-ESTRUTURA URBANA

3) Não inclui as despesas com Inativos e Pensionistas.

4) Foram Excluídos Itens de despesa segundo ACORDÃO TCE Nº 546 de 2018

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (B)	% (C) = (B/A)X100
11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.525.113.961,80	3.588.498.795,00	3.520.583.375,94	98,11
11.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.1.1 + 1.1.2 – 3.1))	1.951.370.249,80	1.951.370.249,80	1.885.809.752,09	96,64
11.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB – (20% de 1.2)	25.001.079,20	89.475.912,40	113.538.205,46	126,89
11.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.3 – 3.2))	102.235.301,20	101.145.301,20	103.153.383,86	101,99
11.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	1.435.078.231,20	1.435.078.231,20	1.410.286.709,80	98,27
11.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	5.764.269,20	5.764.269,20	-	-
11.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de (2.3 – 3.3))	5.664.831,20	5.664.831,20	7.795.324,73	137,61
12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.550.418.497,00	1.635.349.589,62	1.689.096.191,94	103,29
12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.207.866.916,00	1.207.866.916,00	1.253.798.535,16	103,80
12.2- Complementação da União ao FUNDEB	335.295.842,00	420.226.934,62	426.110.747,11	101,40
12.3- Receita de Restituições ao FUNDEB	-	-	23.667,86	-
12.4- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.255.739,00	7.255.739,00	9.163.241,81	126,29
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	-2.317.247.045,80	-2.380.631.879,00	-2.266.784.840,78	95,22

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB



DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (D)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	
			ATÉ O BIMESTRE (E)	%(F) = (E/D) X100	ATÉ O BIMESTRE (G)	%(H) = (G/D) X100		
14- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.466.717.546,00	1.479.200.711,77	1.465.705.421,95	99,09	1.465.705.421,95	99,09		
14.1- Com Ensino Fundamental	40.000.000,00	40.000.000,00	40.000.000,00	100,00	40.000.000,00	100,00		
14.2- Com Ensino Médio	1.351.717.546,00	1.354.200.711,77	1.340.736.471,01	99,01	1.340.736.471,01	99,01		
14.3- Outras (Adm. Geral, EJA e Educ. Especial)	75.000.000,00	85.000.000,00	84.968.950,94	99,96	84.968.950,94	99,96		
15- OUTRAS DESPESAS	83.700.951,00	176.291.829,13	175.050.184,46	99,30	136.982.577,46	77,70		
15.1- Com Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	-		
15.2- Com Ensino Médio	63.700.951,00	141.630.776,59	140.389.132,92	99,12	102.321.525,92	72,25		
15.3- OUTRAS (EJA, Ensino Profissional e TI)	20.000.000,00	34.661.052,54	34.661.051,54	100,00	34.661.051,54	100,00		
16- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (14 + 15)	1.550.418.497,00	1.655.492.540,90	1.640.755.606,41	99,11	1.602.687.999,41	96,81		
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR	
17- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							-	
17.1 - FUNDEB 60%							-	
17.2 - FUNDEB 40%							-	
18- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							20.142.951,28	
18.1 - FUNDEB 60%							20.142.951,28	
18.2 - FUNDEB 40%							-	
19- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (17 + 18)							20.142.951,28	
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR	
20 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (16 - 19)							1.620.612.655,13	
20.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (14 - (17.1 + 18.1)) / (12) x 100) %							85,58%	
20.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (15 - (17.2 + 18.2)) / (12) x 100) %							10,36%	
20.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (20.1 + 20.2)) %							4,05%	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR	
21 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							20.142.951,28	
22 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 21 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019							20.142.951,28	

FONTE: Sistema: S2GPR; Unidade Responsável: COTES/CECAD; Data e hora de emissão: 26/03/2020 20:28

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente"

³ Caput do artigo 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

NOTAS: 1) Despesas correspondentes aos órgãos: SEDUC, CED, CEE, FUNCAP, FUNECE, GAB GOV, SECITECE, URCA, UVA e SOP;

2) Na linha 28 "OUTRAS" correspondem as Subfunções: ADMINISTRAÇÃO GERAL, DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS e EDUCAÇÃO ESPECIAL, INFRA-ESTRUTURA URBANA

3) Não inclui as despesas com Inativos e Pensionistas.

4) Foram Excluídos Itens de despesa segundo ACORDÃO TCE Nº 546 de 2018

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (D)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)
			ATÉ O BIMESTRE (E)	%(F) = (E/D) X100	ATÉ O BIMESTRE (G)	%(H) = (G/D) X100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.415.836,36	15.020.850,75	13.964.405,10	92,97	8.929.128,81	59,44	
23.1 - Creche	1.594.512,41	7.011.733,13	6.518.584,30	92,97	4.168.117,33	59,44	
23.2 - Pré-escola	1.821.323,95	8.009.117,62	7.445.820,80	92,97	4.761.011,48	59,44	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	65.312.150,69	82.079.171,48	77.825.254,65	94,82	75.488.051,01	91,97	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	40.000.000,00	40.000.000,00	40.000.000,00	100,00	40.000.000,00	100,00	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	25.312.150,69	42.079.171,48	37.825.254,65	89,89	35.488.051,01	84,34	
25- ENSINO MÉDIO	2.215.598.925,73	2.404.419.583,41	2.279.587.464,67	94,81	2.198.178.812,97	91,42	
25.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.415.418.497,00	1.495.831.488,36	1.481.125.603,93	99,02	1.443.057.996,93	96,47	
25.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	800.180.428,73	908.588.095,05	798.461.860,74	87,88	755.120.816,04	83,11	
26- ENSINO SUPERIOR	106.015.582,50	103.422.240,82	81.477.301,34	78,78	77.121.023,11	74,57	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	78.174.036,43	111.194.096,51	125.099.702,84	112,51	125.034.928,72	112,45	
27.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	20.000.000,00	20.000.000,00	34.661.051,54	173,31	34.661.051,54	173,31	
27.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	58.174.036,43	91.194.096,51	90.438.651,30	99,17	90.373.877,18	99,10	
28- OUTRAS (Adm. Geral, EJA, Ed. Especial, TI, Des. Científico e Formação RH)	690.896.912,63	764.722.714,85	701.114.786,82	91,68	698.379.797,75	91,32	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.159.413.444,34	3.480.858.657,82	3.279.068.915,42	94,20	3.183.131.742,37	91,45	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE

	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (13)	(2.266.784.840,78)
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	408.437.669,17
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	20.142.951,28
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	34.616.381,95
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	1.070.060,20
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 33 + 34 + 35 + 36)	(1.802.517.778,18)
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 - 37)	5.081.586.693,60
39- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((38) / (4) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,18



OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (D)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)
			ATÉ O BIMESTRE (E)	% (F) = (E/D) X100	ATÉ O BIMESTRE (G)	% (H) = (G/D) X100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	-
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	49.430.000,00	50.283.229,13	49.561.116,14	98,56	45.256.386,41	90,00	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.330.000,00	13.868.270,63	13.157.453,79	94,87	10.418.489,49	75,12	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	225.613.518,00	270.430.276,46	192.873.110,73	71,32	160.822.453,67	59,47	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	280.373.518,00	334.581.776,22	255.591.680,66	76,39	216.497.329,57	64,71	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (29 + 44)	3.439.786.962,34	3.815.440.434,04	3.534.660.596,08	92,64	3.399.629.071,94	89,10	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	177.481.708,64	1.070.060,20
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	90.230.105,15	1.070.060,20
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	87.251.603,49	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
47- DISPONIBILIDADE FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	51.378.477,15	4.763.487,53
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.679.932.950,13	51.465.178,12
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.584.842.221,20	48.786.902,21
49.1 Orçamento do Exercício	1.553.722.197,00	45.074.670,23
49.2 Restos a Pagar	31.120.024,20	3.712.231,98
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.163.241,81	442.099,88
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRO ATÉ O BIMESTRE	155.632.447,89	7.883.863,32
52- (+) AJUSTES	53.771,81	0,00
52.1 (+) Retenções	0,00	0,00
52.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
52.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
52.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
52.5 (-) Bloqueios Judiciais	53.771,81	0,00
53- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	155.686.219,70	7.883.863,32

FONTE: Sistema: S2GPR; Unidade Responsável: COTES/CECAD; Data e hora de emissão: 26/03/2020 20:54

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente"

³ Caput do artigo 212 da CF/1988.

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ No Saldo Financeiro do FUNDEB de 31/12/2018, estão computados os valores referentes aos bloqueios judiciais no montante de R\$ 17.855.329,94, referente aos exercícios anteriores.

NOTAS: 1) Despesas correspondentes aos órgãos: SEDUC, CED, CEE, FUNCAP, FUNECE, GAB GOV, SECITECE, URCA, UVA e SOP.

2) A linha 28 "OUTRAS" corresponde as Subfunções: ADMINISTRAÇÃO GERAL, DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS e EDUCAÇÃO ESPECIAL, INFRA-ESTRUTURA URBANA

3) Não inclui as despesas com Inativos e Pensionistas.

4) O valor de R\$ 53.771,81 na linha 52.5 refere-se a desbloqueios judiciais ocorridos nos dias: 08/05/2019 (R\$ 52.500,00) e 18/11/2019 (R\$ 1.271,81)

5) As despesas executadas na subfunção Infra-Estrutura Urbana na SOP, no valor de R\$ 5.175.940,15, foram empenhadas no item 44903900106 (SERVICOS DE REFORMA E BENFEITORIAS EM EDIFICIOS PUBLICOS)

6) Itens excluídos segundo ACORDÃO TCE Nº 546 de 2018:

ITEM DESPESA	VALOR EMPENHADO	VALOR LIQUIDADADO
33903900045-FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	69.454.507,93	69.017.645,26
33903900098-ANUIDADES ASSOCIATIVAS	138.959,43	135.959,43
33904700023-MULTAS SOBRE OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS MUNICIPAIS	15,71	15,71
33909300001-INDENIZACOES	6.252,84	6.252,84
33909300007-DEVOLUCOES DE SALDOS DE CONVENIOS	379.042,74	379.042,74
33914700007-MULTAS SOBRE OBRIGACOES TRIBUTARIAS ESTADUAIS	39.920,82	39.920,82
TOTAL	70.018.699,47	69.578.836,80

7) Itens excluídos por analogia com os Acórdãos do TCE

ITEM DESPESA	VALOR EMPENHADO	VALOR LIQUIDADADO
33903900041-MULTAS INDEDUTIVEIS	1.564,08	1.407,90
33903900042-JUROS	1.142,97	1.142,97
33904700022-MULTAS SOBRE OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS FEDERAIS	1.112,65	1.112,65
33909300002-RESTITUICOES	19.696,34	19.696,34
44909200018- INDENIZACOES	90.623,19	0,00
TOTAL	114.139,23	23.359,86

Camilo Sobreira de Santana
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
Talvani Rabelo Aguiar
ORIENTADOR DE CÉLULA
CONTADOR CRC-CE 021950/O-8

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2019

RRE0 - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS (B)	SALDO A REALIZAR (C) = (A - B)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	455.800,00	10.109.014,45	(9.653.214,45)
Receita de Capital Alienação de Bens Móveis	455.800,00	10.109.014,45	(9.653.214,45)
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00



DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (D)	DESPESAS EMPENHADAS (E)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (F)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (G)	SALDO (H) = (D-E)
APLIC. DOS REC. DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	455.800,00	87.667,00	0,00	0,00	87.667,00	591,60	368.133,00
DESPESAS DE CAPITAL	455.800,00	87.667,00	0,00	0,00	87.667,00	591,60	368.133,00
Investimentos	455.800,00	87.667,00	0,00	0,00	87.667,00	591,60	368.133,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CORRENTES DOS REG DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR 2018	EXERCÍCIO 2019		SALDO ATUAL			
VALOR (III)	(I)	(J) = (IB - (IIF + IIG))	(J) = (IIIH + IIIG)	(J) = (IIIH + IIIG)			
	58.877.220,84	10.108.422,85	68.985.643,69				

FONTE: S2GPR; COTES/CECAD; : 26/03/2020 20:54

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Camilo Sobreira de Santana
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
Talvani Rabelo Aguiar
ORIENTADOR DE CÉLULA
CONTADOR CRC-CE 21.950/O-8

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - DEZEMBRO DE 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	15.952.577.962,00	16.286.796.175,99	15.953.532.296,32	97,95
Impostos s/ Transmissão "causa mortis" e Doação - ITCD	113.122.316,00	435.496.481,99	550.612.364,42	126,43
Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serviços - ICMS	13.392.521.984,00	13.400.216.032,00	12.925.657.616,78	96,46
Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	970.829.837,00	974.979.837,00	952.608.173,98	97,71
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.237.492.047,00	1.237.492.047,00	1.206.963.422,41	97,53
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	112.393.742,00	112.393.742,00	122.335.558,39	108,85
Dívida Ativa dos Impostos	96.727.711,00	96.727.711,00	120.834.903,11	124,92
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	29.490.325,00	29.490.325,00	74.520.257,23	252,69
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	7.241.978.043,00	7.245.638.043,00	7.103.402.379,92	98,04
Cota-Parte FPE	7.175.391.156,00	7.175.391.156,00	7.051.433.548,99	98,27
Cota-Parte IPI-Exportação	37.765.541,00	41.425.541,00	51.968.830,93	125,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	28.821.346,00	28.821.346,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	28.821.346,00	28.821.346,00	-	-
Outras	-	-	-	-
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	3.772.901.643,00	3.786.161.643,00	3.644.255.039,58	96,25
Parcela do ICMS Repassada aos Municípios	3.252.283.751,00	3.252.283.751,00	3.115.495.932,02	95,79
Parcela do IPVA Repassada aos Municípios	511.176.507,00	520.776.507,00	515.766.900,27	99,04
Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios	9.441.385,00	13.101.385,00	12.992.207,29	99,17
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III	19.421.654.362,00	19.746.272.575,99	19.412.679.636,66	98,31

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (C)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/C) X 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	934.501.249,00	956.600.446,08	804.760.061,55	84,13
Provenientes da União	782.053.711,00	796.525.192,69	696.918.714,47	87,49
Provenientes de Outros Estados	-	-	-	-
Provenientes de Municípios	-	9.327.715,39	8.223.043,51	88,16
Outras Receitas do SUS	152.447.538,00	150.747.538,00	99.618.303,57	66,08
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.247.129,00	1.197.129,00	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	276.235.134,00	276.235.134,00	81.104.504,64	29,36
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.211.983.512,00	1.234.032.709,08	885.864.566,19	71,79

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (E)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (F)	% (F/E) X 100	ATÉ O BIMESTRE (G)	% (G/E) X 100	
DESPESAS CORRENTES	3.478.167.593,59	3.686.561.342,03	3.600.697.564,29	97,67	3.402.035.791,20	92,28	198.661.773,09
Pessoal e Encargos Sociais	810.184.365,00	773.644.895,69	761.900.520,53	98,48	761.900.099,33	98,48	421,20
Juros e Encargos da Dívida	500,00	500,00	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.667.982.728,59	2.912.915.946,34	2.730.820.604,37	93,75	2.533.445.580,82	86,97	197.375.023,55
Outras Despesas Correntes (Execução dos Consórcios Públicos)	N/A	N/A	107.976.439,39	-	106.690.111,05	-	1.286.328,34
DESPESAS DE CAPITAL	369.097.742,89	312.453.281,17	92.557.987,10	29,62	88.286.554,24	28,26	4.271.432,86
Investimentos	368.997.742,89	312.400.939,93	92.505.645,86	29,61	88.234.213,00	28,24	4.271.432,86
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	100.000,00	52.341,24	52.341,24	100,00	52.341,24	100,00	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)	3.847.265.336,48	3.999.014.623,20	3.693.255.551,39	92,35	3.490.322.345,44	87,28	202.933.205,95



DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (H)	% (H/VF) X 100	ATÉ O BIMESTRE (I)	% (I/VG) X 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	700,00	120.730,00	106.993,60	0,00	106.993,60	0,00	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	122.576.308,00	118.576.278,00	94.777.769,08	2,57	91.547.785,22	2,62	3.229.983,86
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.192.895.731,00	1.273.533.267,08	985.128.503,20	26,67	858.747.469,40	24,60	126.381.033,80
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	782.013.464,00	848.067.031,98	814.037.414,62	22,04	722.964.642,03	20,71	91.072.772,59
“Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS (Executados pelos Consórcios Públicos)”	N/A	N/A	17.203.929,64	-	17.029.416,21	-	174.513,43
Recursos de Operações de Crédito	277.852.525,00	277.852.525,00	70.476.799,42	1,91	68.302.877,18	1,96	2.173.922,24
Outros Recursos	133.029.742,00	147.613.710,10	83.410.359,52	2,26	50.450.533,98	1,45	32.959.825,54
Transferências de Convênios destinados à Saúde	10.052.536,00	20.636.504,10	14.474.191,07	0,39	14.053.524,16	0,40	420.666,91
Demais Fontes de Recursos	122.977.206,00	126.977.206,00	68.936.168,45	1,87	36.397.009,82	1,04	32.539.158,63
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	114.283,98	39.394,04	6.544.652,59	0,18	2.145.082,53	0,06	4.399.570,06
Escola de Saúde Pública - ESP	114.283,98	39.394,04	412,61	0,00	412,61	0,00	-
Itens de Despesas excluídos por recomendação do TCE e por Analogia	N/A	N/A	6.544.239,98	0,18	2.144.669,92	0,06	4.399.570,06
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)	1.315.587.022,98	1.392.269.669,12	1.086.557.918,47	29,42	952.547.330,75	27,29	134.010.587,72
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)	2.531.678.313,50	2.606.744.954,08	2.606.697.632,92	70,58	2.537.775.014,69	72,71	68.922.618,23

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$1,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII%) = (VIII / IVB X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	(VIII / IVB X100) EMPENHO	(VIII / IVB X100) LIQUIDAÇÃO
12% 4 E 5	13,43	13,07
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIII - 12 X IVB)/100]	277.176.076,52	208.253.458,29

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	72.210.373,78	-	-	72.210.373,78	-
Inscritos em 2018	66.176.581,24	704.467,64	61.726.148,60	3.745.965,00	-
Inscritos em 2017	57.050.264,80	4.110.919,03	52.939.345,77	0,00	-
Inscritos em 2016	40.290.754,00	39.729.588,53	561.165,47	0,00	-
TOTAL	235.727.973,82	44.544.975,20	115.226.659,84	75.956.338,78	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (J)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	-	-	-
TOTAL (IX)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (K)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2018	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2017	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2016	-	-	-
TOTAL (X)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (L)	% (L/TOTAL) X 100	ATÉ O BIMESTRE (M)	% (M/TOTAL) X 100	
Atenção Básica	353.311.377,47	418.267.747,93	336.797.427,55	9,12	300.802.062,17	8,62	35.995.365,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.810.070.310,23	2.901.769.816,20	2.596.706.475,87	70,31	2.468.497.751,36	70,72	128.208.724,51
Suporte Profilático e Terapêutico	90.022.890,52	118.409.003,25	113.290.898,36	3,07	82.118.308,56	2,35	31.172.589,80
Vigilância Sanitária	46.880.211,74	49.622.410,65	46.076.447,79	1,25	45.940.836,32	1,32	135.611,47
Vigilância Epidemiológica	26.043.105,86	14.192.426,32	12.437.546,50	0,34	9.861.328,23	0,28	2.576.218,27
Administração Geral	478.126.995,42	444.953.736,44	433.485.548,65	11,74	430.174.909,49	12,32	3.310.639,16
Tecnologia da Informação	17.527.991,75	17.915.206,22	16.975.239,43	0,46	16.867.735,83	0,48	107.503,60
Formação de Recursos Humanos	25.147.453,49	33.696.276,19	29.409.527,85	0,80	29.369.302,43	0,84	40.225,42
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	95.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e tecnológico	40.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	-	-	100.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	68.000,00	-	-	-	-	-
Outras Subfunções (Execução dos Consórcios Públicos)	N/A	N/A	107.976.439,39	2,92	106.690.111,05	3,06	1.286.328,34
TOTAL	3.847.265.336,48	3.999.014.623,20	3.693.255.551,39	100,00	3.490.322.345,44	100,00	202.933.205,95



FONTE: Sistema: S2GPR; Unidade Responsável: COPAC/CECOG; Data e hora de emissão: 26/03/2020 21:12

- 1 - Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício;
- 2 - O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j";
- 3 - O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k";
- 4 - Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício;
- 5 - Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
- 6 - Despesas totais correspondentes aos órgãos: - Fundo Estadual de Saúde (Fundes), sendo considerada para fins de limite; - Escola de Saúde Pública (ESP), sendo deduzidas na linha "OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS"; - Instituto de Saúde dos Servidores do Ceará (Issec) e Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores do Ceará (Fassec), sendo deduzidas na linha "DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL".
- 7 - No valor das Transferências a Municípios não estão incluídas as de "Royalties" e da CIDE;
- 8 - Valores da despesa incluem a execução orçamentária dos seguintes Consórcios Públicos (mediante informações DECLARADAS PELOS CONSÓRCIOS segundo os critérios do Manual de Demonstrativos Fiscais, 9ª edição, págs. 452 e 453 - VERSÃO 18/12/2018): - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú ; - Consórcio Público de Saúde Interfederativo Vale do Curu - CISVALE ; - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas ; - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Ibiapaba ; - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Baturité ; - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá ; - Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato ; - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim ; - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Icó ; - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús ; - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro ; - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé ; - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu ; - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca ; - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati ; - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá ; - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral ; - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Maracanau ; - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo ; - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel ;
- 9 - Itens excluídos conforme Acórdãos nº 20, 135, 141, 546, 950, 952 e 955 do TCE-CE (Valores empenhados):

33903200009 - Material de Assistência Social	5.276.278,26
33903900045 - Fornecimento de Alimentação	495.095,51
33904700022 - Multas sobre Obrigações Tributárias e Contributivas Federais	10.396,26
33909200025 - Indenizações e Restituições	367.000,00
33909300001 - Indenizações	79.612,64
33909300002 - Restituições	300,00
33909300007 - Devoluções de Saldos de Convênios	313.618,71
TOTAL	6.542.301,38

10 - Itens excluídos por analogia com os Acórdãos do TCE-CE (Valores empenhados):

33903900044 - Encargos Financeiros Indedutíveis	50,05
33909300014 - Restituição de Despesas com Viagem a Serviço	1.888,55
TOTAL	1.938,60

Camilo Sobreira de Santana
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
Talvani Rabelo Aguiar
ORIENTADOR DE CÉLULA
CONTADOR CRC-CE 021950/O-8

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2019

LRF, Art. 48 - Anexo 14

(R\$ 1,00)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		ATÉ O BIMESTRE		
RECEITAS				
Previsão Inicial		29.321.565.742,00		
Previsão Atualizada		30.578.467.130,96		
Receitas Realizadas		28.807.726.549,22		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para Créditos Adicionais)		547.118.329,03		
DESPESAS				
Dotação Inicial		29.321.565.742,00		
Créditos Adicionais		1.812.769.717,95		
Dotação Atualizada		31.134.335.459,95		
Despesas Empenhadas		27.762.603.422,19		
Despesas Liquidadas		26.908.977.074,06		
Despesas Pagas		26.624.251.382,22		
Superávit Orçamentário		1.898.749.475,16		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		ATÉ O BIMESTRE		
Despesas Empenhadas		27.762.603.422,19		
Despesas Liquidadas		26.908.977.074,06		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		ATÉ O BIMESTRE		
Receita Corrente Líquida		20.882.025.052,84		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		ATÉ O BIMESTRE		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores-PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		332.536.649,32		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		39.924.430,17		
Resultado Previdenciário		292.612.219,15		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores-PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		1.807.582.114,09		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		3.362.448.310,35		
Resultado Previdenciário		-1.554.866.196,26		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO (A)	RESULTADO APURADO ATÉ O BIMESTRE (B)	% EM RELAÇÃO À META (B/A)	
Resultado Primário-Acima da Linha	597.707.000,00	2.052.687.239,82	343,43	
Resultado Nominal-Acima da Linha	-2.718.668.494,91	1.662.871.432,25	-61,16	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	INSCRIÇÃO	CANCELAMENTO ATÉ O BIMESTRE	PAGAMENTO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A PAGAR
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	263.857.931,66	5.475.617,65	255.480.334,95	2.901.979,06
Poder Executivo	238.310.106,66	5.324.974,77	230.566.427,87	2.418.704,02
Poder Legislativo	5.099.726,18	126.429,19	4.951.437,32	21.859,67



RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	INSCRIÇÃO	CANCELAMENTO ATÉ O BIMESTRE	PAGAMENTO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A PAGAR
Poder Judiciário	15.040.939,67	21.279,78	14.567.478,52	452.181,37
Ministério Público	835.087,27	0,00	825.853,27	9.234,00
Defensoria Pública	4.572.071,88	2.933,91	4.569.137,97	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	639.335.851,81	73.082.142,23	511.087.046,80	55.166.662,78
Poder Executivo	576.238.303,76	70.719.275,70	462.992.798,47	42.526.229,59
Poder Legislativo	30.889.060,23	689.045,83	21.664.730,13	8.535.284,27
Poder Judiciário	19.720.030,70	1.028.475,22	17.066.493,04	1.625.062,44
Ministério Público	9.205.815,81	599.974,32	6.668.568,07	1.937.273,42
Defensoria Pública	3.282.641,31	45.371,16	2.694.457,09	542.813,06
TOTAL	903.193.783,47	78.557.759,88	766.567.381,75	58.068.641,84

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	LIMITE CONSTITUCIONAIS ANUAIS	
		% MÍNIMO A APLICAR NO EXERCÍCIO	% APLICADO ATÉ O BIMESTRE
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	5.081.586.693,60	25,00	26,18
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio e Outros	1.465.705.421,95	80%	85,58
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	-	60%	-
Complemento da União ao FUNDEB	-	-	-

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	VALOR APURADO	SALDO NÃO REALIZADO
Receita de Operação de Crédito	1.379.111.845,92	847.052.664,71
Despesa de Capital Líquida	3.344.418.066,58	2.679.872.659,23

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10º EXERCÍCIO	20º EXERCÍCIO	35º EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	288.985.832,56	984.038.136,09	1.806.051.720,35	2.657.079.513,83
Despesas Previdenciárias	1.695.174,31	29.097.885,62	212.148.824,76	689.334.483,74
Resultado Previdenciário	287.290.658,25	954.940.250,47	1.593.902.895,59	1.967.745.030,09
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	2.006.689.308,35	1.384.913.508,40	1.038.157.937,42	764.423.683,76
Despesas Previdenciárias	3.693.829.220,81	5.616.915.471,31	5.019.949.520,72	4.054.123.087,48
Resultado Previdenciário	-1.687.139.912,46	-4.232.001.962,91	-3.981.791.583,30	-3.289.699.403,72

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR APURADO	SALDO NÃO REALIZADO
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	10.109.014,45	(9.653.214,45)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	87.667,00	368.133,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	LIMITE CONSTITUCIONAL ANUAL	
		% MÍNIMO A APLICAR NO EXERCÍCIO	% APLICADO ATÉ O BIMESTRE
Despesas com Ações e Serv. Púb. de Saúde executadas com recursos de impostos	2.606.697.632,92	12%	13,43

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,24

FONTE: S2GPR; COPAC/CECOG; : 26/03/2020 21:54

Nota: O valor do resultado primário e nominal divergem dos valores informados no SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - por que referido sistema não prevê a exclusão dos programas de infraestrutura. Base Legal: LDO, Art. 20, § 2º, Lei nº 16.613/2018.

**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA - JANEIRO A DEZEMBRO/2019**

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea "a")

(R\$ 1,00)

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (F)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)=(A-(B+C+D+E)-F)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (H)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)=(G-H)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (B)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(I)	1.937.246.157,90	1.360.725,34	190.326.677,98	27.727.472,68	793.762.134,44	0,00	924.069.147,46	224.970.568,65		699.098.578,81
Recursos Ordinários	1.536.223.247,67	384.273,27	152.051.350,52	15.805.590,25	725.967.135,56	0,00	642.014.898,07	145.507.773,08	0,00	496.507.124,99
Outros Recursos não Vinculados	401.022.910,23	976.452,07	38.275.327,46	11.921.882,43	67.794.998,88	0,00	282.054.249,39	79.462.795,57	0,00	202.591.453,82
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.787.756.027,89	1.057.978,68	88.274.994,93	15.341.569,97	95.167.480,59	0,00	3.587.914.003,72	580.895.566,31	0,00	3.007.018.437,41
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos-Educação	1.167.799,77	74.070,56	14.945.557,85	2.036.249,18	14.774.019,47	0,00	-30.662.097,29	58.400.208,09	0,00	-89.062.305,38
Transferências do FUNDEB 60%	155.813.601,50	0,00	22.226.028,52	0,00	26.957.967,97	0,00	106.629.605,01	38.067.607,00	0,00	68.561.998,01
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	263.884.832,48	625.969,05	2.276.914,89	871.492,76	476.360,57	0,00	259.634.095,21	39.094.351,09	0,00	220.539.744,12



DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (F)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)=(A-(B+C+D+E)-F)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)=(G-H)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (H)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)		
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCÍCIO (C)							
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos-Saúde	6.786.644,98	14.355,45	41.263.043,02	3.745.965,00	11.974.314,44	0,00	-50.211.032,93	72.210.373,78	0,00	-122.421.406,71
Outros Recursos Destinados à Saúde	289.706.552,45	155.106,89	4.295.059,63	3.504.939,79	262.084,72	0,00	281.489.361,42	129.472.254,23	0,00	152.017.107,19
Recursos Destinados à Assistência Social	20.949.084,00	36.953,66	2.928.028,64	1.562.555,80	1.641.126,54	0,00	14.780.419,36	4.439.202,64	0,00	10.341.216,72
Recursos Destinados ao RPPS-Plano Previdenciário	851.554.524,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	851.554.524,46	0,00	0,00	851.554.524,46
Recursos Destinados ao RPPS-Plano Financeiro	164.741.013,63	0,00	0,00	0,00	38.528.141,71	0,00	126.212.871,92	0,00	0,00	126.212.871,92
Recursos de Operação de Crédito (Exceto destinados a Saúde e Educação)	945.740.264,84	125.198,35	15.300,72	987.376,16	263.472,00	0,00	944.348.917,61	132.973.733,83	0,00	811.375.183,78
Recursos de Alienação de Ativos	68.985.643,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.985.643,69	87.667,00	0,00	68.897.976,69
Outras Destinações Vinculadas de recursos	1.018.426.066,09	26.324,72	325.061,66	2.632.991,28	289.993,17	0,00	1.015.151.695,26	106.150.168,65	0,00	909.001.526,61
TOTAL (II)=(I+II)	5.725.002.185,79	2.418.704,02	278.601.672,91	43.069.042,65	888.929.615,03	0,00	4.511.983.151,18	805.866.134,96	0,00	3.706.117.016,22

FONTE: S2GPR; COTES/CECAD; 26/03/2020 21:54

Nota 1: A Receita de Impostos e de Transferências de Impostos da Educação e Saúde e Recursos Destinados a Assistência Social apresentam saldos negativos por que a disponibilidade da Fonte 00 e 01 está centralizada no tesouro e o recurso somente é liberado e o recurso somente é liberado no momento do pagamento da obrigação pela unidade executora;

Nota 2: Em outros Recursos Destinados a Saúde são computados recursos que embora aplicados na função saúde, não entram no cômputo do gasto com saúde, gestoras: ESP, ISSEC e FASSEC.

Camilo Sobreira de Santana
CHEFE DO PODER EXECUTIVO

CONTROLADOR E OUVIDOR-GERAL
Fernanda Mara de O Macedo C Pacobahyba

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOUREO ESTADUAL E METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2019

LRF, art. 48 - Anexo 6

(R\$ 1,00)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		20.882.025.052,84	
Receita Corrente Líquida Ajustada		20.870.241.722,90	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - TDP		10.637.464.776,78	50,97
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 48,60 %		10.226.418.444,22	49,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,17 % (95 % do Limite Máximo)		9.715.097.522,01	46,55
Limite de alerta (Insiso II do § 1º do art. 59 da LRF) -43,74 (90 % do Limite Máximo)		9.203.776.599,80	44,10
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		10.995.170.453,70	71,38
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		41.764.050.105,68	200,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		204.753.528,90	0,98
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		4.594.045.511,62	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		1.379.111.845,92	6,60
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas		3.341.124.008,45	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Op. de Crédito por Antecipação da Receita		1.461.741.753,70	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA/INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	853.626.348,13	4.756.287.764,64	

Valor apurado nos Demonstrativos respectivos

FONTE: S2GPR; COPAC/CECOG; 26/03/2020 22:09



SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA,
CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOSSUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL
DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVOEXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 001 / 2020

PROCESSO Nº02935500 / 2020 SEAS OBJETO: **aquisição EMERGENCIAL de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E HIGIENE**, para resguardar os gestores, servidores, colaboradores e adolescentes que encontram-se confinados nas 17 (dezesete) Unidades Socioeducativas atualmente em funcionamento no Estado do Ceará, para que haja a devida higienização dos espaços físicos gerenciados por esta Superintendência, bem como para a realização de medidas de higiene pessoal para combater a proliferação do Coronavírus (COVID-19). JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a atual situação de crise emergencial de pandemia devido ao novo coronavírus (COVID-19). Considerando que a SEAS tem por objeto a execução de medidas socioeducativas de internação, de internação provisória, de internação sanção e de semiliberdade, as quais demandam o confinamento de um grande número de adolescentes, bem como o contato direto dos mesmos com servidores e colaboradores nas 17 (dezesete) Unidades Socioeducativas atualmente em funcionamento no Estado do Ceará, é de necessidade urgente e extrema a aquisição de insumos de proteção e de higiene que se destinam exclusivamente ao atendimento das necessidades de prevenção e combate ao coronavírus na sede administrativa da SEAS e nas unidades socioeducativas. VALOR GLOBAL: R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100004.08.122.211.20815.03.33903000.1.00.00.0.20-13852 47100004.08.243.136.20689.03.33903000.1.00.00.0.30-13960 47100004.08.243.136.20689.01.33903000.1.00.00.0.30-13948 47100004.08.243.136.20689.02.33903000.1.00.00.0.30-13954 47100004.08.243.136.20689.11.33903000.1.00.00.0.30-13966 47100004.08.243.136.20689.12.33903000.1.00.00.0.30-13972 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020. CONTRATADA: **LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS – ME – CNPJ: 30.962.920/0001-51 DISPENSA: Sr. Superintendente, A Coordenadoria Administrativo Financeira vem, mui respeitosamente, solicitar a V. Exa., com base no artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e no artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, aprovação e ratificação da dispensa de licitação para contratação da empresa LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.962.920/0001-51, para o cumprimento do objeto nos termos aqui expressos. RATIFICAÇÃO: Ratifico a dispensa de licitação nº 001/2020. 24/03/2020**
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DA SAÚDE

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, tendo em vista o que consta do processo Administrativo Disciplinar nº 174/2017 – 1554370/2017 do VIPROC, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Segunda Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **DEMITIR** a partir da data da publicação deste ato, nos termos do art.194, § 1º, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) o servidor **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA**, que exerce a função de Agente de Administração, matrícula nº 102994-1-1, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de março de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, tendo em vista o que consta do processo Administrativo Disciplinar nº 351/2018 – 3044371/2018 e 01766273/2019 do VIPROC, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Segunda Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **DEMITIR** a partir da data da publicação deste ato, nos termos do art.194, § 1º, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) a servidora **TEREZA BETANIA LOPES BEZERRA**, que exerce a função de Enfermeira, matrícula nº 404946-1-8, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de março de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2019/2294-1 O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos Processos nº 11472698/2019 e 11472809/2019 (Viproc), RESOLVE CONCEDER a **JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES**, matrícula nº 301.495-1-3, Secretária Executiva de Vigilância e Regulação em Saúde, 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), perfazendo um valor de R\$ 219,05 (duzentos

e dezenove reais e cinco centavos), bem como passagem aérea no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza no valor de R\$ 896,27 (oitocentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos), objetivando a participação da mesma em eventos da área da saúde nos municípios de Barbalha e Juazeiro do Norte, que ocorrerão no período de 26 a 28 de dezembro de 2019, em conformidade com o Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, classe II, Anexos I e III, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2019.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2020/150-1 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 01492671/2020 (Viproc), RESOLVE CONCEDER a **TEREZA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES**, matrícula nº 301513-2-1, Superintendente da Região do Cariri, passagem aérea no trecho Juazeiro do Norte/Fortaleza, para ser utilizada no dia 12 de fevereiro de 2020, no valor de R\$ 695,06 (seiscentos e noventa e cinco reais e seis centavos), objetivando a participação da mesma na reunião do Plano de Desenvolvimento de Líderes-PDL, que acontecerá na Escola de Saúde Pública do Ceará-ESP/CE, nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2020, de acordo com o Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2020.

Josenília Maria Alves Gomes
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA E REGULAÇÃO DE SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2020/170-1 O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos Processos nº 01481165/2020 e 01481408/2020 (Viproc), RESOLVE CONCEDER a **JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES**, matrícula nº 301.495-1-3, Secretária Executiva de Vigilância e Regulação em Saúde da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), perfazendo um valor de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), bem como passagem aérea no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza para ser utilizada nos dias 17 a 18 de fevereiro de 2020, no valor de R\$ 1.595,09 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e nove centavos), objetivando a participação da mesma na Assembleia do Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato, que acontecerá no município do Crato/CE, em conformidade com o Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, classe II, Anexos I e III, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2020/235-1 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo no 01235288/2020, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento das **SERVIDORAS** Antônia Aíla Coelho Barbosa Brito, Enfermeira, matrícula de nº 999.925-2-2 e Jane Cris de Lima Cunha, Veterinária, matrícula de nº 426.292-1-4, lotadas na Coordenadora de Vigilância Sanitária -COVIS, nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2020, a fim de que as mesmas possam viajar à cidade de São Paulo/SP, com o objetivo de participar da Gestão de Sistema de Qualidade e Segurança para Líderes, concedendo-lhe ajuda de custo para cada uma, um valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o Decreto no. 30.719, de 25 de outubro de 2011, classe IV, anexos I e III, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos, 26 de fevereiro de 2020.

Josenília Maria Alves Gomes
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº246/2020 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 06605227/2019 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **MARIA SORAIA PARENTE DA CUNHA**, matrícula nº 496161-1-2, que ocupa o cargo de Farmacêutico-Bioquímico, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, passou a assinar **MARIA SORAIA DA CUNHA ARAÚJO**, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório Edison Almeida - 2º Ofício/Sobral/Ce, em 14 de outubro de 2019. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2020.

Najla Clecia Mota Cavalcante Scaccabarozzi
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **



PORTARIA Nº247/2020 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 05394028/2019 do VIPROC. Considerando a necessidade de regularização cadastral, **RESOLVE NOTIFICAR**, para fins de direito, que a senhora **ANTONIA IZEUDA FURTADO MARINHO**, matrícula nº 004855-1-9, que exerce a função de Agente Comunitário de Saúde, que tem a sua relação de Trabalho com o Estado regido pelo Regime Jurídico Administrativo Especial conforme o art. 3º da Lei nº 14.101, de 10 de abril de 2008, que dispõe sobre a Transposição de Agente Comunitário de Saúde para quadro suplementar desta Secretaria, passou a assinar **ANTONIA IZEUDA FURTADO MARINHO RODRIGUES**, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Guaraciaba do Norte/Ce, em 09 de janeiro de 2020. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2020.

Najla Clecia Mota Cavalcante Scaccabarozzi
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTERNA

*** **

PORTARIA Nº248/2020 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 10281570/2019 do VIPROC. Considerando a necessidade de regularização cadastral, **RESOLVE NOTIFICAR**, para fins de direito, que a senhora **SIMONE LIMA DE SOUZA**, matrícula nº 000661-1-7, que exerce a função de Agente Comunitário de Saúde, que tem a sua relação de Trabalho com o Estado regido pelo Regime Jurídico Administrativo Especial conforme o art. 3º da Lei nº 14.101, de 10 de abril de 2008, que dispõe sobre a Transposição de Agente Comunitário de Saúde para quadro suplementar desta Secretaria, passou a assinar **SIMONE SOUZA ABREU**, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório do Registro Civil de Pecém/São Gonçalo do Amarante/Ce, em 30 de janeiro de 2020. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2020.

Najla Clecia Mota Cavalcante Scaccabarozzi
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTERNA

*** **

PORTARIA Nº249/2020 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00566655/2020 do VIPROC, **RESOLVE NOTIFICAR**, para fins de direito, que a servidora **LUIZA DE MARILAC MARTINS DE PAULA**, matrícula nº 084954-1-6, que exerce a função de Auxiliar de Administração, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, passou a assinar **LUIZA DE MARILAC DE PAULA FREIRE**, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório João de Deus -1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Fortaleza/Ce, em 15 de outubro de 2019. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2020.

Najla Clecia Mota Cavalcante Scaccabarozzi
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTERNA

*** **

PORTARIA Nº250/2020 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7879939/2017 e 07672793/2019 do VIPROC, **RESOLVE NOTIFICAR**, para fins de direito, que a servidora **ELIANE VIEIRA FERNANDES**, matrícula nº 802418-1-X, que exerce a função de Atendente de Enfermagem, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, passou a assinar **ELIANE FERNANDES MATOS**, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório Jaime Araripe - Registro Civil das Pessoas Naturais de Antonio Bezerra da Comarca de Fortaleza/Ce, em 01 de agosto de 2019. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2020.

Najla Clecia Mota Cavalcante Scaccabarozzi
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTERNA

*** **

PORTARIA Nº251/2020 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00497360/2020 do VIPROC, **RESOLVE NOTIFICAR**, para fins de direito, que a servidora **ANA KARINE SOUSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 495546-1-3, que ocupa o cargo de Enfermeiro, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, passou a assinar **ANA KARINE SOUSA DE OLIVEIRA CHAVES**, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório Botelho - Registro Civil das Pessoas Naturais da 5ª Zona da Comarca de Fortaleza/Ce, em 08 de janeiro de 2020. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2020.

Najla Clecia Mota Cavalcante Scaccabarozzi
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTERNA

*** **

PORTARIA Nº252/2020 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 00195878/2020 do VIPROC, **RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO DE CATARINA MARIA CARNEIRO FERNANDES**, que exerceu a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO nesta Secretaria, matrícula nº 008060-1-3, folha nº 2501, ocorrido em 16 de dezembro de 2019, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Botelho - Registro Civil das Pessoas Naturais - 5ª Zona da Comarca de Fortaleza/Ce, em 20 de dezembro de 2019, face ao que dispõe o art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2020.

Najla Clecia Mota Cavalcante Scaccabarozzi
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTERNA

*** **

PORTARIA Nº253/2020 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 00413093/2020 do VIPROC, **RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO DE ARISTIDES FERREIRA LIMA NETO**, que exerceu a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM nesta Secretaria, matrícula nº 080638-1-8, folha nº 2500, ocorrido em 05 de dezembro de 2019, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório do Distrito Antonio Diogo/Redenção/Ce, em 06 de janeiro de 2020, face ao que dispõe o art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2020.

Najla Clecia Mota Cavalcante Scaccabarozzi
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTERNA DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2020/272 O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 02387936/2020 - Viproc, **RESOLVE CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 09 de março de 2020, da nomeação de **CRISTIANA BITU DE FREITAS**, Gerente Administrativo-Financeiro do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada à Saúde do Estado do Ceará II (UGP PROEXMAES II), nomeada por meio da Portaria nº 2019/1079, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de agosto de 2019. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de março de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2020/275 O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo nº 02744614/1997 c/c 06922311/2019, **RESOLVE determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **MARIA MOTA DE LIMA**, Visitador Sanitário, matrícula nº 082685-1-7, acusada de haver praticado o ilícito tipificado no art. 193, inciso I c/c art. 194, §1º e §2º da Lei nº 9.826/1974, em razão de ser detentora de 02 (dois) vínculos de cargo/função, uma com a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará de Visitador Sanitário, matrícula nº 082685-1-7 e outro cargo efetivo de professora junto à Prefeitura de Tauá, passível da sanção prevista no art. 196, inciso IV da Lei supracitada. Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, em Fortaleza, 09 de março de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2020/277.

INSTITUI O CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA – CCE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado do Ceará, CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 29.887, de 31 de agosto de 2009, que instituiu o Sistema de Ética e Transparência do Poder Executivo Estadual e que seu art. 11 prevê que os órgãos públicos que o integram constituirão Comissões Setoriais de Ética Pública; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 31.198, de 30 de abril de 2013, que dispõe sobre o Código de Ética e Conduta da Administração Pública Estadual e dá outras providências, CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública nacional ou estrangeira; CONSIDERANDO, também, as normas atinentes as Licitações Contratos Administrativos, especialmente

a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem assim a Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011, que trata do Regime Diferenciado de Contratação Pública; CONSIDERANDO, por fim a necessidade de implementação de Programa de Integridade no âmbito da Secretaria da Saúde, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Código de Conduta Ética da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O Código de Conduta Ética da Secretaria de Saúde expressa a missão, a visão, os valores e a cultura, definindo as ações que nortearão a conduta ética e profissional de seus servidores e de todos que tenham relações inerentes à mesma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), aos 10 de março de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º, DA PORTARIA Nº 2020/277, DE 10 DE MARÇO DE 2020, DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ.

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ consubstancia nos preceitos do Decreto Estadual nº 29.887, de 31 de agosto de 2009 que instituiu o Sistema de Ética e Transparência do Poder Executivo Estadual e no seu art. 11, o qual dispõe que os órgãos públicos, que o integram, constituirão Comissões Setoriais de Ética Pública; no Decreto Estadual nº 31.198, de 30 de abril de 2013, que dispõe sobre o Código de Ética e Conduta da Administração Pública Estadual e dá outras providências, nas disposições da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública nacional ou estrangeira; no que dispõe a Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974; nas normas atinentes às Licitações e Contratos Administrativos, especialmente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem assim na Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011, que trata do Regime Diferenciado de Contratação Pública e, ainda, na necessidade de implementação de Programa de Integridade no âmbito da Secretaria da Saúde, institui o Código de Conduta Ética - CCE da Secretaria da Saúde do Estado – SESA exortando os agentes públicos e todos que mantêm relações com a mesma, sejam colaboradores terceirizados, fornecedores, usuários dos serviços, à sua fiel observância. No tocante à corrupção e improbidade administrativa, a SESA adota estritamente os conceitos e as imposições legais brasileiras sobre os crimes de corrupção e lavagem de dinheiro e as ilicitudes da improbidade administrativa constantes no Código Penal e nas Leis nº 9.613/98, Lei nº 8.429/92 e Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção).

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS CAPÍTULO I

DAS PREMISSAS LEGITIMADORAS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE

Art. 1º O Código de Conduta Ética - CCE se caracteriza por ser um Guia Prático de Conduta Pessoal e Profissional, objetivando nortear e semear os novos conceitos de governança da SESA, estabelecendo normas de conduta para os servidores públicos, colaboradores terceirizados, fornecedores, usuários dos serviços de saúde e demais atores envolvidos, para guiar suas interações e decisões diárias, legitimando as políticas e normas estabelecidas pela SESA, mediante a aplicação das seguintes premissas:

- I. Acesso da população aos serviços de saúde.
- II. Promoção da saúde individual e coletiva.
- III. Satisfação e bem-estar da população.
- IV. Integridade e transparência da gestão.
- V. Ética em todas as práticas de trabalho.
- VI. Compromisso com a democracia e o controle social.
- VII. Governança pública.
- VIII. Visão sistêmica dos processos e desempenho institucional.
- IX. Incentivo às boas práticas de gestão.
- X. Capacitação e valorização da força de trabalho.
- XI. Formação de líderes e fortalecimento de times.
- XII. Incentivo à pesquisa e às soluções inovadoras.
- XIII. Incentivo à cultura da inovação.

Art. 2º O CCE tem o objetivo de alinhar as ações profissionais de seus colaboradores para um sentido único: o caminho da integridade.

Parágrafo Único. A leitura e internalização do CCE devem ser estimuladas pela alta gestão da Secretaria, inclusive através de cursos, palestras, seminários e eventos, que proporcionem criativas dinâmicas e metodologias de fixação de aprendizado, sempre que possível, com auxílio das tecnologias disponíveis no mercado.

Art. 3º O presente Código se destina a todo aquele que se relaciona com a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – público interno e externo - e que exerça atividade, ainda que transitoriamente e sem remuneração, por nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo.

CAPÍTULO II DO CONCEITO DE ÉTICA, MORAL E INTEGRIDADE

Art. 4º Para fins de uso e compreensão deste CCE, a SESA adota os seguintes conceitos:

- I. Ética é a reflexão e o estudo fundamentado dos valores morais que orientam o comportamento humano. É como o indivíduo se comporta diante da sociedade em que vive. Significa a conduta, o modo de ser de cada um.
 - II. Moral é o conjunto de regras adquiridas por meio da cultura, da educação, da tradição e do cotidiano, que orientam o comportamento humano dentro de uma sociedade.
 - III. Integridade significa a qualidade de algo ou alguém em ser íntegro, com uma conduta reta, pessoa de ética, honrada. A integridade inclui veracidade, mas também assumir a responsabilidade por suas ações.
- Parágrafo Único. A SESA se compromete a se pautar tendo por base o tripé (ética, moral e integridade) disponibilizando todos os meios necessários para que seus colaboradores e todos os que interagem com a Secretaria, possam,

juntos, desenvolver e proteger a instituição dos descaminhos políticos e socioculturais.

CAPÍTULO III

DO COMPROMISSO COM O SISTEMA DE INTEGRIDADE

Art. 5º A alta Gestão da SESA deve contribuir para o sustentável desenvolvimento da saúde pública no Estado do Ceará, observando os valores da transparência, da ética, da imparcialidade, da excelência e da idoneidade, se comprometendo a zelar pelo cumprimento, monitoramento e atualização tempestivos desses valores, de forma a alcançar o valor público esperado pela sociedade.

§ 1º A busca pelo aumento do nível de integridade nunca deve ser considerado obstáculo ao cumprimento da missão desta Secretaria, de modo que por meio dela, a alta gestão fica comprometida a fazer da SESA um órgão reconhecido pelo cidadão como indutor de uma Administração Pública íntegra, participativa, transparente, eficiente e eficaz.

§ 2º O apoio dos líderes, servidores, colaboradores terceirizados e fornecedores é fundamental para que se possa atingir o objetivo maior de oferecer ao cidadão um sistema de saúde acessível, resolutivo, humano e inovador.

§ 3º A integridade é essencial para que vícios, fraudes e atos de corrupção sejam evitados ou combatidos.

Art. 6º Os servidores públicos da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e os colaboradores terceirizados devem acatar e aderir ao presente Código de Conduta Ética como importante guia de conduta consultivo e documento norteador das ações e comportamentos da força de trabalho e, portanto, necessário para sedimentação do Programa de Integridade.

Parágrafo único: Os profissionais que atuam no âmbito da SESA se comprometem a:

- I. Obedecer rigorosamente às normas que regem suas atividades profissionais.
- II. Zelar pelo respeito, cuidado e atenção aos pacientes e seus acompanhantes.
- III. Obedecer ao que preconiza o presente código.
- IV. Comunicar à SESA, por meio de Canal de Denúncia, qualquer violação deste CCE.

Art. 7º A SESA se compromete a conduzir os processos seletivos com igualdade de oportunidade e tratamento na seleção de novos colaboradores e/ou promoções internas, impedindo o favorecimento nos procedimentos.

Art. 8º As relações com terceiros (especialmente fornecedores) se orientam estritamente pelos regulamentos internos do Governo do Ceará, pelas normas internas da SESA e pelas leis aplicáveis para evitar conflitos de interesse e corrupção.

Art. 9º A SESA assume o compromisso de adotar os melhores procedimentos e tecnologias eficientes de diligência e monitoramento para aplicação em sua cadeia de fornecedores e partes interessadas, objetivando conhecer melhor o perfil e as características dos seus prestadores de serviços e produtos.

TÍTULO II DAS NORMAS DE CONDUTA ÉTICA

CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS GERAIS DA SESA

ART. 10 A Atuação da SESA está fundamentada nos princípios básicos da administração pública - legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência - e nos do Sistema Único de Saúde - SUS: Universalidade, Equidade e Integralidade.

Parágrafo único. A Secretaria da Saúde assume o compromisso de nortear suas ações para o cumprimento das políticas públicas de saúde, para garantir o atendimento à população de forma plena e com qualidade e gerenciar o sistema de saúde do Estado proporcionando a resolutividade, satisfação e acessibilidade a todas as pessoas e, ainda, com as seguintes condutas:

- I. Respeito, proteção e estímulo ao cumprimento das diretrizes para a proteção dos Direitos Humanos como requisitos fundamentais e universalmente válidos.
- II. Compatibilidade de suas atividades com o meio ambiente, buscando sempre os meios mais econômicos para a utilização dos recursos naturais.
- III. Vedação à prática de Lobbying de qualquer natureza para atender a interesses e/ou a vontade de terceiros.
- IV. Neutralidade na relação político-partidária e no trato com as empresas fornecedoras de insumos e equipamentos para o setor da saúde.
- V. Intolerância com qualquer tipo de corrupção e fraude, por mais irrelevante que possa parecer.
- VI. Proibição de qualquer forma de suborno ou propina, que ativa e/ou passiva, não sendo permitidos recebimentos e pagamentos e outras vantagens.
- VII. Proibição da utilização de qualquer bem (móvel e imóvel) da SESA para uso e interesse pessoal.
- VIII. Vedação de qualquer tipo de comércio nas dependências da SESA.
- IX. Proibição de qualquer tipo de manifestação político-partidária, nas dependências da SESA ou de agremiação para apoio ou crítica à bandeiras de cu-nho ideológico.
- X. Proibição da divulgação de informações estratégicas e que forem classificadas como sigilosas pela alta gestão (planejamento e projetos de governo), antes de sua conclusão e sem autorização.
- XI. Proibição da retirada e utilização de quaisquer medicamentos, utensílios, equipamentos e demais insumos da saúde para benefício próprio, de amigos e/ou familiares.
- XII. Controle e monitoramento do acesso à internet de todos os equipamentos interligados ao sistema de tecnologia da informação da SESA, cuidando para que os recursos disponíveis de comunicação eletrônica sejam utilizados única e exclusivamente para fins laborais.
- XIII. Proteger os dados, arquivos e outros materiais do sistema eletrônico de informações, estabelecendo que os servidores e colaboradores terceirizados utilizem o próprio nome e senha para acessar a rede, internet e enviar e-mails.

TÍTULO III

DAS RELAÇÕES COM O PÚBLICO INTERNO E EXTERNO

CAPÍTULO I

DO RELACIONAMENTO COM A FORÇA DE TRABALHO

- Art. 11 Todos os colaboradores da SESA devem:
- I. Usar crachá de identificação (com foto, nome e cargo), quando estiverem nas dependências da Secretaria.
 - II. Zelar por sua imagem e reputação, se abstendo de produzir comportamentos antissociais que desabonem ou maculem sua integridade.
 - III. Respeitar a propriedade intelectual e reconhecer os méritos relativos aos



trabalhos desenvolvidos por colegas.

IV. Usar de tratamento interpessoal pautado na hombridade, respeito, dignidade, honestidade, solidariedade e retidão na condução de suas ações no dia a dia de trabalho.

Parágrafo Único. Qualquer comportamento interpessoal que desabone o bom convívio e o respeito recíproco será imediatamente reprimido pela SESA, com aplicação das sanções cabíveis.

Art. 12. Fica proibido:

I. O uso e o acesso às redes sociais pelos computadores e dispositivos tecnológicos de propriedade da SESA, exceto o setor responsável pela comunicação e marketing institucional para manutenção das páginas, perfis e redes sociais da instituição.

II. A captura e divulgação de imagens das reuniões e deliberações internas da SESA, sem a autorização da autoridade máxima presente no encontro.

III. O consumo de bebida alcoólica e drogas ilícitas, especialmente estar sob efeito destas durante o exercício do trabalho.

IV. Tratar, fora do âmbito apropriado, assuntos sigilosos da Secretaria.

V. Repassar qualquer informação técnica e administrativa sem autorização prévia do gestor imediato de forma a manter a confidencialidade das informações.

VI. Participar de eventos representando a SESA sem indicação ou autorização prévia do gestor imediato.

Art. 13. Os profissionais da saúde (médicos, enfermeiros, entre outros) são responsáveis pela condução de sua atividade fim e respondem por atos e omissões no exercício de sua função.

CAPÍTULO II

DO RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E PARTES INTERESSADAS

Art. 14 Todos os fornecedores da SESA devem aderir formalmente a este CCE e observar as seguintes diretrizes:

I. A seleção e contratação de fornecedores têm como base as necessidades da instituição, observando e respeitando os critérios da Lei 8.666/1993 e demais legislações de regência das licitações e contratos administrativos.

II. Apreço por relações comerciais com empresas, instituições e entidades que estejam em concordância com a legislação vigente (especialmente a Lei Anticorrupção), adotando as inspeções e diligências necessárias para melhor selecionar seus fornecedores.

III. Valorização das práticas gerenciais sustentáveis e responsáveis por parte de seus fornecedores e não aceita nenhum tipo de favorecimento indevido que possa gerar conflitos de interesse e corrupção.

Art. 15 Nenhum colaborador da SESA, inclusive e especialmente os membros da alta gestão, pode receber representante de fornecedor sozinho. Toda e qualquer reunião entre membros da SESA e representantes de fornecedores deve ser realizada nas dependências da Secretaria, com a presença de no mínimo 02(dois) agentes públicos e com registro formal dos presentes.

CAPÍTULO III

DO RELACIONAMENTO COM PARCEIROS

Art. 17 A SESA deve valorizar e investir no bom relacionamento com instituições parceiras, especialmente com organizações da sociedade civil, conforme dispõe a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único. Todas as áreas da SESA e unidades vinculadas devem, no processo de construção de parcerias, considerar a coerência de valores, objetivos institucionais e finalidades estratégicas da entidade parceira com os da SESA.

CAPÍTULO IV

DO RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA

Art. 18 A SESA deve valorizar e buscar manter um relacionamento ético com os veículos de comunicação, baseado no respeito à liberdade de imprensa, ao seu dever de bem informar e à contribuição que prestam à sociedade.

Art. 19 Apenas os profissionais da assessoria de comunicação da SESA estão autorizados a prestar informações à imprensa, salvo os agentes públicos integrantes da alta gestão e aqueles autorizados pela Assessoria de Comunicação, após recebidas as orientações pertinentes.

Art. 20 A imprensa só poderá ter acesso às dependências da Secretaria da Saúde com a presença de um profissional da Assessoria de Comunicação da SESA ou por autorização da alta gestão da SESA.

CAPÍTULO V

DO RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

Art. 21 No relacionamento com a sociedade e os órgãos de controle social, inclusive sindicatos, a SESA deve:

I. Direcionar todas as suas ações para atender às necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

II. Promover a educação em saúde na sociedade, contribuindo para a promoção da saúde e o empoderamento da população no autocuidado.

III. Apoiar ações voltadas ao desenvolvimento sustentável, com foco na preservação ambiental, na qualidade de vida da população, na redução das desigualdades sociais e na promoção da cidadania.

IV. Valorizar os órgãos de controle social, dentro de suas atribuições, que contribuem para o fortalecimento da gestão participativa orientada para as necessidades dos cidadãos.

V. Participar ativamente de fóruns de discussão de forma a contribuir com informações relevantes e o estabelecimento de políticas integradoras do SUS.

VI. Pautar-se pela transparência e responsabilidade nas negociações com os sindicatos, representantes dos agentes públicos e demais colaboradores, de forma ética, para o aprimoramento das relações de trabalho e para a construção de relacionamentos cada vez mais dignos.

TÍTULO IV

DOS CONFLITOS DE INTERESSES E POLÍTICAS DE BRINDES

PATROCÍNIO

CAPÍTULO I

DOS CONFLITOS DE INTERESSES.

Art. 22 A SESA adota como regra geral o teor do que preconiza a Lei Federal nº 12.813/2013, que dispõe sobre o conflito de interesse no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Federal, adaptando no que forem necessárias as particularidades de aplicação para o Estado do Ceará.

Art. 23 Os agentes públicos e demais colaboradores da SESA:

I. Não devem abusar de suas posições, usar informações confidenciais de forma imprópria para ganho pessoal, ter envolvimento direto com negócios

que sejam conflitantes com os interesses da SESA, ou que de alguma forma, comprometa a sua independência e imparcialidade.

II. Devem utilizar o nome, a marca, a imagem, os recursos e a estrutura da SESA, somente quando em benefício da instituição e do trabalho.

III. No exercício de suas funções, são proibidos de presentear qualquer pessoa com brindes que superem o valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais).

IV. Só poderão receber brindes que representem, no máximo, o valor de R\$ 100,00 (cem reais) e o brinde recebido por um determinado colaborador, obrigatoriamente, deve ser compartilhado entre todos os colaboradores do mesmo setor do presenteado.

§ 1º. Qualquer brinde recebido ou entregue com valor superior ao indicado nos incisos III e IV do caput deste artigo, será considerado suborno e o colaborador responderá por seus atos.

§ 2º. A SESA somente poderá patrocinar eventos que tenham vínculo com a sua atividade institucional e mediante a concordância formal da Casa Civil, sempre respeitando as normas e políticas internas do Governo do Ceará.

TÍTULO V

DAS DIRETRIZES ÉTICAS DA GESTÃO

CAPÍTULO I

DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL E OPERACIONAL

Art. 24. A credibilidade e a confiança nas relações públicas devem erigir da integridade, justiça e transparência, da gestão fiscal e operacional, de forma que a SESA deve atender:

I. As questões legais para a contabilidade e emissão de relatórios financeiros para todos os órgãos de controle e fiscalização, em todas as esferas (União, Estados e municípios) e, quando necessário, aos organismos e entidades internacionais.

II. Respeitar e cumprir todas as normas e exigências legais quanto às divulgações de dados e informações públicas, da maneira mais acessível para a sociedade.

CAPÍTULO II

DA DENÚNCIA

Art. 25 A SESA implantará o seu Canal de Denúncia, como meio de interagir com a sociedade em geral, garantindo o completo anonimato do denunciante e protegendo todas as informações sensíveis, observando o seguinte:

I. O formulário para descrição e acompanhamento da denúncia será estruturado em ambiente web e será acessível de qualquer dispositivo móvel.

II. A tecnologia utilizada não gravará metadados relativos às denúncias e, assim, não será possível rastrear o endereço de IP do denunciante.

III. Todas as informações serão criptografadas e cada denúncia terá um registro próprio de processo.

IV. O Canal de Denúncia da SESA seguirá de maneira rígida a conformidade da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

CAPÍTULO III

DA IGUALDADE DE OPORTUNIDADES ENTRE OS COLABORADORES

Art. 26 A SESA deve valorizar toda a sua força de trabalho e não fazer qualquer tipo de discriminação entre seus colaboradores, de modo que todos tenham as mesmas oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional no percurso de sua vida laboral na Secretaria da Saúde.

CAPÍTULO III

DO AMBIENTE DE TRABALHO – SAÚDE DO TRABALHADOR

Art. 27 É direito dos colaboradores e dever da SESA a manutenção dos locais de trabalho de forma salubre, harmônica e tecnicamente adequados para o desenvolvimento das atividades, cabendo à Secretaria:

I. Manter um ambiente de trabalho justo, seguro, produtivo e inclusivo para todos os seus colaboradores e visitantes.

II. Garantir a qualquer colaborador, que se sinta prejudicado quanto à inadequação do seu local de trabalho, meios para comunicar o fato imediatamente à Coordenadoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da SESA.

CAPÍTULO DE IV

DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE E ASSÉDIO

Art. 28 A SESA não tolera qualquer forma de violação aos direitos humanos, seja sob a forma de preconceito, discriminação ou assédio, hostilidades, constrangimentos, ameaças ou intromissões na vida privada das pessoas, assim como insinuações impróprias de qualquer natureza, sejam de caráter discriminatório ou que possam figurar assédio moral ou sexual, independente do nível hierárquico dos envolvidos.

Art. 29 Qualquer pessoa que se sinta lesada ou desrespeitada deve comunicar imediatamente à Coordenadoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da SESA.

CAPÍTULO V

DO NEPOTISMO

Art. 30 Compreende-se por nepotismo a prática pela qual um agente público usa de sua posição de poder para nomear, contratar ou favorecer parentes, sejam por vínculo de consanguinidade ou da afinidade, em violação às garantias constitucionais de impessoalidade administrativa.

Parágrafo único. Para efeitos deste diploma legal, adota-se o conceito de nepotismo instituído pelo Decreto Federal nº 7.203, de 4 de junho de 2010, ficando, portanto, vedada a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO I

DA COMISSÃO SETORIAL DE ÉTICA PÚBLICA

Art. 31 Fica estabelecida a criação da Comissão Setorial de Ética Pública (CSEP) no âmbito da SESA, conforme preconiza o Decreto nº 29.887/2009 que institui o sistema de ética e transparência do poder executivo estadual.

§ 1º A CSEP deve ter por base normativa o Código de Ética e Conduta da Administração Estadual e o presente Código de Conduta Ética da SESA e suas atribuições serão regulamentadas em regimento interno a ser elaborado pela Comissão e aprovado pelo Secretário da Saúde.



§ 2º A participação na CSEP não enseja qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público.

§ 3º A CSEP será integrada por três membros titulares e três suplentes, servidores ou empregados do quadro de pessoal do órgão ou entidade a que se vinculam, indicados pelos seus dirigentes máximos, para mandatos de dois anos, permitida uma única recondução, conforme disposto no citado Decreto.

CAPÍTULO II

DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Art. 32 A violação deste Código acarretará sanções éticas, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais aplicadas pelo poder competente, observado estritamente o disposto no Art. 26 do Decreto Estadual nº 29.887/2009.

Parágrafo Único. Cabe à Comissão Setorial de Ética Pública aplicar as sanções éticas deste Código, podendo formalizar Termo de Ajustamento de Conduta, para os casos não previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Civis, conforme disposto no Decreto nº 31.198/2013.

CAPÍTULO III

DA GOVERNANÇA DO CCE

Art. 33 Os processos de comunicação, de capacitação e de fortalecimento da cultura organizacional são pilares de sustentação para estabelecer significado ao Código de Conduta Ética.

§ 1º Cabe a Assessoria de Controle Interno e Integridade desenvolver, aperfeiçoar e aplicar o presente código no âmbito da SESA de forma a consolidá-lo na conduta dos agentes públicos, colaboradores e nas práticas de trabalho.

§ 2º A Célula de Desenvolvimento Institucional e Governança tem o papel fundamental de estudo e fomento da discussão em torno da cultura organizacional e da necessidade de implementação de mudanças para consolidação da identidade organizacional.

§ 4º Cabe à Célula de Desenvolvimento Institucional e Governança apoiar a implementação do CCE e propor melhorias para sedimentação dos valores de integridade na SESA.

CAPÍTULO III

DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO DA CCE

Art. 34 A Assessoria de Comunicação fica responsável pela disseminação do CCE em toda a rede SESA, por meio de recursos práticos e interativos que facilitem o acesso ao referido documento.

Parágrafo único. O método adotado para disseminação das informações e integração da força de trabalho está pautado na valorização da comunicação objetiva, transparente, integrada, estratégica e proativa.

CAPÍTULO IV

DO RISCO - MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLE

Art. 35 A unidade central da SESA (nível de gestores da sede) possui sua Matriz de Risco, com as identificações e avaliações dos seus principais pontos de atenção – riscos, com identificação de alguns tipos de ameaças, dentre os quais:

- I. Corrupção.
- II. Improbidade.
- III. Desvios de condutas operacionais.
- IV. Conflitos de interesses.

Art. 36 Para o combate efetivo destes tipos de ilicitude, a Alta Gestão da Secretaria fará integralmente a implementação global deste CCE e investirá todos os esforços necessários para a sua ampla divulgação e treinamento no ambiente interno da Secretaria, extensivo, no que couber, ao público externo em geral.

CAPÍTULO V

DA POLÍTICA DE REVISÃO

Art. 37 A cada atualização da Matriz de Risco da SESA será necessário a revisão deste CCE, de modo que este guia esteja sempre alinhado com as necessidades de controles da Secretaria.

Art. 38 Este CCE deve ser revisado e, se necessário, aprimorado, no mínimo a cada 2 (dois) anos, de maneira que sempre esteja atualizado com as normas jurídicas e renovado com novas definições atinentes a temas como ética, moral e integridade.

Fortaleza (CE), 10 de março de 2020

*** **

PORTARIA Nº2020/278 O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209 inciso II, da lei 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), RESOLVE DESIGNAR os SERVIDORES Kleber Rocha Sampaio e Silvana Maria Lopes Rocha, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância destinada a apurar a responsabilidade administrativa dos fatos, chegados ao conhecimento deste através do processo nº 01224030/2020. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 10 de março de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

PORTARIA Nº279/2020 O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de multa no valor R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) contra a empresa CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.812.105/0001-94, estabelecida na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº1085, EFGH, Cajazeiras, Fortaleza-CE, em decorrência da apuração feita através do processo nº 00339691/2020, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 86, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 10 de março de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2020/280 O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo nº 06365501/2019, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **MARIA ELTANIR CANAMARY SHAUMANN**, Farmacêutica Bioquímica, matrícula nº 00622117 acusada de haver praticado o ilícito tipificado no art. 193, inciso XIV c/c o art. 199, inciso III e §1º da Lei nº 9.826/1974, em razão de abandono de cargo, uma vez que a mesma constou em folha de pagamento somente até abril de 1991, sem publicação de sua Dispensa no Diário Oficial do Estado - DOE, passível da sanção prevista no art. 196, inciso IV da Lei supracitada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº281/2020 O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de multa no valor R\$ 185,84 (cento e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) contra a empresa **OLIPONTES EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº28.030.883/0001-00, estabelecida na Rua Mozart Pinto, nº 1640, Bairro Parque Albano, Caucaia-CE, em decorrência da apuração feita através do processo nº 01745944/2020, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 86, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 12 de março de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** **

APOSTILAMENTO Nº221/2020 AO CONTRATO Nº1513/2019

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 02700200/2020, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº 1513/2019**, celebrado com a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN (SBIBAE)**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.765.823/0001-30, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária do Orçamento de 2020: 2420 0134.10.122.633.20635.03.339035.2.91.00.1.3 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Claudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº306/2019

I - ESPÉCIE: Doc. nº 204/2020 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 306/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital São José- SESA; III - ENDEREÇO: Rua Nestor Barbosa, 315, Bairro Amadeu Furtado – Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA APA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - EPP; V - ENDEREÇO: Rua da Assunção, nº 525, Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, § 1º do art. 57, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 02 de abril de 2020, o Contrato Nº 306/2019**, para o cumprimento de seu objeto: aquisição de Material para Laboratório, visando atender a necessidade de abastecimento do Hospital São José- HSJ; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 02 de abril de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 23/03/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Edson Buharra Abreu e Vicente Paula Barbosa. Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira

COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº362/2019

I - ESPÉCIE: Doc. nº 189/2020 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 362/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital São José- SESA; III - ENDEREÇO: Rua Nestor Barbosa, 315, Bairro Amadeu Furtado – Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA IMPORTEC IMPORTADORA CEARENSE LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Silva Paulet nº 1955, Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, § 1º do art. 57, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/



CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 09 de abril de 2020, o **Contrato Nº 362/2019**, para o cumprimento de seu objeto: aquisição de Material de Laboratório (Reagentes para gaseometria arterial), com instalação de equipamento em regime de comodato, visando atender a necessidade de abastecimento do Hospital São José- HSJ; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 09 de abril de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XII - DATA: 23/03/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Edson Buhama Abreu e Itiberê Fernandes Viana.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0417/2020

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: ELFA MEDICAMENTOS S.A e BAYER S.A; III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico Nº 20191624 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 07245682/2019. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.; IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA ELFA MEDICAMENTOS S.A; ITEM: 03; ESPECIFICAÇÃO: ENZALUTAMIDA, 40MG, CÁPSULA MOLE; UNID: CÁPSULA; QUANT: 92.160; VALOR UNITÁRIO: R\$ 74,54; EMPRESA EMPRESA BAYER S.A; ITEM: 01; MATERIAL: REGORAFENIBE, COMPRIMIDO REVESTIDO, 40MG, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO; UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 3.780; VALOR UNITÁRIO: R\$ 140,04; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1624/2019; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 13/03/2020; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 203/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA ISM GOMES DE MATTOS - EIRELI. OBJETO: **Serviços especializados de fornecimento de dietas especiais e refeições**, através da modalidade de gestão terceirizada, englobando a produção, transporte e distribuição, destinadas a pacientes, acompanhantes, servidores do Hospital Geral de Fortaleza - HGF, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá, conforme quantitativo e especificações, os itens contidos no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Dispensa de Licitação nº 09/2020 e seus anexos, fundamentado no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, e os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 10.725.796,80 (dez milhões, setecentos e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.3 0.5965. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2020 SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Araújo e Idalina Sampaio Muniz Gomes de Mattos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

Na Portaria nº 156/2020, datada de 12 de fevereiro de 2020, que autorizou a DISPENSA DE PONTO, da servidora LIANA SANTOS DE MELO COELHO, que ocupa o cargo de Médico, matrícula nº 493348-1-8. **Onde se lê:** Processo nº 11559386/2020 **Leia-se:** Processo nº 11559386/2019 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2020.

Najla Clecia Mota Cavalcante Scaccabarozzi
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

CORRIGENDA – GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO

Na Portaria nº 433/1994, datada de 20 de maio de 1994, e publicada no Diário Oficial de 24 de maio de 1994, que publicou a Gratificação de Especialização de 70%, do servidor AILSON GURGEL FERNANDES, que exerce e ocupa o cargo de Médico, matrículas nºs 002306-1-8(Hoje 402306-1-0 e 083864-1-2, lotado nesta Secretaria da Saúde, afastado para aposentadoria: **Onde se lê:** HILSON **Leia-se:** AILSON SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de março de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº05/2020 A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE **AUTORIZAR**, nos termos do inciso 01 do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARIA SILVIA RODRIGUES DE BRITO**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PATOLOGIA Grupo Ocupacional referência matrícula nº 035323-1-3, lotada neste LABORATÓRIO REGIONAL DE CRATO, a importância de R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 2609 E 2614 DE 2020. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. LABORATÓRIO REGIONAL DE CRATO, em Crato, 20 de fevereiro de 2020.

Liana Perdigão Mello

DIRETORA DO LACEN-CE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº06/2020 A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE **AUTORIZAR**, nos termos do inciso 01 do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **HELENA ELBA CAVALCANTE GADELHA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO Grupo Ocupacional referência matrícula nº 40341919, lotada neste LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, a importância de R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 4750 E 4755 DE 2020. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, em Fortaleza, 09 de março de 2020.

Liana Perdigão Mello

DIRETORA DO LACEN-CE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº07/2020 A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE **AUTORIZAR**, nos termos do inciso 01 do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **ZANIA MARIA VICTOR MORAIS**, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO Grupo Ocupacional referência matrícula nº 084589, lotado neste LABORATÓRIO REGIONAL DE SENADOR POMPEU, a importância de R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 4852 E 4854. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. LABORATÓRIO REGIONAL DE SENADOR POMPEU, em Senador Pompeu, 09 de março de 2020.

Liana Perdigão Mello

DIRETORA DO LACEN-CE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº08/2020 A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE **AUTORIZAR**, nos termos do inciso 01 do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ FEITOSA DA SILVA**, ocupante do cargo de AUX SERV GERAIS Grupo Ocupacional referência matrícula nº 08396817, lotado neste LABORATÓRIO REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE, a importância de R\$ 1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 5176 E 5188 DE 2020. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. LABORATÓRIO REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE, em Juazeiro do Norte, 10 de março de 2020.

Liana Perdigão Mello

DIRETORA DO LACEN-CE

Registre-se e publique-se.

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA MESA Nº02/2020.

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA FINS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO E À PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2), NO ÂMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 19, inciso II, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO a Declaração de Emergência

em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, de 30 de janeiro de 2020, em razão da Infecção Humana pelo novo Coronavírus; CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em razão da Infecção Humana pelo novo Coronavírus; CONSIDERANDO que, no dia 11 de março do corrente ano, a Organização Mundial de Saúde declarou como pandemia a infecção humana pelo novo Coronavírus; CONSIDERANDO que, de acordo com o Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus do Ministério da Saúde, a transmissibilidade dos pacientes infectados é em média de 7 a 14 dias após o início dos sintomas, mas que dados preliminares sugerem que a transmissão possa ocorrer mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus; CONSIDERANDO os termos do Plano Estadual de contingência para resposta às emergências em saúde pública – novo Coronavírus (Sars-CoV-2); CONSIDERANDO a existência de casos confirmados de infecção pelo novo Coronavírus no Ceará, CONSIDERANDO, em consequência, a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do novo Coronavírus, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, RESOLVE:

Art. 1º O presente Ato estabelece procedimentos para fins de prevenir a infecção e propagação do novo Coronavírus (Sars-CoV-2), no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará,

Parágrafo único. As medidas de que trata este Ato vigorarão até decisão em sentido contrário da Mesa Diretora.

Art. 2º Apenas terão acesso à sede da Assembleia Legislativa os Deputados Estaduais, os servidores, os estagiários, os profissionais da imprensa, os assessores de entidades e órgãos públicos, os terceirizados, demais prestadores de serviços ou fornecedores e aqueles que tiverem autorização excepcional do Primeiro-Secretário ou do Presidente, em situações de estrita necessidade.

Art. 3º Fica suspensa a realização de eventos coletivos na Assembleia Legislativa, incluindo audiências públicas, sessões solenes e demais homenagens, além do II Festival de Música e o I Encontro Estadual de Mulheres na Política.

Art. 4º Ficam suspensos os atendimentos realizados pelos órgãos da Assembleia Legislativa que prestam serviço ao cidadão, inclusive o Procon Assembleia e a Casa do Cidadão.

Art. 5º Ficam suspensos os cursos ministrados na Universidade do Parlamento Cearense - Unipace, ressalvados os de ensino à distância, pelo mesmo período e prazo adotado pelo Governo do Estado para as demais entidades de ensino estadual.

Art. 6º Ficam suspensas as aulas presenciais do Projeto Alcance.

§ 1º As aulas do “Projeto Alcance” deverão continuar a ser ministradas à distância, por intermédio do site da Assembleia Legislativa e da TV e Rádio Assembleia.

§ 2º Todo o material didático para o acompanhamento das aulas deverá ser disponibilizado para download no site da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Art. 7º O acesso de servidores ao Plenário 13 de Maio dependerá de prévio credenciamento, a ser realizado pelo Departamento Legislativo, e só será autorizado se houver pertinência temática com a área fim de sua lotação e for essencial às atividades que estiverem a se desenvolver no momento.

Art. 8º Cada Deputado Estadual poderá relacionar até 5 (cinco) assessores de seu gabinete para acesso ao Plenário 13 de Maio.

§ 1º Para efeito de cadastramento, o Deputado Estadual deverá indicar na relação a ser endereçada ao Departamento Legislativo os seguintes dados dos assessores mencionados no caput:

I – documento de identidade;

II – CPF; e

III - matrícula funcional.

§ 2º Só poderão permanecer, simultaneamente, 2 (dois) assessores para cada Deputado Estadual em sala reservada em espaço contíguo ao plenário.

§ 3º Os assessores parlamentares somente poderão adentrar no Plenário 13 de Maio quando devidamente requisitados por algum Deputado Estadual, devendo, ato contínuo, após o assessoramento, retornar à sala que lhes é reservada, no espaço contíguo àquele.

Art. 9º Fica vedado o acesso de visitantes ao Plenário 13 de Maio, salvo em caso de autorização do Presidente ou do Primeiro Secretário, condicionado a prévio credenciamento na recepção parlamentar.

Art. 10º Os servidores lotados na Divisão de Taquigrafia, no Expediente Legislativo, no Plenário 13 de Maio, na Comunicação Social, nas Comissões Técnicas, na Procuradoria-Geral e Consultoria Parlamentar deverão cadastrar-se para terem acesso ao Plenário 13 de Maio, ficando seu ingresso condicionado à apresentação do respectivo crachá e da estrita necessidade da presença.

Art. 11º Os profissionais da imprensa terão acesso ao Plenário 13 de Maio mediante prévio credenciamento perante a Coordenadoria de

Comunicação Social e só poderão neles permanecer pelo tempo estritamente necessário ao desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo único. Entrevistas intermediadas por profissionais da imprensa só poderão ser realizadas em área contígua ao Plenário.

Art. 12 Aplica-se às reuniões das Comissões o disposto nos arts. 5º a 10.

Parágrafo único. As Comissões ficam autorizadas a realizar reuniões não presenciais, utilizando-se de meios digitais para dar prosseguimento às suas atuações.

Art. 13. Fica facultado o afastamento de servidoras que comprovarem seu estado gestacional e aos servidores maiores de 60 anos, cujas funções deverão ser exercidas sob o regime de teletrabalho, cabendo à chefia imediata definir os critérios de execução e de seu controle, até ordem em sentido contrário, dispensando-se o registro de frequência.

Parágrafo único. O disposto no “caput” se aplica, ainda, a servidores, estagiários e parlamentares imunodeficientes ou com doenças respiratórias graves, tais quais asma, bronquite crônica e enfisemas, com a devida comprovação, além de outros casos que virem a ser definidos pelo Ministério da Saúde ou Secretaria Estadual de Saúde.

Art.14. Os parlamentares, servidores e demais colaboradores que estiverem em locais onde estiver comprovada infecção pelo novo Coronavírus, constantes da lista do Ministério da Saúde, serão afastados administrativamente por até 14 (quatorze) dias, a contar do regresso dessas localidades.

§ 1º Os Deputados, servidores, estagiários, terceirizados e demais colaboradores que tenham mantido contato próximo com casos suspeitos ou confirmados do novo Coronavírus e apresentem sintomas respiratórios ou febre, também serão imediatamente afastados, pelo prazo estabelecido no caput deste artigo, bem como aqueles que residam com pessoa que esteja em comprovada quarentena.

§ 2º A pessoa abrangida pela hipótese do caput ou § 1º deste artigo deverá comunicar imediatamente tal circunstância, com a respectiva comprovação, à:

I – Presidência, no caso de Parlamentar;

II – respectiva chefia imediata, no caso de servidor, estagiário ou colaborador, a qual remeterá a documentação, conforme o caso, ao Departamento de Gestão de Pessoas ou ao gestor do contrato, para demais providências.

§ 3º A chefia imediata ou a Presidência deverá tomar as providências necessárias ao monitoramento do estado de saúde do servidor, estagiário ou colaborador, enviando, conforme o caso, a documentação ao Departamento de Gestão de Pessoas ou ao gestor do contrato.

§ 4º Sempre que possível, o afastamento de servidores, estagiários e colaboradores dar-se-á sob o regime de teletrabalho, cabendo à chefia imediata definir os critérios de execução e de seu controle.

§ 5º Para retornarem às suas atividades a partir do 15º dia, o parlamentar, servidor, estagiários e demais colaboradores deverão, obrigatoriamente, apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoas atestado médico de aptidão para o trabalho.

§ 6º Afastado o diagnóstico do caso suspeito, interrompe-se o afastamento.

Art. 15. Os deputados, servidores, estagiários ou colaboradores que tiverem o diagnóstico laboratorial positivo para o novo Coronavírus ficarão afastados por licença para tratamento de saúde.

Art. 16. Fica determinada a tomada de providências necessárias para a aquisição, em caráter de urgência e enquanto se mostrar necessário, de álcool em gel, incluindo a aquisição de novos dispensers, unidades avulsas, equipamentos de proteção individual (EPI's), e outros insumos necessários para a higienização dos locais de trabalho e demais dependências da Assembleia Legislativa e prevenção à infecção pelo novo Coronavírus.

Art. 17. Fica determinado ao Departamento de Saúde e Assistência Social que disponibilize equipes nas dependências da Assembleia Legislativa, a fim de prestar orientações e tomar providências pertinentes para a prevenção à infecção e propagação do novo Coronavírus.

Art. 18. Fica determinada a realização de campanha de divulgação de informações relativas aos procedimentos de prevenção e contenção do novo Coronavírus.

Art. 19. Fica determinado o reforço do fluxo de higienização à empresa contratada para prestação dos serviços de limpeza, com intensificação da higienização dos pontos de maior circulação de pessoas, principalmente corredores, elevadores, maçanetas de portas, banheiros e copas.

Art. 20. Fica suspensa a autorização para afastamento em missão oficial de servidores ou parlamentares para locais onde houve ou há infecção pelo novo Coronavírus (Sars-CoV-2) com transmissão local ou comunitária.

Art. 21. A Primeira Secretaria fica autorizada a, mediante Portaria, adotar medidas administrativas necessárias ao cumprimento deste Ato, inclusive a redução temporária do quantitativo de pessoas que podem permanecer simultaneamente em ambiente de uso coletivo da Assembleia Legislativa.

Parágrafo único. A redução temporária de que trata este artigo não abrange Deputados e deverá ser comunicada à Presidência.



Art. 22. Os casos omissos, excepcionais ou supervenientes a este Ato serão resolvidos pela Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Art. 23. Este Ato se aplica aos Anexos I e II da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, além do Departamento de Saúde e Assistência Social, no que for compatível.

Art. 24. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Fica revogado o Ato da Mesa n.º 01/2020.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de março de 2020.

Deputado José Sarto

PRESIDENTE

Deputado Fernando Santana

1º VICE-PRESIDENTE

Deputado Osmar Baquit

2º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

DEPUTADO EVANDRO LEITÃO

1º SECRETÁRIO

Deputada Aderlânia Noronha

2ª SECRETÁRIA

Deputada Patrícia Aguiar

3ª SECRETÁRIA

Deputado Bruno Gonçalves

4º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

*** **

ATO NORMATIVO Nº299/2020.

INSTITUI, NO ÂMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, O SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA, MEDIDA EXCEPCIONAL DESTINADA A VIABILIZAR O FUNCIONAMENTO DO PLENÁRIO E DAS COMISSÕES DURANTE A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL RELACIONADA AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no Art. 19, XVIII, “a”, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a utilização de sistema remoto de deliberação no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, de forma excepcional, para viabilizar o funcionamento da Casa enquanto durar a emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao Coronavírus (COVID-19), com plena observância das orientações expedidas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Estadual de Saúde, em respeito ao bem-estar da população e de seus representantes eleitos, RESOLVE:

Art. 1º Este Ato Normativo regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, a forma de discussão e votação remota de matérias sujeitas à apreciação do Plenário e das Comissões, doravante denominado Sistema de Deliberação Remota (SDR).

Parágrafo único. Entende-se como votação e discussão remota a apreciação de matérias por meio de solução tecnológica que dispensa a presença física dos parlamentares em Plenário ou em Comissões.

Art. 2º O uso do Sistema de Deliberação Remota (SDR) é medida excepcional a ser determinada pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará para viabilizar o funcionamento do Plenário e das Comissões durante a emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (COVID-19), cuja divulgação deverá ser disponibilizada no site da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, podendo também ocorrer por outros meios eletrônicos.

§ 1º Acionado o SDR pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, as deliberações do Plenário e das Comissões serão tomadas por meio de sessões virtuais.

§ 2º O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará determinará que as deliberações presenciais sejam retomadas assim que houver recomendação do Ministério da Saúde ou da Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 3º O SDR terá como base uma ou mais plataformas que permitirão o debate com áudio e vídeo entre os parlamentares, observadas as seguintes diretrizes:

I – as sessões ou reuniões realizadas por meio do SDR serão públicas, assegurada a possibilidade de transmissão simultânea pelos canais de mídia institucionais e a posterior disponibilidade do áudio e vídeo das sessões;

II – encerrada a votação, o voto proferido pelo SDR é irretirável;

III – nenhuma solução tecnológica utilizada pelo SDR implicará o trânsito de dados biométricos de parlamentares pela Internet;

IV – o processo de votação será nominal enquanto perdurar o SDR;

V – as soluções destinadas a gerenciar o áudio e vídeo das sessões ou reuniões poderão se valer de plataformas comerciais;

VI – o SDR deverá funcionar em smartphones que utilizem sistemas

operacionais iOS ou Android;

VII – o SDR deverá permitir o acesso simultâneo de todos os parlamentares;

VIII – a palavra será concedida aos parlamentares durante as sessões apenas pelo Presidente;

IX – o Presidente poderá submeter à aprovação do plenário os tempos destinados aos debates;

X – durante a sessão ou reunião em que esteja sendo utilizado o SDR, a Coordenadoria de Tecnologia da Informação da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará deverá solucionar quaisquer dúvidas de parlamentares ou problemas relacionados à operação da plataforma que vier a ser utilizada para a deliberação.

XI – todos os documentos relacionados ao processo de votação, inclusive os respectivos autógrafos das proposições, poderão ser assinados eletronicamente.

Art. 4º As sessões e reuniões realizadas por meio do SDR serão consideradas sessões deliberativas extraordinárias da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, cuja ata será expressamente consignada a informação de que as deliberações foram tomadas em ambiente virtual.

§ 1º As minutas das atas a que se refere o caput do presente artigo deverão ser remetidas por intermédio do correio eletrônico institucional de cada parlamentar.

§ 2º As sessões e reuniões realizadas pelo SDR deverão ser convocadas por meio eletrônico no dia anterior à sua realização, com indicação da respectiva pauta, salvo se realizadas em sequência.

Art. 5º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de março de 2020.

Deputado José Sarto

PRESIDENTE

Deputado Fernando Santana

1º VICE-PRESIDENTE

Deputado Osmar Baquit

2º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Deputado Evandro Leitão

1º SECRETÁRIO

Deputada Aderlânia Noronha

2ª SECRETÁRIA

Deputada Patrícia Aguiar

3ª SECRETÁRIA

Deputado Bruno Gonçalves

4º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

*** **

AVISO DE REVOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº28/2020

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua Diretora Geral, nos termos do art. 19, VI, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do art. 17, III, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, devidamente nomeada através do Ato da Mesa Diretora, publicado no Diário Oficial do Estado, Ano XI nº 030, do dia 11 de fevereiro de 2019, **comunica** aos LICITANTES e INTERESADOS, **que Revogou Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 28/2020**, conforme solicitação do órgão demandante em MEMO Nº 036/2020, com fulcro no artigo 49 da Lei 8.666/93, que tinha por objeto a Contratação da instrutora Danielle Luz Lima, para ministração do Curso “QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO”, constante no Plano de Trabalho da Escola Superior do Parlamento Cearense – UNIPACE, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em conformidade com a Lei 8.666/93, suas alterações posteriores, e Termo de Justificativa de Revogação, anexo ao Processo Licitatório. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (85)3277.2817 e do e-mail: licita@al.ce.gov.br ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de março de 2020.

Sávia Maria de Queiroz Magalhaes

DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 19/2017

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 19/2017; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº 06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº 2807; CONTRATADA: Empresa **ELSE SOFTWARES E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.179.376/0001-00, situada na Rua Doutor Ismael Dias, nº 217, Loja A, Bairro – Guaiânia, São Paulo/SP; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o Processo Administrativo nº 00809/2020, datado de 07/02/2020, inciso IV do Art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações posteriores.; FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte: 2.1. **PROR-**



ROGAÇÃO do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses; 2.2. REAUSTE de preços no percentual de 4,547% (quatro vírgula quinhentos e quarenta e sete por cento), correspondente a correção do IGP-M (FGV), referente aos últimos doze meses (05/19 a 02/20) em conformidade com o contrato inicial. VALOR: R\$ 61.956,29 (sessenta e um mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100 0020112221120632153390390010000020 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DA VIGÊNCIA: De 26 de maio de 2020 a 25 de maio de 2021; DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: Sávía Maria de Queiroz Magalhães, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Levi Paulo Correa, pela Empresa ELSE SOFTWARES E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de março de 2020.

Sávía Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 54/2018

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 54/2018; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº 06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº 2807; CONTRATADA: Empresa **COLDAR AR CONDICIONADO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF n. 05.538.848/0001-92, estabelecida na Rua José Avelino, n. 532, no Bairro Centro, na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o Processo Administrativo nº 08682/2019, datado de 26/06/2019, Cláusula Quinta e o item 15.2.1.1, p, da Cláusula Décima Quinta, todas do Contrato nº 58/2018; ainda, a alínea “a” e a alínea “b”, do inciso I, e os §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.; FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: A **alteração qualitativa do item referente a UNIDADES EVAPORADORAS TIPO PISO-TETO de 9.600 Btu’s e 12.300 Btu’s** por equipamentos do tipo Hi-Wall de 9.600 Btu’s e 12.300 Btu’s, em razão da descontinuidade da fabricação do modelo anteriormente licitado, conforme documento da fabricante anexo ao processo administrativo, bem como a recomendação do órgão solicitante. Portanto, os equipamentos a serem substituídos deverão ser do mesmo fabricante do restante do sistema, para que, assim, seja possível a comunicação entre o sistema VRF, considerando que este possui comunicação lógica entre as placas eletrônicas dos equipamentos (evaporadores e condensadores) adotadas no Anexo III. VALOR: R\$ 42.542,04 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002011225001739815000044905100000200 - Obras e instalações. DA VIGÊNCIA: De 13 de março de 2020 a 11 de novembro de 2020; DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: Sávía Maria de Queiroz Magalhães, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Nestor Góes Silva, pela Empresa COLDAR AR CONDICIONADO LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de março de 2020.

Sávía Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 64 /2019

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 64/2019; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº 06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº 2807; CONTRATADA: Empresa **MOENDO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.** – ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.466.712/0001-14, estabelecida na Rua Gurupé, n. 439, bloco “c”, bairro Afogados, na cidade de Recife, capital do Estado do Pernambuco, CEP 50.830-170; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento: o Processo Administrativo nº 01135/2020, datado de 20/02/2019; o item 8.6., da “CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO”, do Contrato n. 64/2019; o inciso IV do § 1º, do art. 57, a alínea “b”, do inciso I, e o § 1º, do artigo 65; todos da Lei n. 8.666/93.; FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: 2.1.1. O **ACRÉSCIMO quantitativo** no valor de R\$ 75.154,00 (setenta e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais), representando, aproximadamente, 9,81% (nove vírgula oitenta e um por cento) do valor do contrato, conforme justificativa apresentada nos autos do processo administrativo pelo órgão solicitante, apontando, em síntese, a necessidade de executar a instalação do forro em toda a área de circulação interna da edificação, visando acomodar a tubulação aparente, sendo feito, ainda, um reforço nas paredes para fixação e sustentação das bancadas de granito, bem como o fechamento dos shafts. 2.1.2. A PRORROGAÇÃO do prazo de execução por

mais 02 (dois) meses, em razão do acréscimo quantitativo disposto no item 2.1.1., encerrando-se em 30 de abril de 2020. VALOR: R\$ 75.154,00 (setenta e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002011222111151215000044905100000200 – Obras e Instalações. DA VIGÊNCIA: De 28 de fevereiro de 2020 a 09 de setembro de 2020; DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Sávía Maria de Queiroz Magalhães, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Júlio Bernardino Alves Neto, pela Empresa MOENDO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. – ME. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de março de 2020.

Sávía Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº14/2020

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. CONTRATADA: Empresa **PHOCUS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 05.307.143/0001-64, com sede na Rua Tomaz Acioli, n. 584, bairro Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP 60135-180. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **contratação de serviço de locação de máquinas multifuncionais e escâneres**, novas e de 1º uso, em linha de fabricação, com prestação de assistência técnica integral, técnico residente obrigatório, reposição de peças, fornecimento de cilindros e tonners obrigatoriamente originais e instalação dos equipamentos e softwares de gerenciamento com contabilização de cópias e impressões necessárias, e demais informações pertinentes aos serviços, visando suprir as necessidades desta Casa Legislativa. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Presencial - Edital de Licitação nº 03/2020, e seus anexos, o Processo n.º 00280/2020, datado de 22/01/2020, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 24 de março de 2020 a 23 de março de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 1.004.004,00 (um milhão, quatro mil e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100 002011262112085515000033904000000200 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Francisco Joel Lima e Silva Junior, pela empresa PHOCUS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de março de 2020.

Sávía Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº10810/2019

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere o ato da Mesa Diretora nº 190/1995, publicado no DOE de 29/05/1995 e o ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 11/02/2019 e, considerando o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2020, Processo Administrativo nº 10810/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS ROLO TELA SOLAR PARA ATENDER À DEMANDA DO EDIFÍCIO SENADOR CÉSAR CALS (ANEXO I) E PRÉDIO DEPUTADO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES (ANEXO II) DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LISTADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, conforme o que se encontra previsto no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **AGATEK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.157.605/0001-30, estabelecida à Rua Pero Coelho, nº. 427, Centro, na cidade de Fortaleza/CE, CEP: 60.140-100, pelo critério de menor preço, no que diz respeito aos GRUPOS 01 e 02, com os valores globais de R\$ 615.227,27 (seiscentos e quinze mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos) e R\$ 90.345,99 (noventa mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), respectivamente, para que produza os efeitos legais e jurídicos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 24 de março de 2020.

Sávía Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **



OUTROS

VENTOS DE SÃO CLEMENTE HOLDING S.A. - CNPJ nº 15.674.688/0001-62 - NIRE 23.300.033.256 - **Edital de Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Ventos de São Clemente Holding S.A.** - Nos termos da Lei 6.404/76, ficam os Senhores, titulares das debêntures em circulação ("Debenturistas"), objeto do **Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Ventos de São Clemente Holding S.A.**, celebrado em 17 de março de 2017, conforme aditado ("Debêntures", "Emissão", "Companhia" e "Escritura de Emissão", respectivamente), convocados para reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, a ser realizada em primeira convocação, no dia **10 de abril de 2020, às 15:00 horas**, na sede da Emissora, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **1.** Ratificar, ou não, o valor da amortização parcial antecipada do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito, celebrado entre a Companhia e o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES nº 15.20779.1 ("Contrato de Financiamento"), a qual inclui prêmios e impostos, no montante de R\$312.916.952,75 (trezentos e doze milhões, novecentos e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos), sendo certo que a amortização líquida do Contrato de Financiamento corresponde à R\$305.000.000,00 (trezentos e cinco milhões de reais), efetuada pela Companhia em 28 de fevereiro de 2020; **2.** Aprovação, ou não, para aumento da remuneração da Pentágono S.A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário") em razão da constituição de novas garantias na Emissão, aprovadas na Assembleia Geral de Debenturistas ocorrida em 12 de dezembro de 2019 ("AGD de 12/12/2019"); **3.** Submeter à análise e aprovação dos Debenturistas os termos e condições da minuta do Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirográfrica, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Companhia ("Debêntures da 2ª Emissão" e "Escritura da 2ª Emissão"), incluindo a destinação dos recursos e a nova curva de amortização das Debêntures da 2ª Emissão, a qual difere da curva de amortização deliberada na AGD de 12/12/2019; **4.** Aprovação, ou não, da liquidação financeira das Debêntures da 2ª Emissão, sem o atendimento das Condições Adicionais da Reestruturação, conforme definidas na deliberação nº 2, tomada na AGD de 12/12/2019, mediante apresentação da Escritura da 2ª Emissão devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará; **5.** Aprovação, ou não, de alteração da redação dos itens 6.1(q), 7.1.1(rr) 7.2.1(o) da Escritura de Emissão definidos na AGD de 12/12/2019, bem como a exclusão da obrigação de preenchimento das Contas Reserva Especial SPES, estabelecida na alínea (p) da cláusula 4.11.1 da Escritura de Emissão; **6.** Aprovação, ou não, de alteração do modo de realização da Assembleia Geral de Debenturistas, conforme estabelecido na cláusula 9 da Escritura de Emissão, de modo a estabelecer que os Debenturistas passem a, também, poder exercer os respectivos direitos de voto à distância e de forma remota; **7.** Submeter à análise e aprovação dos Debenturistas os termos e condições da minuta do 4º Aditamento à Escritura de Emissão, cujo teor constará não somente as deliberações que vierem a ser aprovadas nesta assembleia, mas também as deliberações tomadas na AGD de 12/12/19; **8.** Submeter à análise e aprovação dos Debenturistas os termos e condições da minuta do 4º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos, Administração de Contas e Outras Avenças, celebrado em 05 de maio de 2016 ("Aditamento Cessão Fiduciária"), conforme item 9 das deliberações da AGD 12/12/2019; **9.** Aprovação para que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia, celebre aditamentos a todos os instrumentos que formalizem as Garantias Reais e o Contrato de Compartilhamento de Garantias, firmado com o BNDES, para refletir as deliberações tomadas nesta assembleia; **10.** Aprovação para que a Companhia utilize os recursos disponíveis na Conta Movimento Holding para o pagamento no mês de abril de 2020 dos Juros Remuneratórios das Debêntures e que, uma vez efetuado tal pagamento, o valor provisionado na Conta Pagamento Debêntures de cada Beneficiária seja transferido imediatamente para as Contas Reserva Acumulada de cada Beneficiária, as quais serão constituídas quando da assinatura do Aditamento Cessão Fiduciária. A documentação relativa à Ordem do Dia estará à disposição na sede da Companhia para exame pelos Senhores Debenturistas. Exceto se de outra forma indicado ou definido neste edital, termos iniciados em letra maiúscula aqui utilizados terão o significado atribuído na Escritura de Emissão e no Contrato de Financiamento, conforme aplicável. Os Debenturistas deverão se apresentar antes do horário indicado para início da assembleia, com os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Debenturista; e (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas, obedecidas as condições legais (com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral de Debenturistas, o instrumento de mandato pode, a critério do Debenturista, ser depositado na sede da Companhia, preferencialmente, até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da referida assembleia e envio ao Agente Fiduciário por meio do endereço eletrônico assembleias@pentagonotrustee.com.br. Fortaleza, 23 de março de 2020. **Ventos de São Clemente Holding S.A.**

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 04.001/2020 PC – A Servidora Sra. Tamira Keylah Cordeiro de Abreu Dias de conformidade com a Portaria Nº 09/2020-SED, de 02 de Janeiro de 2020, em cumprimento à ratificação procedida pela Secretaria de Educação, faz publicar o Extrato Resumido do Processo de Dispensa de Licitação, oriundo do Processo Administrativo de Chamada Pública a seguir: **PROCESSO Nº 04.001/2020 PC: FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 14, § 1º da Lei Federal nº 11.947/2009 e artigo 18, § 1º da Resolução Nº 038/2009-FNDE, Resolução nº 025/2012-FNDE, nº 26/2013, de 17/07/2013, nº 04/2015 de 02/04/2015 e da Lei Federal nº 8.666/93; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, provenientes da Agricultura Familiar, destinados à composição da Merenda Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Maranguape-CE; **PARTICIPANTES:** **COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DO CAMINHO DE ASSIS** com o **VALOR de R\$ 458.846,27** (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais Vinte e Sete Centavos) e **COOPERATIVA CEARENSE DOS PRODUTORES FAMILIARES** com o **VALOR de R\$ 474.147,16** (Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais Dezesseis Centavos)., Referente ao Grupo Formal. **VIGÊNCIA:** da data de sua assinatura até 31/12/2020, ou até a entrega da totalidade dos bens contratados, valendo o que ocorrer primeiro. Em conformidade com o Projeto Básico e seus anexos. Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2020 da Secretaria de Educação classificados sob os códigos: 04.01.12.306.023.2062; 04.01.12.365.027.2054; 04.01.12.365.027.2063; 04.01.12.366.028.2050; 04.01.12.361.024.2206 e 04.01.12.367.029.2283 – **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – **FONTE DE RECURSOS:** 1.220.00000.00 e 1.110.00000.00.; **VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:** da data da assinatura Até 31 de dezembro de 2020. **Conforme Declaração de Dispensa de Licitação – Tamira Keylah Cordeiro de Abreu Dias.**

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos de Boa Viagem - Aviso de Julgamento – Fase de Habilitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem-CE, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação da Tomada de Preços Nº 2020.01.13.1-TP, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a construção de um galpão industrial no Município de Boa Viagem/CE, conforme convênio nº 06/2019, a saber, Empresas Inabilitadas: Medeiros Construções e Serviços, CNPJ Nº 07.615.710/0001-75; Construtora Borges Carneiro LTDA, CNPJ Nº 01.590.549/0001-46 e Vetor Obras de Engenharia EIRELI –EPP, CNPJ Nº 28.323.363/0001-87. Empresas Habilitadas: WU Construções e Serviços EIRELI –EPP, CNPJ Nº 10.932.123/00001-14; Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI –EPP, CNPJ Nº 12.044.788/0001-17; Construtora Moraes EIRELI, CNPJ Nº 33.278.617/0001-22; Sertão Construções e Locações LTDA ME, CNPJ Nº 21.181.254/0001-23; Primor Construções EIRELI, CNPJ Nº 05.973.617/0001-07; Fenix – Locações e Empreendimentos EIRELI, CNPJ Nº 13.037.186/0001-03 e HB Construções e Serviços LTDA, CNPJ Nº 10.343.303/0001-60. Conforme motivos lavrados em Ata. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, inciso I, letra a da Lei 8666/93), A Ata de Julgamento está disponível no Portal de Licitações do TCE. Maiores informações, no Setor de Licitações, à Praça Monsenhor José Cândido, nº 100, Centro, Boa Viagem-CE, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h. **Boa Viagem-Ce, 26 de Março de 2020. Antônio Raimundo Alexandre dos Santos – Presidente da CPL.**

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020/PE – O Pregoeiro do CPSMA, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se Aberta para Cadastro de Propostas de Preços a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico que será realizado no dia **09 de Abril de 2020, às 14h30min (Horário de Brasília)** no Portal: www.bllcompras.org.br, conforme especificado no Edital, com o seguinte Objeto a **Aquisição de testes destinados à manutenção das atividades da Policlínica Dr. Plácido Marinho de Andrade e do Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Nestor de Paula Pessoa mantidas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú**, o qual encontra-se na íntegra no Comissão de Licitação, e no Endereço Eletrônico: municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/. **Acaraú-CE, 26 de Março de 2020. Genilson Marques – Pregoeiro.**

*** ** *

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Amontada - Extrato do Contrato nº 012/2020. Contratante: Câmara Municipal de Amontada. Objeto: Aquisição de garrações de água mineral 20 litros para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Amontada. Contratada: F Glaucineide Santana Soares - ME. Valor Global: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais). Vigência: de 16/03/2020 a 31/12/2020. Data da Assinatura: 16/03/2020. **Amontada - CE, 16 de março de 2020. Francisco Xisto Filho - Presidente da Câmara Municipal de Amontada.**



GRENDENE S.A. Companhia Aberta - CNPJ nº. 89.850.341/0001-60 - NIRE nº. 23300021118-CE**Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária**

Convocamos os acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no próximo dia 27 de abril de 2020, às 9:00 horas, em sua sede social na Avenida Pimentel Gomes, 214, na cidade de Sobral, Estado do Ceará, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Aprovar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis e/ou financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; 2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2019 e a ratificação das antecipações e da distribuição de juros sobre capital próprio e do saldo de dividendos, de acordo com a proposta dos órgãos da administração da Companhia; 3. Definir o número de membros do Conselho de Administração a serem eleitos; 4. Eleger os membros do Conselho de Administração para um mandato de dois anos; 5. Caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração; 6. Fixar a remuneração global dos administradores de acordo com o art. 14, do Estatuto Social da Companhia. **Informações Gerais:** A Companhia informa que utilizará o processo de voto a distância, de acordo com a Instrução CVM nº 481/09. O acionista, que desejar, poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da referida instrução, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes na proposta da administração e nas orientações para participação na Assembleia Geral Ordinária da Grendene. Presencialmente, para tomar parte e votar na Assembleia Geral, o acionista deve provar a sua qualidade como tal, apresentando até às 17:00 horas do dia 09 de abril de 2020, documento de identidade e comprovante expedido pela instituição depositária contendo a respectiva participação acionária, por original ou cópia enviada por fac-símile, através do número 0XX-54-2109-9991 e/ou cópia digitalizada pelo e-mail dri@grendene.com.br. Os acionistas representados por procuradores deverão exibir as procurações até o mesmo momento e, pelo mesmo meio antes referido. Os originais dos documentos antes mencionados, ou suas cópias, dispensada a autenticação e o reconhecimento de firma, deverão ser exibidos à Companhia até o momento de abertura dos trabalhos da respectiva Assembleia Geral (art. 10 do Estatuto Social). Em cumprimento a Instrução CVM nº 481/09, em seu artigo 5º, parágrafo 2º, o acionista que comparecer à assembleia, munido dos documentos exigidos poderá dela participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente. Em cumprimento à Instrução CVM nº 165, de 11 de dezembro de 1991, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 282, de 26 de junho de 1998, informamos que o percentual mínimo de participação no capital votante da sociedade, necessário à requisição de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração, é de 5% (cinco por cento). A proposta da administração e orientações para participação na Assembleia Geral Ordinária, conforme previsto na Instrução CVM nº 481/09, e os documentos a ela relativos estão à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nos websites da CVM – Comissão de Valores Mobiliários (<http://www.cvm.gov.br>), da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>), e de Relações com Investidores da Grendene (<http://ri.grendene.com.br>). Sobral (CE), 27 de março de 2020. Alexandre Grendene Bartelle - Presidente do Conselho de Administração.

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020/PE – O Pregoeiro do CPSMA, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se Aberta para Cadastramento de Propostas de Preços a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico que será realizado no dia **09 de Abril de 2020, às 10h30min (Horário de Brasília)** no Portal: www.blcompras.org.br, conforme especificado no Edital, com o seguinte Objeto a **Aquisição de equipamentos odontológicos destinados à manutenção das atividades do Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Nestor de Paula Pessoa mantidas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú**, o qual encontra-se na íntegra no Comissão de Licitação, e no Endereço Eletrônico: municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/. **Acaraú-CE, 26 de Março de 2020. Genilson Marques – Pregoeiro.**

*** ** *

Estado do Ceará - Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara-ADEJERI da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE - Aviso de Revogação da Concorrência Pública Nº 2020.01.02.01. Com base no art. 49 da Lei Federal Nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº 021/2020 e nº 023/2020, considerando a situação social decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19) e os reflexos dessa Crise que irão projetar-se diretamente no contexto da economia local durante todo o ano de 2020, o Superintendente da ADEJERI, Francisco Diógenes Campelo Junior, resolve Revogar a Concorrência Pública Nº 2020.01.02.01/CP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de limpeza urbana para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, conservação e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos da Vila de Jericoacoara, localizada no Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. O Termo de Revogação encontra-se disponível no Portal de Licitações do TCE/CE. **Francisco Diógenes Campelo Junior - Superintendente da ADEJERI. Jijoca de Jericoacoara, 26 de março de 2020.**



*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Aviso de Revogação de Licitação - Pregão Presencial Nº 06/2020-FG. Os Secretários de Políticas para Educação; Políticas para Saúde; Desenvolvimento Rural do Município de Campos Sales, comunica aos interessados que a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 06/2020-FG, cujo objeto é aquisição de pneus para a frota de veículos das Secretarias Municipais de Campos Sales-CE, foi Revogado de acordo com o Art. 49 da Lei Nº 8.666/1993. Mais Informações no horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço da Comissão de Licitação na Travessa Vicente Alexandrino de Alencar, s/no – 1º andar – Centro – Campos Sales – Ce e no site: www.tce.ce.gov.br Campos Sales, 24 de Março de 2020. Hildelfran Alencar Jurumenha Ribeiro - de Políticas para Educação; Regislane Maria Pereira Rocha Santos – Secretária de Políticas para Saúde; Antônia Ivete Fortaleza Cavalcante - Secretária de Desenvolvimento Rural do Município.

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Presidente Médici, nº 167, Bairro Centro, Carnaubal – Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.732.670/0001-41, através da Ordenadora de Despesas da Secretaria Educação, Sra. Maria Auxiliadora Fontenele Araújo, vem divulgar o Resultado de classificação da seleção dos projetos de venda da Chamada Pública nº 001/2020, para a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar do município de Carnaubal, os fornecedores selecionados foram: Grupo Formal – Local: Associação dos Apicultores de Carnaubal e Agricultores Familiares e Grupo Estadual: Associação de Apicultura e Agricultura Familiar de Guaraciaba do Norte. **Carnaubal - CE, 28 de Fevereiro de 2020. João Paulo Miranda Albuquerque - Presidente da CPL.**

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Extrato do Instrumento Contratual. A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Carnaubal torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais resultante do Pregão Presencial nº 1302.01/2020; Unidade Administrativa: Secretaria de Educação; Dotação Orçamentária: 1010.12.306.0037.2.064. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a composição da Merenda Escolar dos Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Carnaubal - CE. Vigência do Contrato: 31/12/2020; Contratadas: Ômega Distribuidora de Produtos Alimentícios EIRELI e Distribuidora Martins de Equipamentos de Informática EIRELI; Assinam pelas Contratadas: Francisco Elton Queiroz Machado e Iraldo Gomes dos Santos; Assina pela Contratante: Maria Auxiliadora Fontenele Araújo; Valores Globais: R\$ 87.858,70 (oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos) e R\$ 782.818,95 (setecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos), respectivamente. **Carnaubal - CE, 06 de Março de 2020. Maria Auxiliadora Fontenele Araújo - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.**

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Adiantamento Licitação - Concorrência Pública nº 002/2020.03. A Comissão de Licitação da Prefeitura de Amontada, torna público aos interessados o adiamento para recebimento dos envelopes de documentação e propostas de preços do dia 02 de abril de 2020, às 9h30min para o 29 de abril de 2020, às 9h30min cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de construção do sistema de abastecimento d'água de diversas localidades no Município de Amontada, tendo em vista alterações no edital e, tendo em vista a pandemia causada pelo COVID-19 e, seguindo as medidas adotadas pelo Governo do Estado e Prefeitura Municipal. **Amontada/CE, 26 de Março de 2020. A Comissão.**

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Diversas Secretarias. Fica Sem Efeito a publicação do dia 24/03/2020 que circulou no jornal O Povo e DOE – Pregão Eletrônico Nº 2020.03.09.001. Com objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de monitoramento via satélite por GPS/GSM/GPRS e gestão por sistema de B.I. (Business Intelligence) com locação e instalação de equipamento rastreador, conforme Termo de Referência. nova data de recebimento das propostas será publicada.

COTECE S.A. CNPJ: 06.054.647/0001-82 Balancos patrimoniais em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de reais)				Demonstrações do fluxo de caixa em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de reais)				
Ativo		Passivo		2019	2018	2019	2018	
Circulante	70.964	78.398	Circulante	31.331	34.138	ATIVIDADES OPERACIONAIS	-3.543	-14.117
Caixa e bancos	14	16	Fornecedores	1.132	805	Prejuízo líquido do exercício	-7.783	-7.901
Aplicações financeiras	3.220	2.572	Financiamentos e empréstimos	27.105	30.472	(+) Depreciação e amortizações	1.818	2.454
Contas a receber de clientes	18.525	17.031	Obrigações trabalhistas e tributárias	2.635	2.409	Ativo circulante	8.080	-6.912
Estoques	25.176	28.745	Adiantamento de clientes	80	78	Contas a receber de clientes	-1.494	2.013
Impostos a recuperar	2.806	3.923	Outras passivos	379	374	Acordos judiciais a receber	4.374	-1.952
Acordos judiciais a receber	14.231	18.605				Outras contas a receber	514	-570
Outras contas a receber	6.992	7.506				Impostos a recuperar	1.117	214
						Estoques	3.569	-6.617
Não circulante	126.827	121.839	Não circulante	155.413	147.269	Ativo não circulante	-5.556	-476
Realizável a longo prazo	58.631	53.075	Financiamentos e empréstimos	136.999	128.193	Empréstimo compulsório	-5.399	0
Empréstimo Eletrobrás	26.895	21.496	Impostos e contribuições	18.414	19.076	Depósitos judiciais	-64	-320
Depósitos judiciais	7.193	7.129				Impostos a recuperar	-94	-154
Impostos diferidos	4.084	4.084				Outros ativos	1	-2
Imposto a recuperar	19.918	19.824				Passivo circulante	560	-770
Outros ativos	541	542				Fornecedores	327	-432
						Obrigações sociais trabalhistas e tributárias	300	-106
Propriedade para investimentos	27.114	27.114	Patrimônio Líquido	11.047	18.830	Provisões	-74	0
Imobilizado	41.082	41.646	Capital social	153.229	153.229	Outros passivos	7	-232
Intangível	0	4	Adiantamento para futuro aumento de capital	900	900			
Total do Ativo	197.791	200.237	Prejuízos acumulados	-143.082	-135.299	Passivo não circulante	-662	-512
			Total do Passivo e Patrimônio Líquido	197.791	200.237	Impostos e contribuições	-662	-512
						ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-1.250	3.974
						Aplicações em propriedade para investimentos	0	0
						Aplicações no imobilizado	-1.427	-425
						Baixa do imobilizado	775	4.557
						(-) Baixa na depreciação - venda imobilizado	-598	-158
						ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	5.439	8.123
						Financiamentos e empréstimos	5.439	8.123
						Aumento de capital	0	0
						AUMENTO DO DISPONÍVEL	646	-2.020
						Início do período	2.588	4.608
						Final do período	3.234	2.588

Demonstrações dos resultados dos exercícios em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de reais)		
	2019	2018
Receitas	43.196	47.106
Custo dos produtos vendidos	-39.653	-40.682
Lucro bruto	3.543	6.424
(Despesas) receitas operacionais	-11.326	-14.325
Vendas	-1.025	-2.148
Administrativas e gerais	-6.751	-6.930
Resultado financeiro líquido	-5.925	-12.129
Outras receitas/despesas	2.375	6.882
Prejuízo líquido do exercício	-7.783	-7.901

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de reais)				
	Capital social	Adiantamento para futuro aumento de capital	Prejuízos acumulados	Totais
Saldos em 31 de Dezembro de 2017	153.229	900	-127.398	26.731
Aumento de capital	0	0	0	0
Adto. para futuro aumento de capital	0	0	0	0
Prejuízo do exercício	0	0	-7.901	-7.901
Saldos em 31 de Dezembro de 2018	153.229	900	-135.299	18.830
Aumento de capital	0	0	0	0
Adto. para futuro aumento de capital	0	0	0	0
Prejuízo do exercício	0	0	-7.783	-7.783
Saldos em 31 de Dezembro de 2019	153.229	900	-143.082	11.047

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO 2019 E 2018 (em milhares de Reais)

1. Contexto operacional. A COTECE S.A. ("Companhia" e "Cotece") é Companhia foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com a sociedade anônima de capital fechado, com sede no Distrito Industrial com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com o de Maracanaú, no Ceará, que tem por objetivo: a industrialização e a disposto na Lei n.º 6.404/76, após alterações instituídas pela Lei 11.638/07, comercialização de fibras naturais, artificiais e sintéticas; a indústria, o Lei 11.941/09, Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis comércio, a importação e exportação de substâncias de origem animal, (CPC-PME), Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas do CFC – vegetal ou mineral, em bruto e acabado, fios e tecidos de fibras têxteis, Conselho Federal de Contabilidade e demais disposições complementares, combinadas ou não com outras substâncias naturais, artificiais ou sintéticas; a com observância aos Princípios Fundamentais de Contabilidade e às fabricação de tecidos e artigos de malha, inclusive artigos e complementos do Normas Brasileiras de Contabilidade. **Resumo das Principais Práticas** vestuário de qualquer tipo e finalidade; os serviços industriais de acabamento, **Contábeis:** a. *Apureção do Resultado.* O resultado das operações é apurado estampa, fixação e tinturaria de fios e tecidos; e prestação de serviços na em conformidade com o regime contábil de competência do exercício. área de classificação de produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de A receita de venda de produtos é reconhecida no resultado quando todos os valor econômico, especialmente classificação de algodão. **Incentivos Fiscais.** riscos e benefícios inerentes ao produto são transferidos para o comprador. **Âmbito Estadual.** A Companhia é beneficiária do incentivo fiscal no âmbito Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua do Programa de Incentivos ao Financiamento de Empresas – PROVIN, realização. b. *Estimativas contábeis.* As estimativas contábeis foram baseadas concedido pelo governo estadual com recursos do Fundo de Desenvolvimento em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração Industrial do Ceará (FDI), cujo objetivo é financiar a produção. O prazo do para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações incentivo fiscal vai até o mês de agosto de 2024. O incentivo corresponde financeiras. Itens significativos sujeitos as estas estimativas e premissas ao financiamento, em até 36 meses, do valor equivalente a 75% do ICMS incluem o valor residual do ativo imobilizado, provisão para devedores devido, incidente sobre operações com a produção própria, sujeito a encargos duvidosos, provisão para imposto de renda diferido ativo e provisão para financeiros calculados com base na Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas No vencimento do empréstimo, é concedida uma subvenção de 97% do valor poderá resultar em valores significativamente divergentes devido às financiado original, que é reconhecido no resultado, e o não pagamento até o imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa vencimento, implica na obrigação de pagar todo valor financiado. De acordo as estimativas e premissas pelo menos anualmente. c. *Moeda estrangeira* com a Resolução nº 033/2017 do Governo Estadual de 22 de junho de 2017 a Os ativos e passivos monetários denominados em moedas estrangeiras empresa dentro do período de 12 meses (a contar dos fatos geradores agosto foram convertidos para Reais pela taxa de câmbio da data de fechamento de 2017 a julho de 2018) terá o desconto de 88% (antes 75%) sobre o ICMS do balanço. As diferenças decorrentes de conversão de moeda foram devido e subvenção no valor financiado de 99% (antes 97%) e ainda de acordo reconhecidas na demonstração do resultado. d. *Estoques.* Avaliados ao custo com a Resolução nº 068/2018 este benefício foi estendido até julho de 2022. médio de aquisição ou de produção que não excede o valor de realização.

2. Apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações da Os custos dos estoques incluem gastos incorridos na aquisição, transporte

e armazenagem dos estoques. No caso de estoques de produtos acabados e estoques de produtos em elaboração, o custo inclui parte das despesas gerais de fabricação baseada na capacidade normal de operação. *e. Propriedade para investimentos.* As propriedades para investimentos são registradas inicialmente a custo e avaliadas posteriormente ao valor justo e o ganho ou a perda proveniente de alteração no valor justo de propriedade para investimento é reconhecido no resultado do período. *f. Investimentos.* Os investimentos permanentes são avaliados ao custo de aquisição deduzido de provisão para desvalorização, quando aplicável. *g. Imobilizado.* Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção (inclusive juros e demais encargos financeiros e/ou acrescido de reavaliação espontânea). A depreciação é calculada pelo método linear, de acordo com as taxas mencionadas na nota explicativa nº 10 e levam em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens. A empresa optou pela faculdade de deixar de computar a depreciação de Máquinas e Equipamentos Industriais, Edificações, Instalações e Móveis e Utensílios, fundamentada na PN CST nº 79/1976 e Solução de Consulta Cosit nº 176/2014. *h. Passivo Circulante e Não Circulante.* São demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço. *i. Provisões.* Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

3. Contas a Receber de Clientes

	2019	2018
No País	25.867	24.373
Provisão para Créditos Duvidosos	(7.342)	(7.342)
Total	18.525	17.031

4. Estoques

	2019	2018
Produtos Acabados	11.630	11.581
Produtos em Elaboração	1.031	1.813
Matérias-Primas e Embalagens	5.393	8.666
Materiais Secundários e Almoarifado	6.701	6.258
Outros	421	427
Total	25.176	28.745

5. Impostos a recuperar

	2019	2018
Impostos federais	550	865
Saldo credor de imposto de renda	1.761	2.089
Impostos estaduais	494	481
Antecipação de parcelamento	1	487
Outros	-	1
Total	2.806	3.923

6. Acordos judiciais a receber

	2019	2018
Acordos a receber	14.231	18.605

Referem-se a acordos firmados entre a Companhia e terceiros para recebimentos de valores de processos judiciais já encerrados.

7. Imposto de renda e Contribuição social diferidos: A Cotece, fundamentada na expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, reconhece os créditos tributários sobre prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social do exercício e de exercícios anteriores, que não possuem prazo prescricional e cuja compensação está limitada a 30% dos lucros anuais tributáveis. A Companhia possui, em 31 de dezembro de 2019, prejuízos fiscais no montante de cerca de R\$269.064 (R\$252.553 em 2018), bem como base negativa de contribuição social no montante de R\$269.064 (R\$252.553 em 2018). Os créditos tributários existentes em 31 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 4.084 (R\$4.084 em 2018), referem-se às parcelas dos prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social avaliada como recuperáveis, de acordo com a expectativa da Administração da Companhia para realização dos créditos, baseada nas projeções de resultados positivos a curto e médio prazo (aqui considerado em até cinco anos).

8. Impostos a recuperar - LP: O valor de R\$ 13.939 refere-se ao crédito prêmio de IPI que se encontra em discussão judicial. O restante no valor de R\$ 819 refere-se ao FINSOCIAL do ano de 1992 onde se discute judicialmente o índice de atualização. Baseado na avaliação dos consultores jurídicos da Companhia, que entendem como prováveis as chances de êxito nestes processos, a Administração da Cotece contabilizou nos exercícios 2003 e 2001, respectivamente, como receita não operacional, esses ativos contingentes. Em 2017 a Companhia ganhou um processo de Cofins do período de 1999 a 2004 cobrados sobre outras receitas no montante de R\$4.912, sendo que o valor atualizado em 2019 é de R\$5.160 (R\$5.067 em 2018).

9. Propriedade para investimentos: **a.** Terreno localizado à margem direita da Rodovia Castelo Branco, em São Roque (SP) de área total de 162.723,68 m², cuja parte pertencente à Companhia (56,25% da fração ideal) calculada com base no valor de mercado do imóvel é de R\$ 9.700; **b.** Terreno localizado à Rua Marechal Mesquita nº 550 Porto Alegre (RS) de área total de 153.566,14 m² e Área do objeto do contrato de Comodato com a PMPA, localizada à Rua Canaã, Porto Alegre (RS) de área total de 19.328,77 m², pertencentes à matrícula nº 75.800 do Oficial de Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre (RS), cuja parte pertencente à Companhia (68,75% da fração ideal) calculada com base no valor justo do imóvel que é de R\$ 17.414.

10. Imobilizado

Taxa (média de depreciação (a.a.%))	2019	2018
-------------------------------------	------	------

Edificações	4,0	13.909	13.909
Instalações	10,0	5.968	5.166
Máquinas e Equipamentos Nacionais	5,0	4.674	4.865
Máquinas e Equipamentos Estrangeiros	5,0	51.108	51.446
Móveis e Utensílios	10,0	4.299	4.281
Veículos	20,0	317	317
Equipamentos de Computação	20,0	3.775	3.759
Outros		632	287
		84.682	84.030
Depreciação Acumulada		(43.618)	(42.402)
Terrenos		18	18
Total		41.082	41.646

A empresa contabiliza as depreciações considerando a vida útil do bem, utilizando o método linear para seu cálculo. Ganhos e perdas em alienações são determinados pela comparação dos valores de alienação com o valor contábil e são incluídos no resultado.

11. Fornecedores: Corresponde basicamente a compras de materiais destinados à produção da companhia, sendo dividido em parte no país e parte no exterior, assim apresentados:

	2019	2018
No País	1.132	805

12. Financiamentos e empréstimos

a. Composição

	Encargos	Garantias	2019	2018
Moeda nacional:				
Conta corrente garantida / mútuo (capital de giro)	Diversos	Fidejussória	163.949	158.523
FDI PROVIN (nota 1)	TJLP	Fidejussória	155	142
			164.104	158.665
Parcela a amortizar no curto prazo classificada no passivo circulante			27.105	30.472
Parcela do passivo não circulante			136.999	128.193

b. Vencimentos de Longo Prazo

Os montantes a longo prazo têm a seguinte composição, por ano de vencimento:

	2019	2018
2020	-	-
2021	78.170	73.414
2022	58.729	54.678
Após 2022	100	101
Total	136.999	128.193

13. Obrigações sociais, trabalhistas e tributárias

	2019	2018
Impostos Federais	81	28
Impostos Estaduais	167	159
Parcelamentos	1.638	1.589
Contribuições Sociais	162	120
Provisões Sociais	584	510
Outros	3	3
Total	2.635	2.409

14. Impostos e contribuições

	2019	2018
Parcelamentos	6.074	7.480
PIS Suspense	2.049	1.923
COFINS Suspense	9.463	8.882
Outros	828	791
Total	18.414	19.076

15. Patrimônio Líquido

a. Capital Social: O capital social autorizado é de 9.000 mil ações, sendo 3.000 mil ações ordinárias, 3.500 mil ações preferenciais classe "A" e 2.500 mil ações preferenciais classe "B", nominativas e sem valor nominal. O capital subscrito e integralizado se acha distribuído da seguinte forma:

MAPA DE COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA	2019	2018
Espécies/Classes de Ações		
ON	910	910
PNA	2.852	2.852
PNB	1.812	1.812
Total	5.574	5.574

As ações preferenciais não têm direito a voto sendo-lhes assegurados, no mínimo, os seguintes direitos e vantagens: a) prioridade na distribuição de dividendo mínimo correspondente à participação que lhes couber no rateio do dividendo obrigatório de 25%, no mínimo, para pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas em geral; b) prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Companhia; c) participação integral nos resultados da Companhia, em igualdade de condições com as ações ordinárias acrescidas ao direito a dividendo 10% maior que o valor atribuído àquelas ações, de modo que a nenhuma outra espécie ou classe de ações serão atribuídas vantagens patrimoniais superiores.

16. Partes relacionadas: As operações com partes relacionadas são



realizadas em condições consideradas pela Administração da Companhia como compatíveis com as de mercado nas datas em que são efetuadas, e levam em consideração os volumes envolvidos.

17. Instrumentos financeiros: Os instrumentos financeiros classificados no circulante aproximam-se dos respectivos valores de mercado. Os instrumentos financeiros classificados no longo prazo, exceto empréstimos e financiamentos com valores aproximados aos de mercado, são itens especiais sem parâmetros de mercado (créditos e débitos contra o governo, provisões para contingências e adiantamentos para aumento de capital que não vencem encargos). **Risco de Crédito.** A política de venda da Companhia está subordinada à política de crédito fixada por sua Administração e visa minimizar eventuais problemas decorrentes da inadimplência de seus clientes. Este objetivo é alcançado pela administração por meio da seleção criteriosa da carteira de clientes que considera a capacidade de pagamento (análise de crédito) e da diversificação de suas vendas (pulverização do risco).

18. Litígios tributários e trabalhistas: A Companhia está questionando na justiça as seguintes causas tributárias e trabalhistas, cujo diagnóstico é possível e provável:

Esfera / Órgãos	2019	2018
Cível	1.450	1.312
Tributário Federal	4.806	3.820
Tributário Estadual	6.862	7.229
Trabalhistas	196	1.115
Total	13.314	13.476

Maracanaú (CE), 17 de Março de 2020.

A DIRETORIA

Raquel de Oliveira Freire

CRC 017360/O-5 - CE - C.P.F. 896.076.433-72

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Acionistas e Diretores da COTECE S.A., Nesta. Prezados Senhores: **Opinião:** Examinamos as demonstrações contábeis da COTECE S.A., que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COTECE S.A., em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião com Ressalva.** A empresa evidenciou em seu Ativo Não Circulante o montante de R\$ 26.895 mil a título de Contingência Ativa, referente à avaliação procedida decorrente de empréstimo compulsório da Eletrobrás, não atendendo a legislação vigente (CPC 25, itens 31 a 35), onde no exercício de 2019, foi reconhecido o valor de R\$ 5.428 mil, a título de receita de juros de empréstimo compulsório. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva. **Ênfase.** A empresa evidenciou em suas demonstrações contábeis, um prejuízo líquido de R\$ 7.783 mil, durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2019, além disso, vem apresentando sucessivos prejuízos, onde na conta de prejuízos acumulados consta um saldo no valor de R\$ 143.082 mil. **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis.** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação de capacidade de a empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis da administração da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis.** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectarão as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevantes nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. Obtemos entendimentos dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos e auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Fortaleza, 17 de março de 2020. Audiaplac Auditoria e Assessoria Contábil S/S. CRC-CE-000282/O-9. José Teixeira de Souza Filho. Contador CRC – CE – 4.702.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE CONVOCAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020-SEFIN
– O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crateús, convoca a Empresa **INTERSOL TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, C.N.P.J. 05.853.828/0001-06, 2ª Colocada do processo Tomada de Preços Nº 001/2020-SEFIN, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para locação de licença de uso de software de gestão pública tributária integrado em web, conversão de banco de dados e capacitação dos servidores para uso das ferramentas conforme descrição dos serviços contidos no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças de Crateús-CE, para Realizar Prova de Conceito/Amostra dos seus respectivos sistemas no dia **30 de Março de 2020, às 10h**, conforme determina o Item 4 do Termo de Referência do Edital. **Crateús-CE, 26 de Março de 2020. Francisco Antônio Frota de Farias – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-SEDUC
– O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Crateús, comunica aos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 003/2020-SEDUC, cujo Objeto é **Aquisição de livros Afro Indígena para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Crateús-CE**, sendo o Cadastro das Propostas a Partir do dia **30 de Março de 2020 até 09 de Abril de 2020, às 07h** no Site: bl.org.br. Abertura das Propostas **09 de Abril de 2020, às 08h05min** e a Fase de Disputa de Lance no dia **09 de Abril de 2020, às 08h30min**. O Edital completo estará a disposição dos interessados após esta publicação no horário de 08h às 12h, no Setor de Licitações, Site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios e no Site: bl.org.br. **Crateús-CE, 26 de Março de 2020. José Isael dos Santos – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 14 de abril de 2020 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº GM-TP002/20, cujo objeto é a execução de serviços de reforma da Biblioteca Zacarias Martins na sede e reforma do Espaço do Idoso na sede do Município de Independência. O edital está disponível nos sites: www.independencia.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br ou na Sede desta prefeitura à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. **Independência/CE, 27.03.2020. Juliana Loliola Barros - Presidente da CPL.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA – AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.28.01 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Forquilha, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tombado sob o n.º 2020.02.28.01, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE, fica ADIADA para às 09:00 horas do dia 06 de abril de 2020, na sala de Sessões da Comissão, situada na Av. Criança Dante Valério, Nº 481 - Centro - Forquilha/CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 hs. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: 0XX(88) 3619.1167. **Benedito Lusinet Siqueira Loiola – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itapajé - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2020.03.16.1 - PE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapajé – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 09 de abril de 2020, às 09:00h, Horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço Global, tombado sob o nº 2020.03.16.1 - PE, com fins ao contratação de empresa para prestação de serviços de rádio de interesse das Unidades Gestoras do Município de Itapajé/CE, conforme termo de referência, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Av. Antonio Pereira de Melo, 353, Pe. Lima, Itapajé, Ceará. Maiores Informações: site: bbmnetlicitacoes.com.br e/ou no endereço citado e pelo Fone: 085 3346-1015, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br. **Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira – Extrato de Contrato Nº 2020.03.18.01 – Resultante do Processo de Tomada de Preços nº 2020.01.23.01. Partes: Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira-CE, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e a empresa JL Empreendimentos e Construções Eireli-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.026.525/0001-00. Objeto: Contratação para prestação de serviços de engenharia para pavimentação em pedra tosca, junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Lavras da Mangabeira-CE, de acordo com projetos em anexo, parte integrante deste processo. Data do contrato: 18/03/2020. Vigência do Contrato: 18/05/2020. Dotação Orçamentária: 08.01.15.451.0285.1.004.0000 – 4.4.90.51.00. Assina pela Contratante: Jorge Janildo Duarte Gabriel - Assina pela Contratada: Adahil Veras Leitão Júnior. Valor total do contrato: R\$ 73.047,94. **Lavras da Mangabeira-CE, 23 de Março de 2020. Jorge Janildo Duarte Gabriel - Secretário de Obras e Serviços Públicos.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira – Extrato de Contrato Nº 2020.03.18.02 – Resultante do Processo de Tomada de Preços nº 2020.01.22.01. Partes: Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira-CE, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e a empresa Meta Empreendimentos e Serviços de Locação de Mão-de-obras LTDA, inscrita no cnpj sob o nº 07.471.421/0001-40. Objeto: Contratação para prestação de serviços de conclusão da construção de quadra de esporte, localizada na sede do Município de Lavras da Mangabeira-CE, de acordo com projetos em anexo, parte integrante deste processo. Data do contrato: 18/03/2020. Vigência do Contrato: 14/09/2020. Dotação Orçamentária: 10.01.27.812.0522.1.019.0000 – 4.4.90.51.00. Assina pela Contratante: Marcos Paulo Damasceno - Assina pela Contratada: Luciano Rodrigues da Silva. Valor total do contrato: R\$ 348.517,72. **Lavras da Mangabeira-CE, 23 de Março de 2020. Marcos Paulo Damasceno - Secretário de Juventude, Cultura e Desporto.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira – Extrato de Contrato Nº 2020.03.18.03 – Resultante do Processo de Tomada de Preços nº 2020.01.14.01. Partes: Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira-CE, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e a empresa Master Engenharia Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 07.727.109/0001-74. Objeto: Contratação para prestação de serviços de construção de um Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS, Município de Lavras da Mangabeira-CE, de acordo com projetos em anexo, parte integrante deste processo. Data do contrato: 18/03/2020. Vigência do Contrato: 17/08/2020. Dotação Orçamentária: 10.01.27.812.0522.1.019.0000 – 4.4.90.51.00. Assina pela Contratante: Francisco Hélio Sarmento de Oliveira - Assina pela Contratada: Alexandre Araujo Rocha. Valor total do contrato: R\$ 285.955,66. **Lavras da Mangabeira-CE, 23 de Março de 2020. Francisco Hélio Sarmento de Oliveira - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE – AVISO DE PROSEGUIMENTO DE REABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 04.004/2020 TP – A Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Maranguape-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, dará Proseguimento com Abertura da Proposta de Preços, no próximo dia **08 de Abril de 2020, às 09h**, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Praça Senador Almir Pinto, Nº 217, Centro, CEP: 61.940-145, Maranguape-CE, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para execução dos serviços complementares na construção de quadra coberta, com vestiário (25,80x38m), da EMEFEI Francisco Saraiva de Oliveira, no Bairro Parque São João - sede do Município de Maranguape-CE. O Edital e seus anexos já se encontram disponíveis no endereço acima no horário de 08h às 12h. **Raylse Rafaelle Jerônimo Lima – Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE – AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 06.013/2020 – TP – A Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Maranguape-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **07 de Abril de 2020, às 13h**, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Praça Senador Almir Pinto, Nº 217, Centro, CEP: 61.940-145, Maranguape-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para complementação da execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais localizada no Município de Maranguape - Ceará. O Edital e seus anexos já se encontram disponíveis no endereço acima no horário de 08h às 12h. **Maranguape-CE, 26 de Março de 2020. Raylse Rafaelle Jerônimo Lima – Presidente da Comissão.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Martinópole - Adendo Modificador de Edital – Pregão Presencial Nº 11.003/2020 - PP. A Pregoeira do Município de Martinópole torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve modificação no Anexo 01 – Termo de Referência e no Anexo 02 – Modelo de Proposta do Edital do Pregão Presencial Nº 11.003/2020 - PP, cujo objeto é o seleção de melhor proposta para registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de computação na modalidade de nuvem pública e serviços de locação de equipamentos de informática, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva In-Loco, troca de peças e componentes necessários à manutenção e fornecimento de insumos necessários à não interrupção dos serviços (exceto papel) de interesse da Secretaria da Saúde do Município de Martinópole/CE. Desta forma em obediência ao §4º, do Art. 21 da Lei Nº 8.666/93, fica alterada a data de abertura do certame para o dia 08 de abril de 2020, às 09:00 hs. O edital e a alteração em questão, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados na sede da Comissão de Pregões, ou através do site www.licitacoes.tce.ce.gov.br. Desta forma, fica retificado o edital, conforme acima e ratificadas as demais informações nele contidas. **Martinópole/CE, 23 de março de 2020. Ingrid Gomes Moreira – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020/P.E. A Pregoeira da Prefeitura do Município de Mulungu-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta para cadastramento de propostas de preços a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico que será realizado no dia 09 de Abril de 2020, às 09h00min, (horário de Brasília) no portal: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br> conforme especificado no Edital Nº 003/2020/P.E, com o seguinte objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE.** O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Rua Cel. Justino Café, Nº 136, Centro, MULUNGU-CE, fone: 0.85-3328.1130, no horário de 07h30min às 11h30min e também no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Sulamita da Silva de Abreu – Pregoeira.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Adiantamento Licitação - Concorrência Pública nº 001/2020.03. A Comissão de Licitação da Prefeitura de Amontada, torna público aos interessados o adiamento para recebimento dos envelopes de documentação e propostas de preços do dia 01 de abril de 2020, às 9h30min para o 13 de abril de 2020, às 9h30min cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços remanescentes de construção de 01 (uma) Escola com 12 (doze) salas de aula - Padrão FNDE, situada no Distrito de Mosquito no Município de Amontada, tendo em vista a pandemia causada pelo COVID-19 e, seguindo as medidas adotadas pelo Governo do Estado e Prefeitura Municipal. **Amontada/CE, 26 de Março de 2020. À Comissão.**



DAKOTA NORDESTE S/A
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO
 CNPJ Nº 00.465.813/0001-57 - NIRE Nº 23300019989 - RUSSAS - CE

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Prezados Senhores Acionistas,
 Cumprindo disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, acompanhadas do relatório dos auditores independentes. Pela leitura das aludidas peças, poderão V.Sas. certificar-se da situação em que se encontra a empresa. As demonstrações financeiras registram a destinação dos lucros do exercício, no pressuposto de sua aprovação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 3º do art. 176 da Lei 6.404/76.
 Permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.
 Russas-CE., 27 de fevereiro de 2020.
DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	31.12.2019	31.12.2018
	em R\$	em R\$
ATIVO CIRCULANTE	735.635.140,12	687.891.810,37
Caixa e Equivalentes de Caixa	476.554.207,98	445.287.017,89
Clientes	141.270.976,62	140.278.502,92
Estoques	69.907.069,44	83.858.371,30
Tributos a Recuperar	39.631.803,96	10.813.822,46
Adiantamentos Salariais	0,00	2.000,00
Adiantamentos a Fornecedores	9.344,64	153.637,06
Outros Créditos	5.476.000,97	4.651.175,26
Despesas Antecipadas	2.785.736,51	2.847.283,48
ATIVO NÃO CIRCULANTE	80.048.176,33	75.764.499,92
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	808.629,52	935.947,88
Depósitos Judiciais	621.028,04	758.957,51
Tributos a Recuperar	187.601,48	176.990,37
INVESTIMENTOS	103.624,12	93.570,59
Ações e Participações	103.624,12	93.570,59
IMOBILIZADO	78.636.376,55	74.082.043,92
Custo Original Corrigido	174.766.164,46	164.311.085,46
(-) Depreciações Acumuladas	(96.129.787,91)	(90.229.041,54)
INTANGÍVEL	499.546,14	652.937,53
Bens Intangíveis	3.510.509,31	3.424.198,78
(-) Amortizações Acumuladas	(3.010.963,17)	(2.771.261,25)
TOTAL DO ATIVO	815.683.316,45	763.656.310,29

PASSIVO	31.12.2019	31.12.2018
	em R\$	em R\$
PASSIVO CIRCULANTE	72.411.199,97	74.220.203,76
Fornecedores	8.770.764,12	10.526.232,33
Obrigações Tributárias	2.068.935,07	2.089.707,15
Obrigações Sociais e Trabalhistas	9.184.921,37	9.191.731,49
Representantes	1.388.246,75	1.426.125,70
Credores Diversos	140.413,24	155.124,29
Provisões	1.447.843,85	1.477.220,97
Empréstimos e Financiamentos	33.580.729,51	34.387.038,94
Dividendos Estatutários	10.913.693,01	4.842.385,40
Letras a Pagar	4.915.653,05	10.124.637,49
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	60.368.384,48	69.383.991,69
Empréstimos e Financiamentos	60.368.384,48	63.861.462,15
Letras a Pagar	0,00	5.522.529,54
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	682.903.732,00	620.052.114,84
Capital Social	562.500.000,00	525.000.000,00
Reservas de Lucros	80.180.660,99	58.308.254,94
Reserva de Incentivos Fiscais	40.223.071,01	36.743.859,90
TOTAL DO PASSIVO	815.683.316,45	763.656.310,29

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS ACUMULADOS

CONTA	Ano 2019	Ano 2018
	em R\$	em R\$
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	88.292.466,36	59.066.738,41
(-) Transferência para Reserva de Incentivos Fiscais	(40.223.071,01)	(36.743.859,90)
(-) PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO RESULTADO:		
(-) Reserva Legal	(4.414.623,32)	(2.953.336,92)
(-) Dividendos Estatutários	(10.913.693,01)	(4.842.385,40)
(-) Reserva de Retenção de Lucros	(32.741.079,02)	(14.527.156,19)
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
DIVIDENDOS POR AÇÃO DE CAPITAL	0,0194	0,0092

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

CONTA	Ano 2019	Ano 2018
	em R\$	em R\$
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	378.895.421,27	373.638.656,34
(-) Custo Produtos Vendidos	(300.971.133,31)	(289.311.654,06)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	77.924.287,96	84.327.002,28
(-) Despesas Comerciais	(60.154.190,58)	(63.702.272,08)
(-) Despesas Administrativas	(18.529.804,70)	(12.479.665,31)
(-) Despesas Tributárias	(4.286.042,70)	(3.916.338,42)
(-) Outras Despesas Operacionais	(248.723,80)	(181.331,07)
Outras Receitas Operacionais	74.215.000,60	37.749.882,64
LUCRO ANTES RESULTADO FINANCEIRO	68.920.526,78	41.797.278,04
(-) Despesas Financeiras	(6.508.748,57)	(7.174.267,41)
Receitas Financeiras	43.811.843,50	34.583.864,33
LUCRO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	106.223.621,71	69.206.874,96
(-) Contribuição Social	(6.644.653,76)	(3.117.120,70)
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	99.578.967,95	66.089.754,26
(-) Provisão para o Imposto de Renda	(11.286.501,59)	(7.023.015,85)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	88.292.466,36	59.066.738,41
LUCRO LÍQ. POR AÇÃO DE CAPITAL	0,1569	0,1125

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA MÉTODO INDIRETO

CONTA	Ano 2019	Ano 2018
	em R\$	em R\$
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro Líquido do Exercício	88.292.466,36	59.066.738,41
AJUSTES		
Depreciação e Amortização	7.981.163,60	7.057.134,98
(AUMENTO)/REDUÇÃO EM ATIVOS OPERACIONAIS		
Redução de Clientes	(992.473,70)	2.820.207,55
(Aumento) do Estoque	13.951.301,86	(4.703.144,99)
(Aum.)/Redução de Imp. a Recuperar	(28.817.981,50)	4.776.404,05
(Aumento)/Redução de Adiantamentos Salariais	2.000,00	21.140,70
(Aumento)/Redução de Adiantamento a Fornecedores	144.292,42	(74.462,55)
Redução de Outros Créditos	(824.825,71)	2.785.253,42
(Aum.)/Redução de Despesas Antecipadas	61.546,97	(143.578,08)
Redução do Realizável a Longo Prazo	127.318,36	208.937,59
AUMENTO/(REDUÇÃO) EM PASSIVOS OPERACIONAIS		
Aumento/(Redução) de Fornecedores	(1.755.468,21)	1.283.303,28
(Redução) das Obrigações Tributárias	(20.772,08)	(3.590,29)
(Redução) das Obrigações Sociais e Trabalhistas	37.806,17	(931.335,70)
Aumento/(Redução) dos Representantes	(37.878,95)	92.824,77
Aumento/(Redução) dos Credores Diversos	(59.327,34)	(647.425,20)
Aumento das Provisões	(29.377,12)	34.729,17
Letras a Pagar	(10.731.513,98)	(9.515.757,13)
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	67.328.277,15	62.127.379,98
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Baixa de Ativo Imobilizado	248.723,80	181.331,07
(-) Aquisição de Investimento	(10.053,53)	(14.641,04)
(-) Aquisição de Ativo Imobilizado	(12.542.283,64)	(16.188.940,05)
(-) Aquisição de Ativo Intangível	(88.545,00)	(295.450,03)
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(12.392.158,37)	(16.317.700,05)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
(-) Pagamento de Empréstimos e Financiamentos	(68.983.262,35)	(70.591.285,29)
Aquisição de Empréstimos e Financiamentos	64.683.875,25	64.278.285,99
(-) Distribuição de Lucros	(19.369.541,59)	(125.000.000,00)
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(23.668.928,69)	(131.312.999,30)
VARIAÇÃO LÍQUIDA DAS DISPONIBILIDADES	31.267.190,09	(85.503.319,37)
Caixa e equivalente de caixa no início do período	445.287.017,89	530.790.337,26
Caixa e equivalente de caixa no fim do período	476.554.207,98	445.287.017,89
VARIAÇÃO DAS CONTAS CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	31.267.190,09	(85.503.319,37)

“ As Notas Explicativas são parte integrante e indissociável das Demonstrações Contábeis. “



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

NOTA 1 - ATIVIDADES OPERACIONAIS

A Sociedade tem como objetivo a industrialização, o comércio, a importação e exportação de calçados, partes e seus componentes.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas, em seus aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária brasileira, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") homologadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, nos seus aspectos matérias. Para fins de apresentação destas demonstrações, esse conjunto de regras é também denominado "BR GAAP".

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis descritas a seguir foram aplicadas de forma consistente para as demonstrações financeiras da Companhia (BR GAAP):

a) Base de Elaboração: As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos. **b) Moeda Funcional e de Apresentação:** Os itens incluídos nas demonstrações financeiras da Companhia são mensurados usando a moeda do ambiente econômico no qual a Sociedade atua ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras são apresentadas em reais (R\$), a moeda funcional da Companhia. **c) Caixa Equivalentes de Caixa:** Incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários à vista, investimentos temporários de curto prazo considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização. **d) Estoques:** Os Estoques de Produtos Prontos e Produtos em Elaboração foram avaliados por critérios aceitos pela legislação tributária brasileira, sendo que as matérias primas e demais materiais são avaliados pelo custo médio ponderado, apurado mediante controle permanente de movimentação de materiais. **e) Investimentos:** Refere-se o investimento não relevante, registrado pelo valor de custo de aquisição. **f) Imobilizado/Intangível:** Registrados ao custo de aquisição, formação ou construção, deduzido de depreciação e amortização. A depreciação e amortização são reconhecidas com base na vida útil estimada de cada ativo pelo método linear. A vida útil estimada, os valores residuais e os métodos de depreciação e amortização estão em processo de revisão e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas será contabilizado prospectivamente. **g) Demais Ativos:** Os demais ativos são apresentados ao valor de custo ou realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias e cambiais auferidos. **h) Passivos Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulante e não circulante são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias e cambiais devidos. **i) Avaliação do Valor Recuperável de Ativos:** Os bens do imobilizado, intangível e, quando aplicável, outros ativos não circulantes estão em processo de formalização de procedimento de "internal evaluation" para identificar evidências de perdas não recuperáveis ou, ainda, eventos ou alterações significativas que indiquem que o valor contábil pode não ser recuperável. **j) Ajuste a Valor Presente:** Os ativos e passivos monetários devem ser ajustados pelo seu valor presente na data das transações, desde que o efeito líquido tenha impacto relevante nas demonstrações financeiras. O cálculo do ajuste a valor presente deve ser efetuado com base em taxa de juros que reflete o prazo e o risco de cada transação. A companhia encontra-se ainda em processo de avaliação de efeitos e formalização interna de procedimentos para identificar os possíveis efeitos que os ajustes a valor presente poderão impactar nas demonstrações financeiras. **k) Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido:** A Sociedade adotou o cálculo do Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido aplicando as regras do regime de tributação com base no Lucro Real, efetuando pagamento mensal baseado na prerrogativa de suspensão/redução, evidenciado por meio de balancetes mensais acumulados. Considerando-se que o segmento fabril da empresa está amparado no Decreto nº 1.598/77 e na Lei nº 7.959/89, esta beneficia-se do incentivo fiscal SUDENE, apurado com base no lucro da exploração. **l) Conversão de Moeda Estrangeira:** Ativos e passivos monetários denominados em moedas estrangeiras foram convertidos para reais pela taxa de câmbio da data de fechamento do balanço. As diferenças decorrentes de conversão de moeda foram reconhecidas na demonstração do resultado. **m) Provisões:** Constitui-se uma provisão quando a Sociedade possui obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base estimativas dos riscos envolvidos, se possível, de forma calculatória, e quando aplicável, após a oitiva de profissionais específicos alocados a cada caso. **n) Apuração do Resultado:** As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o Regime de Competência.

NOTA 4 - PRINCIPAIS FONTES DE JULGAMENTO E ESTIMATIVAS

As estimativas e as premissas contábeis são continuamente avaliadas e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros consideradas razoáveis para as circunstâncias. A Administração da Companhia realiza estimativas e premissas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente são iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício financeiro, estão contempladas a seguir:

a) Redução dos Valores de Recuperação dos Ativos: A cada encerramento

de exercício social, a Companhia revisa os saldos dos ativos intangíveis e imobilizados, avaliando a existência de indicativos de que esses ativos têm sofrido redução em seus valores de recuperação (valor em uso). Na existência de tais indicativos, a Administração efetua uma análise detalhada do valor recuperável para cada ativo através do cálculo do fluxo de caixa futuro individual descontado a valor presente, ajustando o saldo do respectivo ativo, se necessário. **b) Provisão para Perdas de Inventário:** A provisão para perdas dos estoques é estimada com base no histórico de perdas na execução do inventário físico, para que esta seja considerada suficiente pela Administração para cobrir as prováveis perdas quando da realização dos procedimentos de inventário físico. Por decisão da Companhia e tendo em vista os valores pouco expressivos de perdas possíveis, não foi constituída provisão em 31/12/2019. **c) Provisão para Desvalorização dos Estoques:** A desvalorização dos saldos dos estoques é ocasionada basicamente por itens vendidos abaixo do preço de aquisição. A Companhia estima o valor da provisão para desvalorização dos estoques com base nos preços de venda a serem praticados, líquidos dos impostos e das despesas com vendas, comparados com o custo registrado. Em 31/12/2019 não foi constituída a referida provisão, visto que a Administração não identificou estoques expressivos com valores de venda abaixo do custo registrado. **d) Provisão para Perdas com Inadimplência:** As contas a receber de clientes são controladas por faixa de vencimento, sendo efetuado acompanhamento da evolução da carteira de recebíveis entre a data de venda ao cliente (constituição das contas a receber) e a perda efetiva pelo seu não pagamento. Com base nessa análise, deverá ser verificado o histórico de perdas por faixa de vencimento, aplicando-se um percentual especificamente determinado sobre os valores vencidos, considerados como críticos para a Companhia, balizando-se a Empresa, ainda por ora, nos parâmetros da legislação fiscal. Foram reconhecidas, no exercício, perdas com devedores eventualmente inadimplentes, considerados incobráveis, no montante de R\$ 1.219.482,15 (em 2018 R\$ 1.777.803,98), considerando os critérios determinados pela legislação fiscal em vigor. A Administração considera tal estimativa suficiente para fazer frente a eventuais perdas. **e) Provisão para Riscos Tributários, Cíveis e Trabalhistas:** A Companhia é parte de diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para as contingências referentes a processos judiciais que representem perdas prováveis e estimadas com certo grau de segurança. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, a jurisprudência disponível, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. A Administração, baseada na opinião de seus consultores jurídicos, possui firme expectativa de desfecho favorável na maior parte dos feitos, o que, aliado à existência parcial de depósitos judiciais, torna dispensável a necessidade de provisionamentos em 31/12/2019.

NOTA 5 - ESTOQUES

Contas	31.12.2019 em R\$	31.12.2018 em R\$
Produtos Prontos	28.424.780,81	34.084.691,93
Produtos em Elaboração	255.650,02	1.033.534,91
Matéria-Prima	40.325.290,32	47.371.674,01
Material de Consumo	327.685,08	406.190,91
Material Secundário	284.444,24	318.204,85
Material de Matrizaria	177.960,56	291.513,77
Material de Expediente	12.907,90	27.923,36
Material de Propaganda	98.350,51	324.637,56
TOTAIS	69.907.069,44	83.858.371,30

Os estoques foram avaliados conforme descrito na Nota Nº 3 letra "d", e os valores contabilizados não excedem ao valor de mercado.

NOTA 6 - TRIBUTOS A RECUPERAR

Circulante	31.12.2019 em R\$	31.12.2018 em R\$
ICMS e IPI (a)	223.001,72	235.226,68
IRPJ e CSLL (b)	3.808.162,63	7.053.287,28
IRRF e IOF s/ Aplic. Financeiras		
Compromissadas (c)	2.974.063,08	3.019.308,96
Outros Impostos (d)	32.626.576,53	505.999,54
TOTAIS	39.631.803,96	10.813.822,46
Não Circulante		
ICMS s/Ativo Imobilizado (e)	187.601,48	176.990,37
TOTAIS	187.601,48	176.990,37

a) Correspondem a créditos de ICMS e IPI nas aquisições de insumos aplicados na atividade operacional da Empresa.

b) Decorrem dos montantes recolhidos (antecipados), quando das apurações tributárias mensais, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, além das antecipações retidas na fonte.

c) Correspondem a valores de IRRF e IOF sobre as aplicações financeiras que se encontram vigentes, porém pela sua modalidade, a retenção efetiva ocorre somente no resgate.

d) Correspondem a valores decorrentes da desoneração da folha de pagamento.

e) Com base na Lei Complementar nº 102, de 11 de julho de 2000, a Sociedade registrou ICMS a Recuperar (CIAP) decorrente das aquisições de bens destinados ao Ativo Imobilizado.

NOTA 7 - OUTROS CRÉDITOS

O saldo da conta Outros Créditos, no Ativo Circulante, está composto de adiantamentos para importação, bem como de outros créditos por operações pendentes de liquidação.

NOTA 8 - IMOBILIZADO

Conta	31.12.2019 em R\$		31.12.2018 em R\$		Taxa
	Valor Corrigido	Depreciação Acumulada	Valor Residual	Valor Residual	Depreciação %
Terrenos	8.837.740,85	-	8.837.740,85	8.837.740,85	
Prédios	45.825.482,49	(15.099.796,97)	30.725.685,52	32.353.298,58	4
Máquinas e Equipamentos	92.728.694,23	(69.098.993,55)	23.629.700,68	22.198.417,18	10
Móveis e Utensílios	3.620.188,04	(2.371.704,68)	1.248.483,36	1.090.186,70	10
Veículos	1.746.833,09	(1.437.945,25)	308.887,84	363.618,82	20
Instalações	7.511.879,08	(5.122.215,56)	2.389.663,52	2.771.702,14	10
Computadores e Periféricos	4.332.205,58	(2.999.131,90)	1.333.073,68	1.367.347,46	10
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	10.107.989,58	-	10.107.989,58	4.786.008,53	
Construções em Andamento	55.151,52	-	55.151,52	313.723,66	
TOTAIS	174.766.164,46	(96.129.787,91)	78.636.376,55	74.082.043,92	

NOTA 9 - INTANGÍVEL

Conta	31.12.2019 em R\$		31.12.2018 em R\$		Taxa
	Valor Corrigido	Amortização Acumulada	Valor Residual	Valor Residual	Amortização %
Softwares	3.493.029,31	(3.010.963,17)	482.066,14	635.457,53	20
Marcas e Patentes	17.480,00	-	17.480,00	17.480,00	
TOTAIS	3.510.509,31	(3.010.963,17)	499.546,14	652.937,53	

NOTA 10 - TESTE DE REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS ("IMPAIRMENT")

De acordo com a NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, todos os itens do ativo imobilizado e intangível, que apresentam indícios de que seus custos registrados são superiores aos seus valores de recuperação, devem ser revisados detalhadamente para determinar a necessidade de provisão para redução do saldo contábil a seu valor de realização. A Administração está em fase de consolidação de um Procedimento Interno "Standard" acerca de estimativas sobre o valor recuperável dos ativos.

NOTA 11 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Conta	31.12.2019 em R\$	31.12.2018 em R\$
ICMS	762.486,90	748.346,14
PIS	77.889,09	85.436,90
COFINS	377.572,30	417.784,19
IRRF	806.971,24	821.050,74
Outros Tributos	44.015,54	17.089,18
TOTAIS	2.068.935,07	2.089.707,15

NOTA 12 - OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

Conta	31.12.2019 em R\$	31.12.2018 em R\$
Salários	2.965.457,75	2.726.937,42
INSS	1.216.097,49	1.240.294,60
Participação nos Resultados	3.841.855,02	3.992.721,87
Outras Contribuições e Obrigações	1.161.511,11	1.231.777,60
TOTAIS	9.184.921,37	9.191.731,49

NOTA 13 - PROVISÕES

Montante constituído pela provisão de férias e respectivos encargos sociais, conforme legislação em vigor.

NOTA 14 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Conta	31.12.2019 em R\$		31.12.2018 em R\$	
	Circulante	Não circulante	Circulante	Não Circulante
FDI/ICMS - com incidência de TJLP e vencimento até dezembro de 2022, intermediado via Sistema Bancário Comercial	391.812,65	634.680,94	404.608,12	674.591,75
FDI/PROVIN - com incidência de TJLP + juros de 12% a.a. e vencimento até dezembro de 2022, tendo sua exigibilidade e encargos vinculados à cláusula resolutiva, intermediado via Sistema Bancário Comercial.	33.188.916,86	59.416.628,37	33.982.430,82	62.676.209,81
FDI/EXPORTAÇÃO - com incidência de TJLP e vencimento até junho de 2023, intermediado via Sistema Bancário Comercial.	0,00	36.359,33	0,00	63.197,53
FDI/PROAPI - com incidência de TJLP + juros de 12% a.a. e vencimento até junho de 2023, tendo sua exigibilidade e encargos vinculados à cláusula resolutiva, intermediado via Sistema Bancário Comercial	0,00	280.715,84	0,00	447.463,06
Total	33.580.729,51	60.368.384,48	34.387.038,94	63.861.462,15

As operações relativas ao Fundo de Desenvolvimento Industrial - FDI têm como garantias Notas Promissórias e o Aval dos Diretores.

NOTA 15 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social: Em 31 de Dezembro de 2019, o Capital Social totalmente integralizado é de R\$ 562.500.000,00 (quinhentos e sessenta e dois milhões e quinhentos mil reais), dividido em 562.500.000 (quinhentos e sessenta e dois milhões e quinhentas mil) ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. b) Reserva de Lucros: Representa o montante que a Sociedade transfere da conta Lucros Acumulados, para futuros aumentos de Capital Social, para distribuição de lucros ou compensação de prejuízos e outras destinações, a critério da reunião dos acionistas. c) Reservas de Incentivos Fiscais: apresenta a parcela do lucro líquido decorrente de subvenções governamentais, a qual, consoante a atual legislação societária brasileira (Lei 11.638/2007), foi destinada para Reserva de Incentivos Fiscais, tendo sido excluída da base de cálculo dos dividendos. d) Ações em Tesouraria: Refere-se à compra de ações da própria Empresa.

NOTA 16 - RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA: A reconciliação da Receita Operacional Bruta para a Receita Operacional Líquida é demonstrada a seguir:

Conta	Ano 2019 em R\$	Ano 2018 em R\$
Receita Operacional Bruta	477.727.015,38	472.532.197,71
(-) Deduções da Receita Operacional Bruta	(98.831.594,11)	(98.893.541,37)
Receita Operacional Líquida	378.895.421,27	373.638.656,34

NOTA 17 - OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

Trata-se basicamente de receitas com Subvenções Governamentais, Recuperação de Créditos e Despesas e Receita na Alienação de Bens Patrimoniais.

NOTA 18 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os valores de realização estimados de ativos e passivos financeiros foram determinados por intermédio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliações. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor de realização mais adequada, a qual todavia se sujeita a variáveis e oscilações de mercado. Critérios, premissas e limitações utilizados no cálculo dos valores de mercado: Caixa e Equivalentes de Caixa: Os saldos em conta corrente mantidos em bancos têm seus valores de mercado idênticos aos saldos contábeis. Para as aplicações financeiras, o valor de mercado foi apurado com base nas cotações de mercado desses

títulos, resultando em valores idênticos aos saldos contábeis. Empréstimos e Financiamentos: Os valores dos saldos contábeis não divergem dos valores de mercado dos empréstimos e financiamentos, em nenhum aspecto essencial ou relevante. Risco de Crédito: As políticas de vendas da Sociedade estão subordinadas às políticas de crédito fixadas por sua Administração e visam a minimizar eventuais problemas decorrentes da inadimplência de seus clientes. Este objetivo é alcançado pela Administração mantendo uma política de cautela, adotando como prática a análise prévia da situação patrimonial e financeira de seus clientes, estabelecimento de um limite de crédito e acompanhamento permanente de seu saldo devedor. Risco de Derivativos: A Sociedade não efetua aplicações de caráter especulativo em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. Sendo assim, em 31.12.2019 não foram contabilizadas provisões de riscos com perdas em derivativos nos termos da NBC TG 48 do CFC - Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 19 - COBERTURA DE SEGUROS

A Sociedade adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade.

As premissas de risco adotada, dada sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria das demonstrações financeiras, conseqüentemente não foram auditadas por nossos auditores independentes. A Sociedade mantém apólices de seguros contratados junto a seguradoras idôneas do país, havendo sido consultados especialistas na área, seguros estes que levam em consideração a natureza e o grau de riscos envolvidos.

NOTA 20 - CONTINGÊNCIAS DE PROCESSOS JUDICIAIS

A Empresa é parte em processos de natureza laboral, que estão sendo discutidos judicialmente. Em 31/12/2019, com base na avaliação de seus consultores jurídicos externos, foram estimados passivos contingentes como perdas "possíveis", no montante de R\$ 108.604,11 e "prováveis" no montante de R\$ 71.180,00, havendo depósitos judiciais que estão vinculados a estes processos, no montante de R\$ 621.028,04., cujo total confere uma cobertura para o montante da contingência estimada.

DIRETORIA:

Marcelo Henrique Lehnen - CPF nº 007.349.120-99 - Diretor Presidente
Ernani Volmir Kiekow - CPF nº 596.082.690-91 - Diretor
Jorge Wanderlei Welter - CPF nº 453.601.540-04 - Diretor Adjunto
 Maria de Lourdes Arnold Schaab - CPF nº 266.139.640-34
 Técnica em Contabilidade - CRC/RS 30.547/O-4-S-CE



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos acionistas da Companhia **DAKOTA NORDESTE S/A**

Opinião: Examinamos as demonstrações contábeis da Companhia DAKOTA NORDESTE S/A, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, dos lucros acumulados e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia DAKOTA NORDESTE S/A em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para Opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfase:** A Azienda encontra-se em processo de formalização das regulamentações de convergência às novas normas e pronunciamentos contábeis, assim como está em fase de consolidação de um Procedimento Interno “Standard” acerca de estimativas sobre o valor recuperável de elementos patrimoniais. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. **Principais Assuntos de Auditoria:** Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. **Existência e Avaliação de Estoques:** O saldo de estoque em 31 de dezembro de 2019 é de R\$ 69.907.069,44, distribuídos nas dependências da Empresa. Dada a natureza das operações da Companhia, o montante de transações registradas nos estoques durante o exercício, incluindo a apuração dos custos, é bastante relevante e dependente da confiabilidade dos sistemas operacionais da Companhia. Como nossa auditoria conduziu esse assunto: - Acompanhamos os inventários físicos nas dependências da Empresa; - Quando do acompanhamento dos inventários físicos, nos atentamos para a exatidão dos registros de inventário, nível de ganhos e perdas identificados nas contagens, bem como existência dos estoques; - Efetuamos testes nas movimentações dos estoques com base em amostragem estatística, confrontando os registros (tais como entradas e saídas dos estoques), com as respectivas documentações suporte. Neste teste, validamos também se os cálculos sistemáticos de custo médio estavam sendo apurados adequadamente, bem como a análise do critério fiscal para valorização dos produtos prontos e em elaboração. **Realização dos Créditos Tributários Federais e Estaduais:** Conforme Nota Explicativa nº 06 - Tributos a Recuperar, a Companhia possui registrados créditos tributários federais e estaduais no montante de R\$ 39.819.405,44 na data-base de 31 de dezembro de 2019. O acúmulo de créditos tributários é inerente ao negócio. Como nossa Auditoria conduziu esse assunto: - Análise, por amostragem, da compensação dos créditos tributários federais e estaduais com débitos tributários da mesma natureza. **Reconhecimento da Receita:** O processo de reconhecimento de receita da Companhia envolve um número elevado de controles com o objetivo de se assegurar que todos os produtos faturados tenham sido entregues aos seus respectivos compradores dentro do período contábil adequado e que, portanto, as receitas de vendas foram reconhecidas dentro de seus períodos de competência corretos, conforme estabelecem as práticas contábeis adotadas no Brasil. Considerando o volume, pulverização das vendas e características da regionalização dos negócios da Sociedade, o processo de reconhecimento da receita envolve uma alta dependência do funcionamento adequado dos controles internos. Esse item foi considerado como um principal assunto de auditoria tendo em vista que o controle que assegura a correta apuração e reconhecimento das receitas envolve estimativas relacionadas à apuração dos prazos médios de entrega das vendas no mercado nacional para cada uma das regiões do país. Adicionalmente, este processo é complexo e requer atenção da administração para peculiaridades de cada região geográfica atendida pela Sociedade. Eventuais falhas no controle que envolve a apuração do prazo médio de entrega poderiam impactar o reconhecimento adequado das receitas e, conseqüentemente, as demonstrações contábeis. Como nossa auditoria conduziu esse assunto: - Entendimento e teste de controles internos que abrangem a estimativa do prazo médio de entrega por região geográfica no Brasil, bem como a identificação das vendas não entregues e que, conseqüentemente, não cumprem os critérios para reconhecimento; - Teste documental de amostra de notas fiscais, a fim de corroborar a adequação do relatório que demonstra as notas fiscais faturadas e não entregues no período. **Outras Informações que Acompanham as Demonstrações Contábeis e o Relatório do Auditor:** A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria, ou de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidade da Administração e da Governança pelas Demonstrações Contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidade do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: · Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. · Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. · Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. · Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. · Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar consideravelmente nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as conseqüências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Porto Alegre (RS), 27 de fevereiro de 2020.

LETICIA PIERETTI - Contadora CRC/RS 60.576

CONFIDOR AUDITORES ASSOCIADOS - CRC/RS 2-209-T-SP/F/RS





VulcabrasAzaleia

VULCABRAS AZALEIA CE, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S.A.

CNPJ/MF nº 00.954.394/0001-17

Relatório da Diretoria

Senhores acionistas: Apresentamos os balanços patrimoniais e as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, comparando com o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, da Vulcabras Azaleia CE, Calçados e Artigos Esportivos S.A. em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76 e 11.638/07), Lei 11.941/09 e com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM. As demonstrações financeiras completas estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia. Horizonte (CE), 27 de março de 2020.

Balanços Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2019 e 31 de Dezembro de 2018 (Em milhares de Reais)

Ativo	Consolidado		Controladora		Passivo	Consolidado		Controladora	
	31/12/19	31/12/18	31/12/19	31/12/18		31/12/19	31/12/18	31/12/19	31/12/18
Caixa e equivalentes de caixa	58.557	67.711	19.871	25.635	Fornecedores	43.439	57.584	25.487	40.920
Contas a receber de clientes	448.377	467.384	258.814	280.359	Financiamentos e empréstimos	3.264	22.878	2.602	16.195
Estoques	241.238	229.474	108.811	92.858	Impostos a recolher	8.318	7.243	3.722	3.780
Impostos a recuperar	14.091	16.019	4.069	5.295	Programa de recuperação fiscal - REFIS	128	128	128	128
Imposto de renda e contribuição social	4.228	4.470	-	-	Salários e férias a pagar	41.377	36.536	31.269	26.581
Despesas antecipadas	12.395	4.442	7.293	1.624	Provisões	43.921	49.895	15.055	8.341
Outras contas a receber	9.485	9.163	10.126	7.712	Passivo de arrendamento	7.798	-	1.513	-
Total do ativo circulante	788.371	798.663	408.984	413.483	Comissões a pagar	13.536	13.491	8.177	9.134
Aplicações financeiras	2.821	2.508	1.538	1.256	Outras contas a pagar	11.685	86.247	28.806	84.916
Impostos a recuperar	5.950	6.386	3.968	4.004	Total do passivo circulante	173.466	274.002	116.759	189.995
Impostos de renda e contribuição social diferidos	330	301	-	-	Financiamentos e empréstimos	39.789	37.128	29.704	26.450
Depósitos judiciais	45.463	40.653	15.294	7.729	Mútuos com partes relacionadas	16.930	16.259	-	5.788
Mútuos com partes relacionadas	-	5.419	-	13.088	Provisões	39.779	30.176	12.781	13.126
Outras contas a receber	643	664	61	54	Impostos diferidos sobre reavaliação do imobilizado	2.850	3.298	2.850	3.298
Direito de uso	15.845	-	4.791	-	Provisão para perdas com investimento	-	-	6.053	5.921
Despesas antecipadas	669	210	71	17	Passivo de arrendamento	8.047	-	3.278	-
Bens destinados à venda	194	194	194	194	Impostos a pagar	12.265	22.196	-	-
Realizável a longo prazo	71.915	56.335	25.917	26.342	Outras contas a pagar	470	638	26	105
Investimentos	62.046	61.754	436.964	407.165	Total do passivo não circulante	120.130	109.695	54.692	54.688
Propriedade para investimento	8	11	8	11	Patrimônio líquido				
Imobilizado	234.958	194.838	173.359	135.699	Capital social	1.363.676	1.363.597	1.363.676	1.363.597
Intangível	213.330	211.697	203.023	201.336	Reservas de reavaliação	5.532	6.401	5.532	6.401
Total do ativo não circulante	582.257	524.635	839.271	770.553	Ajustes de avaliação patrimonial	11.896	(1.932)	11.896	(1.932)
Total do ativo	1.370.628	1.323.298	1.248.255	1.184.036	Prejuízos acumulados	(304.300)	(428.713)	(304.300)	(428.713)

Demonstrações de Resultados em 31 de Dezembro de 2019 e 31 de Dezembro de 2018

(Em milhares de Reais, exceto o lucro líquido por ação)

	Consolidado		Controladora	
	31/12/19	31/12/18	31/12/19	31/12/18
Receita líquida de vendas	1.359.985	1.254.014	790.850	766.137
Custo das vendas e revendas	(888.184)	(800.360)	(536.583)	(497.080)
Lucro bruto	471.801	453.654	254.267	269.057
Despesas com vendas	(215.831)	(197.939)	(99.512)	(96.675)
PECLD	(9.013)	(2.741)	(5.065)	(45)
Despesas administrativas	(103.203)	(85.793)	(46.107)	(42.001)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(12.544)	(9.175)	(11.568)	(5.887)
Resultado da equivalência patrimonial	292	1.767	46.204	30.854
Resultado antes das despesas e receitas financeiras líquidas e tributos	131.502	159.773	138.219	155.303
Receitas financeiras	33.634	21.088	7.066	10.838
Despesas financeiras	(28.368)	(26.085)	(9.879)	(12.112)
Despesas e receitas financeiras líquidas	5.266	(4.997)	(2.813)	(1.274)
Resultado antes dos tributos sobre lucro	136.768	154.776	135.406	154.029
Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos	(1.364)	(1.477)	25	(714)
Lucro líquido do exercício	135.404	153.299	135.431	153.315
Resultado atribuível aos:				
Acionistas controladores	135.431	153.315	135.431	153.315
Acionistas não controladores	(27)	(16)	-	-
Lucro líquido do exercício	135.404	153.299	135.431	153.315

Demonstrações de Resultados Abrangentes em 31 de Dezembro de 2019 e 31 de Dezembro de 2018 (Em milhares de Reais)

	Consolidado		Controladora	
	31/12/19	31/12/18	31/12/19	31/12/18
Resultado do exercício	135.404	153.299	135.431	153.315
Outros resultados abrangentes - ORA	1.572	4.259	1.572	4.259
Itens que podem ser subsequentemente reclassificados para o resultado				
Diferenças cambiais de conversão de operações no exterior	1.570	4.570	1.570	4.570
Ativos financeiros ao valor justo através de outros resultados abrangentes	2	(311)	2	(311)
Resultado abrangente total	136.976	157.558	137.003	157.574
Resultado abrangente atribuível aos:				
Acionistas controladores	137.003	157.574	137.003	157.574
Acionistas não controladores	(27)	(16)	-	-

Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Método Indireto em 31 de Dezembro de 2019 e 31 de Dezembro de 2018

(Em milhares de Reais)

	Consolidado		Controladora	
	31/12/19	31/12/18	31/12/19	31/12/18
Fluxo de caixa líquido proveniente das (utilizado nas) atividades operacionais	134.072	102.381	87.533	166.674
Fluxo de caixa líquido (utilizado nas) atividades de investimento	(118.451)	(113.978)	(74.526)	(178.626)
Fluxo de caixa líquido proveniente das (utilizado nas) atividades de financiamento	(24.499)	(19.572)	(18.771)	(31.264)
Redução de caixa e equivalentes de caixa	(8.878)	(31.169)	(5.764)	(43.216)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	67.711	100.133	25.635	68.851
Efeito da conversão das investidas no exterior	(276)	(1.253)	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	58.557	67.711	19.871	25.635
Redução de caixa e equivalentes de caixa	(8.878)	(31.169)	(5.764)	(43.216)

continua ->



www.fsc.org

MISTO

Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C128031

continuação



Vulcabras Azaleia

VULCABRAS AZALEIA CE, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S.A.

CNPJ/MF nº 00.954.394/0001-17

Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido - Controladora e Consolidado em 31 de Dezembro de 2019 e 31 de Dezembro de 2018 (Em milhares de Reais)

Controladora

	Capital social	Reserva de reavaliação reflexa em controladas	Reserva de capital	Outros resultados abrangentes	Prejuízos acumulados	Total	Participação de acionistas não controladores	Total do patrimônio líquido
Saldos em 01 de janeiro de 2018	1.363.597	7.273	-	(6.804)	(583.350)	780.716	507	781.223
Realização da reserva de reavaliação em controlada, líquida de impostos	-	(872)	-	-	1.322	450	-	450
Outros resultados abrangentes								
Diferenças cambiais de conversão de operações no exterior	-	-	-	5.183	-	5.183	(259)	4.924
Ativos financeiros ao valor justo através de outros resultados abrangentes	-	-	-	(311)	-	(311)	-	(311)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	153.315	153.315	-	153.315
Saldos em 31 de dezembro de 2018	1.363.597	6.401	-	(1.932)	(428.713)	939.353	248	939.601
Baixa de ajuste de avaliação patrimonial pelo encerramento de investida	-	-	-	12.256	(12.256)	-	-	-
Realização da reserva de reavaliação em controlada, líquida de impostos	-	(869)	-	-	1.317	448	-	448
Aumento de capital com subvenção p/investimento	79	-	-	-	(79)	-	-	-
Outros resultados abrangentes								
Diferenças cambiais de conversão de operações no exterior	-	-	-	1.570	-	1.570	7	1.577
Ativos financeiros ao valor justo através de outros resultados abrangentes	-	-	-	2	-	2	-	2
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	135.431	135.431	(27)	135.404
Saldos em 31 de dezembro de 2019	1.363.676	5.532	-	11.896	(304.300)	1.076.804	228	1.077.032

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

1. Contexto operacional: A Vulcabras Azaleia CE, Calçados e Artigos Esportivos S.A. é a sociedade responsável pela produção e desenvolvimento de calçados esportivos. Iniciou suas atividades com sede no município de Horizonte, Estado do Ceará, tendo como objeto social a indústria, o comércio, a importação e exportação em geral de calçados e artigos esportivos. Em agosto de 2019 concretizou-se a venda da controlada Vulcabras Azaleia Administracion. Empresa não operacional, a qual apresentava ativos não relevantes oriundos da cisão e venda da controlada operacional na Argentina (concretizado em dezembro de 2015). Não houve valores relevantes registrados com esta operação. **2. Resumo das principais práticas contábeis:** As presentes demonstrações financeiras incluem: • As demonstrações

financeiras consolidadas preparadas conforme as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP); • As demonstrações financeiras individuais da controladora preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP). **3. Demonstrações financeiras consolidadas:** As demonstrações financeiras consolidadas incluem as informações da Companhia e suas controladas, a seguir relacionadas, cuja participação percentual na data do balanço é assim resumida: **Vulcabras Azaleia CE, Calçados e Artigos Esportivos S.A.**

	Vulcabras Azaleia RS, Calçados e Artigos Esportivos S.A.	Vulcabras Distribuidora de Artigos Esportivos Ltda.	Vulcabras Azaleia SP, Comércio de Artigos Esportivos Ltda.	Globalcyr S.A.
31/12/2019				
Ativo total	399.239	51.941	92.416	1
Passivo total	40.634	35.269	30.712	6.150
Capital social	503.549	86.045	402.984	1.056
Patrimônio líquido	358.605	16.672	61.704	(6.148)
Receita líquida	1.755	71.406	77.672	-
Resultado do exercício	49.790	(15.995)	12.529	(76)
Participação no capital social	100,00%	99,73%	100,00%	98,45%
	Vulcabras Azaleia RS, Calçados e Artigos Esportivos S.A.	Vulcabras Distribuidora de Artigos Esportivos Ltda.	Vulcabras Azaleia SP, Comércio de Artigos Esportivos Ltda.	Vulcabras Azaleia Administracion S.A.
31/12/2018				
Ativo total	345.338	23.085	111.160	1
Passivo total	47.577	4.828	19.985	5.837
Capital social	486.339	71.635	444.984	1.056
Patrimônio líquido	297.761	18.257	91.175	(5.836)
Receita líquida	1.425	23.476	35.463	-
Resultado do exercício	33.804	500	(2.952)	(89)
Participação no capital social	100,00%	99,73%	100,00%	98,45%

a. Características principais da sociedade controlada incluída na consolidação: Vulcabras Azaleia RS, Calçados e Artigos Esportivos S.A.: A Vulcabras Azaleia RS, Calçados e Artigos Esportivos S.A., é uma indústria brasileira de calçados, localizada na cidade de Parobé, estado do Rio Grande do Sul, tem por objetivo principal a industrialização, comercialização, importação e exportação de calçados, artigos de vestuário, couros e artefatos de couro em geral, materiais plásticos ou similares e a fabricação de componentes, estes para o seu próprio consumo e venda a terceiros. **Vulcabras Distribuidora de Artigos Esportivos Ltda.:** A Vulcabras Distribuidora de Artigos Esportivos Ltda. é responsável pela comercialização

e distribuição de calçados e confecções, esportivos. Iniciou suas atividades em 14 de junho de 2006, com sede na cidade de Horizonte, Estado do Ceará. **Globalcyr S.A.:** A Globalcyr S.A. iniciou suas atividades com sede na cidade de Montevidéu, no Uruguai, e tem como objetivo social o comércio e a distribuição de calçados. Atualmente encontra-se com as suas operações paralisadas. **4. Patrimônio líquido (controladora): Capital social:** Em 31 de dezembro de 2019, o capital social, subscrito e integralizado, está representado por 537.469.415 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal (537.469.415 em 2018).

Composição da Diretoria

Wagner Dantas da Silva
Diretor Administrativo e de Finanças
Flávio de Carvalho Bento
Diretor Industrial
Rafael Carqueijo Gouveia
Diretor Superintendente

Rodrigo Miceli Piazer
Diretor de Compras
Evandro Saluar Kollet
Diretor Corporativo de Desenvolvimento de Produto e Tecnologia
Márcio Kremer Callage
Diretor de Marketing

Responsável Técnico

Manoel Damião da Silveira Neto - Contador - CRC RJ-052266/O-2 T - CE



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 / P.E. A Pregoeira da Prefeitura do Município de Mulungu-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta para cadastramento de propostas de preços a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico que será realizado no dia 10 de Abril de 2020, às 09h00min. (horário de Brasília) no portal: <http://www.bbmetlicitacoes.com.br> conforme especificado no Edital Nº 004/2020 / P.E, com o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE. O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Rua Cel. Justino Café, Nº 136, Centro, MULUNGU-CE, fone: 0.85-3328.1130, no horário de 07h30min às 11h30min e também no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Sulamita da Silva de Abreu – Pregoeira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU – AVISO DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia **13 de Abril de 2020, às 09:00h**, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MULUNGU, EM EMISSORA DE RÁDIO LOCAL E FM DE ALCANCE NO MACIÇO DE BATURITÉ; PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM BLOG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE**. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 07:30 às 11:30h, no endereço da Prefeitura à Rua Cel. Justino Café, nº 136, Centro, Mulungu-CE, e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Sulamita da Silva de Abreu - Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal. Mulungu-CE, em 26 de Março de 2020.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Termo de Suspensão de Processo Licitatório - Tomada de Preços Nº 07.004/2020-TP. A Prefeitura de Paracuru, estado do Ceará, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que considerando a autorização da Secretaria de Assistência Social em abster-se em dar andamento ao certame epígrafado, até ulterior Autorização, comunica a Suspensão Sine Die da fase de abertura de Procedimento Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 07.004/2020-TP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria nas atividades e ações de acompanhamento da gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único e monitoramento do Programa Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz, a qual estava publicada para o dia 26 de março de 2020 às 10h:00min. Ressaltando ainda que tal suspensão poderá ser revogada a qualquer momento por deliberação das autoridades que determinaram a suspensão do certame. Atendendo a essa determinação, fica suspenso o processo até nova deliberação. Publique-se na forma da Lei.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Adiamento de Licitação – Tomada de Preços nº 2020.03.10.1. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Quixelô/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2020.03.10.1, cujo o objeto é Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de reforma da Praça da Vila Antônio no Município de Quixelô/CE, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório, com abertura prevista para o dia 27 de março de 2020, às 10:00 horas, fica Adiada para o dia 03 de abril de 2020, às 10:00 horas, considerando as recomendações do Ministério da Saúde relativas a prevenção e combate ao COVID-19, e a Decretação do Estado de Emergência pelo Governo do Estado do Ceará e pelo Município de Quixelô. Informações na sede da CPL, ou pelo telefone (88) 3579-1210. **Quixelô/CE, 26 de março de 2020. Luiz Moses de Abreu Neto – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre. A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial, autuado sob o Nº. 2020.03.11.01STDS, Tendo como objeto a aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, para o Índice de Gestão Descentralizada – IGD – SUAS – Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos - SDH, Índice de Gestão Descentralizada – IGD – PBF/Central do Cadastro Único e Bolsa Família e os Centros de Referência e Assistência Social - CRAS/SEDE e Lagoa dos Crioulos do Município de Salitre/CE, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 08 de abril de 2020, às 14:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Francisco, S/N. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal, ou, através do telefone (88) 3537-1082. **Salitre/CE, 26 de março de 2020. Edeilton Francisco dos Santos – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre. A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, autuada sob o Nº. 2020.03.11.02STDS, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos - SDH, Central do Cadastro Único e Bolsa Família, programas e projetos vinculados a Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos - SDH do Município de Salitre/CE, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 08 de abril de 2020, às 08:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Francisco, S/N. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal, ou, através do telefone (88) 3537-1082. **Salitre/CE, 26 de março de 2020. Edeilton Francisco dos Santos – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - A Comissão de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados que a sessão da seguinte licitação: **TOMADA DE PREÇOS nº 03.001/2020-TP**, objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, COM A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS, PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ**, ficam suspensas. Motivo: Para um melhor atendimento as determinações do Decreto Estadual nº. 33.519 de 19 de Março de 2020 referente à Crise Corona Vírus. Sendo posteriormente republicadas atendendo os prazos legais previstos em Lei. **Senador Sá/CE, em 24 de março de 2020.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS - Aviso de Suspensão. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, a Suspensão por Tempo Indeterminado do Pregão Presencial nº 01.03.2020-CP, que visava a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares, com fornecimento de peças em até 30% do valor do contrato, equipamentos pertencente à Policlínica Bernardo Felix da Silva, unidade gerida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral; e do Pregão Presencial nº 02.03.2020-CP, que visava a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção predial e elétrica com fornecimento em até 30% (trinta por cento) de peças e insumos para o Centro de Especialidades Odontológicas Regional Reitor Ícaro de Sousa Moreira, unidade gerida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS, e, consequentemente, o Cancelamento das sessões públicas anteriormente designadas. **Manoel Aquino Loiola Neto – Presidente da CPL – Sobral (CE), 27 de março de 2020.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT. A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT, localizada na Rua Abigail Cidrão, Nº 190, bairro Colibris, em Tauá-CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Concorrência Pública Nº 2703.01/2020 - CPSMT, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços para gestão hospitalar integral da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h, do município de Tauá-Ce, vinculada ao Consórcio Público de Saúde do município de Tauá, que realizara-se no dia 28.04.2020, às 09:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br>. **Tauá-Ce, 26 de março de 2020. Sérgio Verissimo Loiola – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada. A Comissão de Licitação, avisa aos interessados, que a Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços das empresas habilitadas na Tomada de Preços nº 005/2020.04, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Sargento Fco. de Castro, no bairro São Sebastião (Sede) e Escola Miguel de Barros da Silva, na localidade de Gurupá (Zona Rural) ambas no Município de Amontada, acontecerá no dia 02 de abril de 2020 às 10h00min, na sala da Comissão de Licitação, no prédio da Prefeitura de Amontada. **Amontada/CE, 26 de março de 2020. Elinaldo Dutra - Pres. da CPL.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação - Concorrência Pública N.º 08.003/2020 - CP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi/CE torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Concorrência, tombado sob o N.º 08.003/2020 - CP, critério de julgamento Menor Preço Global, tendo como objeto a construção de sistema de abastecimento de água em diversas localidades do Município de Trairi/CE, tudo conforme especificações contidas no projeto básico e demais exigências do edital. A Sessão será realizada às 09:00 horas do dia 30 de Abril de 2020, na Sala da Comissão situada à Avenida Miguel Ferreira Pinto, N.º 356 - Planalto Norte - Trairi/CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 07:30 às 11:30 hs. Maiores informações no endereço citado. **Trairi/CE, 24 de março de 2020. José Cleandro Araújo Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi/CE.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação. O Município de Trairi, através da(o) Secretaria de Trabalho e Assistência Social por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 08.001/2020-PE SRP, para registro de preços, tipo menor preço, para aquisição de cestas básicas, destinadas a munícipes carentes do municípios de Trairi/CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br, iniciando o acolhimento das propostas no dia 30 de março de 2020 às 14:00h, a abertura das propostas de preços será no dia 09 de abril de 2020 às 09:00h. Procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Miguel Pinto Ferreira, 356, Planalto Norte, Trairi/CE, bem como nos sítios eletrônicos www.licitacoes-e.com.br, <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, <http://www.trairi.ce.gov.br>. **Trairi/CE 26 de março de 2020. Kennedy Rodrigues do Nascimento Cardoso - Pregoeiro(a).**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Trairi - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial - Tipo: Menor Preço - Edital N.º 2020.03.24.1-C. Objeto da Licitação: locação de software de informática destinados a manutenção das atividades desta Casa Legislativa, conforme especificações em anexo. O Pregoeiro da Câmara Municipal de Trairi, comunica aos interessados que no dia 08 de abril de 2020 às 08:00 (oito horas), na sala das sessões da Câmara, localizada a Rua Raimundo Nonato Ribeiro, 300, Centro, Trairi/CE, estará recebendo Envelopes de Proposta Comercial "A", e Habilitação "B", para o objeto acima citado. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital no Paço da Câmara Municipal ou no site do Tribunal de Contas do Estado, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00 às 13:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone: 85 – 3351 1313. **Trairi/CE, 26 de março de 2020. João Wenderson Gomes Costa - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE – Extrato de Instrumento Contratual N.º 20.20.7012-01 - Pregão Presencial N.º 017/2019PP-SRP - Ata de Registro de Preço 07/2019. Contratante: Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, Objeto: Prestação de serviços de confecção de rouparia em geral para atender as necessidades das unidades de saúde, junto ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE. Vigência: O presente Instrumento Contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 23 de Abril de 2020. Data da Assinatura: 23 de Março de 2020, Fundamentação Legal: Pregão Presencial N.º. 017/2019PP-SRP - Ata de Registro de Preço 07/2019; Lei Federal n.º 8.666/93; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis. LR Porto - EPP, CNPJ N.º. 29.134.309/0001-56, com o valor de R\$ 50.838,65 (Cinquenta mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos). **Francisco Eudes Ferreira Bringel - Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE, em Caucaia/CE, 23 de Março de 2020.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Revogação – Pregão n.º 2020.03.12.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica Revogado o procedimento licitatório modalidade Pregão n.º 2020.03.12.1 o que faz com fundamento no Art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Av. Domingos S. Miranda, n.º 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 24 de março de 2020. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE ADIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020-SGA – A Prefeitura Municipal de Crateús comunica aos interessados que em função da PANDEMIA, o Processo de Chamada Pública N.º 001/2020-SGA, visando o Credenciamento para Contratação de Leiloeiro para a prestação dos serviços de avaliação e alienação de bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Crateús-CE, terá o Recebimento dos Envelopes de Documentação e Solicitação de Credenciamento Prorrogado até dia 13 de Abril de 2020, às 08h, com Abertura dos Envelopes e Julgamento no dia 13 de Abril de 2020, às 09h, na sede Av Edilberto Frota, N.º 1821, Planalto, Crateús-CE. **Crateús-CE, 26 de Março de 2020. Francisco Antônio Frota de Farias – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2020 – SESA – SRP – O Pregoeiro Oficial do Município de Crateús, comunica aos interessados que no dia 09 de Abril de 2020, às 11h, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial N.º 010/2020 – SESA – SRP, cujo Objeto é a Seleção da Melhor Proposta para Registro de Preços, visando Futuras e Eventuais Aquisições de material médico laboratorial para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Crateús-CE. O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no Setor de Licitações e no Site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/. **Crateús-CE, 26 de Março de 2020. José Isael dos Santos – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Forquilha - Aviso de Abertura de Proposta – Tomada de Preços N.º 2020.02.10.001. A Comissão Permanente de Licitação torna público que o ato de abertura de proposta da licitação supracitada, que tem como objeto a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área de controle interno (organização, treinamento, operação em sistemas de acompanhamento de pessoal no funcionamento do almoxarifado, patrimônio, combustível), para atender as demandas administrativas da Câmara Municipal de Forquilha, será no dia 31 de março de 2020, às 09:00 horas, na Sala de sessões de Licitações, situada à Av. Criança Dante Valério, n.º 481, Altos - Centro – Forquilha-CE. **Andréia Alves de Lima – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE – AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 06.012/2020 – TP – A Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Maranguape-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 07 de Abril de 2020, às 09h, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Praça Senador Almir Pinto, N.º 217, Centro, CEP: 61.940-145, Maranguape-CE estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo OBJETO é a Contratação de empresa para obra de pavimentação e drenagem de vias no Município de Maranguape-CE. O Edital e seus anexos já se encontram disponíveis no endereço acima no horário de 08h às 12h. **Maranguape-CE, 26 de Março de 2020. Raylse Rafaelle Jerônimo Lima – Presidente da Comissão.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Martinópole - Aviso de Republicação - Pregão Presencial N.º 11.004/2020 – PP. A Pregoeira do Município de Martinópole – CE, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão que estava adiada Sine Die, fica marcada para 03 de abril de 2020 às 09:00h, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Martinópole/CE, localizada a Av. Capitão Brito, S/N – Centro – Martinópole – CE estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o serviço de locação de unidade móvel odontológica e médica, com motorista, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Martinópole – CE, tudo conforme especificações contidas nos anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00hs às 12:00hs. **Martinópole – CE, 27 de março de 2020. Ingrid Gomes Moreira - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - Aviso de Retificação – A Prefeitura de Nova Olinda, por meio da Comissão de Licitação, torna público o Aviso de Retificação, do Pregão Presencial 03.03.2020.01-SRP, cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL Aquisição de Material Odontológico para atender às necessidades do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas e Unidades Básicas de Saúde. Onde-se lê: às 09:00 horas leia-se: às 14:00 horas. Mantém-se as demais informações. **Nova Olinda, 17 de Março de 2020. Leonel Castilho Goes de Souza – Pregoeiro.**



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE ADIAMENTO DO PREGAO ELETRÔNICO Nº 002/2020. A Pregoeira do Município de MULUNGU-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que referente ao Pregão Eletrônico tombado sob o nº 002/2020, com objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DE MULUNGU – CE. Comunica aos interessados que a abertura do certame acima que seria realizado no dia 30 de Março de 2020 às 09:00hs, fica com a nova data de abertura para 06 de Abril de 2020, às 09h00min, e demais informações junto a Sede da Comissão de Pregões, localizada à Rua Cel. Justino Café, Nº 136, Centro, MULUNGU-CE, fone: 0.85-3328.1130, no horário de 07h30min às 11h30min. Sulamita da Silva de Abreu – Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU – AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que até o dia 20 de Abril de 2020, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 07:30 às 11:30h, no endereço da Prefeitura à Rua Cel. Justino Café, nº 136, Centro, Mulungu-CE, e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Sulamita da Silva de Abreu - Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal. Mulungu-CE, 26 de Março de 2020.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Aviso de Revogação de Processo de Licitação. A Prefeitura Municipal de Potengi através da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, comunicam a Revogação do Processo Administrativo nº. 10/2020-SECULT na Modalidade Pregão Presencial no 10/2020-SECULT, destinada a contratação de empresa especializada em eventos para a realização dos festejos alusivos a São José, padroeiro de Potengi-CE, que acontecerá no dia 18 de março de 2020, sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude. Motivo: Portaria Nº 497/2020 de 16 de Março de 2020. Decreto Municipal Nº 06/2020 de 16 de Março de 2020. **Potengi - CE, 16 de Março de 2020. Ana Maria Rodrigues Mendes de Souza – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Aviso de Suspensão de Licitação. A Comissão de Licitação e o Pregoeiro Municipal torna público para o conhecimento dos interessados que a sessão da seguinte licitação: Pregão Presencial nº 09/2020-FG, objeto: contratação do serviço especializados na produção, edição e divulgação de spots de 45 segundos versando sobre as ações, programas e projetos institucionais de interesse de diversas Secretarias de Potengi-CE, através de rádio AM ou FM de abrangência regional que tenha cobertura em todo território de Potengi-CE, fica Suspensa. Motivo: Para um melhor atendimento as determinações do Decreto Estadual nº. 33.519 de 19 de Março de 2020 referente à Crise Corona Vírus. Sendo posteriormente republicadas atendendo os prazos legais previstos em Lei. **Potengi - CE, 20 de Março de 2020. Petrus Barbosa de Lima - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Siqueira Gurgel S/A – Comercio e Industria - CNPJ nº 07.204.381/0001-70 - AGO - Edital de Convocação - Pelo presente ficam convocados os Srs. Acionistas e comparecerem à sua sede social localizada na Av. Edson da Mota Correia, s/n, em Caucaia-CE, às 07:30 horas, do dia 30.04.2020, onde deverão conhecer e deliberar sobre as seguintes matérias: a) Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras e Parecer da Auditoria, tudo relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2019; b) Destinação a ser dada ao resultado do exercício; c) eleição da diretoria para o período de 01/05/20 a 01/05/21; d) outros assuntos de interesse da Sociedade. Avisa, outrossim, que se encontram a disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o Art. 133 da Lei 6404/76, relativos ao exercício de 2019. Caucaia-CE, 21.03.20. Miguel Ângelo Miranda Albuquerque - Diretor Presidente.

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE – Aviso de Licitação do Pregão Presencial Nº. 005/2020-PP. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial. Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE. Data da Abertura dia 13 de Abril de 2020, às 09:30h. Local: Sala de Licitação do Consórcio Público de Saúde - Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150. O Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/consorcio.php/licitacao/abertas> ou no site: www.cisvale.ce.gov.br Informações: Fone/Fax: (85) 3342-2767. Informações: Fone/Fax: (85) 3342-2767. **Caucaia – CE, 27 de Março de 2020. Cláudia Bernarda Medeiros – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Adiamento de Sessão Pública – Concorrência (SRP) Nº 2020.01.23.001. O Município de Caucaia/CE, comunica ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe que, tendo em vista caso fortuito e força maior, a data da sessão para abertura dos envelopes Proposta de Preços referente a licitação de modalidade Concorrência – SRP nº 2020.01.23.001, prevista para dia 24 de março de 2020, ficou transferida para o dia 01 de abril de 2020 às 10h (horário de Brasília). Maiores informações pelo telefone: (85) 3342.0545 | DGL. **Caucaia/CE, 24 de março de 2020. Ana Paula Lima Marques - Presidente/Pregoeira.**

*** **

CEMEC – CONSTRUÇÕES ELETROMECÂNICAS S.A. CNPJ: 63.564.389/0001-18 - NIRE: 23.3.0001907-5 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Ficam convocados os senhores acionistas desta Companhia para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 27 de março de 2020, às 08:00 (oito) horas, na sede social, localizada na Avenida Tenente Lisboa, nº 1.000, Álvaro Weyne, Fortaleza, Ceará, CEP 60.010-340, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Deliberar sobre aumento do capital social da Companhia com a respectiva alteração ao Estatuto Social, e outras deliberações de interesse da Companhia. Amarelino Proença de Macêdo – Diretor Presidente.

*** **

DINEL PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ: 07.571.920/0001-09 - NIRE: 23.2.0028388-9 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Ficam convocados os senhores sócios desta Sociedade para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 31 de março de 2020, às 09:00 (nove) horas, na sede social, localizada na Av. Almirante Tamandaré, nº 92, Praia de Iracema, Fortaleza, Ceará, CEP 60.060-200, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Deliberar sobre aumento do capital social da Sociedade, com a respectiva alteração do Contrato Social, e outras deliberações de interesse da Sociedade. Roberto Proença de Macêdo – Diretor.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação torna público a Republicação da Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº IN-TP003/20, cujo objeto é a recomposição de pavimentação em pedra tosca s/ rejuntamento e recomposição de pavimentação em paralelepípedo c/ rejuntamento em diversos trechos do Município de Independência/CE. A mesma acontecerá no próximo dia 15 de abril de 2020 às 09:00 horas. O edital está disponível nos sites: www.independencia.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br ou na Sede desta prefeitura à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. **Independência/CE, 27.03.2020. Juliana Loliola Barros - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Termo de Notificação da Rescisão do Contrato Nº 2018.04.16.02. Objeto: execução dos serviços de pavimentação asfáltica da rua acesso ao Açude Cacimbão do Município de Pacajus. Partes: Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e CTL Engenharia LTDA – ME. Fundamento Legal: Inciso I, do art. 78, juntamente com o inciso I do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fica aberto o prazo previsto no artigo 109, I, “e” da Lei Nº 8.666/93. **Pacajus/CE, 26 de março de 2020. Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Termo de Notificação da Rescisão do Contrato Nº 2018.04.17.01. Objeto: execução dos serviços de pavimentação asfáltica da rua de acesso ao Município de Pacajus, saída para Chorozinho Partes: Secretaria de Infraestrutura e D. Urbano e CTL Engenharia LTDA – ME. Fundamento Legal: Inciso I, do Art. 78, juntamente com o inciso I do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fica aberto o prazo previsto no artigo 109, I, “e” da Lei Nº 8.666/93. **Pacajus/CE, 26 de março de 2020. Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.**

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Extrato de Aditivo ao Contrato - Pregão Nº 2018.02.16.2. Partes: o Município de Porteiras, através do (a) Fundo Municipal de Educação e Leandro de Jesus Lima. Objeto: Contratação de serviços de Transporte Escolar, junto a Rede Pública de Ensino do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 47.997,00 (quarenta e sete mil novecentos e noventa e sete reais). Vigência do aditivo Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: Eliana Alberto de Figueiredo Alves e Leandro de Jesus Lima. Data de Assinatura do Contrato/Aditivo: 12 de Março de 2019.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, localizada na Rua Ivete Alcântara, nº 120, Centro, comunica a todos os interessados que a Concorrência Pública Nº 2020.02.11.001-cujo objeto é: pavimentação em pedra tosca na Rua Orlando Lima no Distrito de Croatá e uma Rua (SD17) na localidade de Bolso-Sede do Município de São Gonçalo do Amarante-CE, a qual a data da sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes, marcada para o dia 08 de Abril de 2020 às 10hs, será adiada para o dia 04 de maio de 2020 às 10:00 hs. **São Gonçalo do Amarante-Ce, 26 de março de 2020. Wilsiane Soares de Oliveira - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuococa - Aviso de Adiantamento de Licitação - Tomada de Preços Nº. 2020.02.12.01. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tejuococa torna público que a licitação marcada para iniciar no dia 26 de março de 2020 às 09:00 horas, foi adiada para o dia 13 de Abril de 2020 às 09:00 horas, cujo objeto: contratação de empresa para implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Município de Tejuococa-CE. Mais informações junto a Comissão de Licitação, pelo Email: licitacaopmt@hotmail.com. **Tejuococa/Ce, 26 de março de 2020. Girlane Rodrigues Albuquerque – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Varjota – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 13 de abril de 2020, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 04/2020-TP-SAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, para a realização de concurso público para cargos e empregos do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Varjota-CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 14:00h, no endereço da Prefeitura na Rua Artur Ramos, 232, CEP: 62.265-000, Centro. **Varjota-CE, 17 de janeiro de 2020. Samuel Alves Ximenes – Presidente da CPL.**

*** **

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu – Extrato dos Aditivos de Prorrogação do Prazo - A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município, torna público o Extrato dos Aditivos de prorrogação de prazo aos Contratos nº 03.004/2019-08 / 03.004/2019-03 / 03.004/2019-01 / 03.004/2019-05 / 03.004/2019-04 / 03.004/2019-07 / 03.004/2019-09 / 03.004/2019-02 / 03.004/2019-06 decorrente do Pregão Presencial nº 03.004/2019-PE, cujo objeto é: Execução de Serviços de Transporte Escolar do Município de SENADOR PÔMPEU-CE. Contratada: LUIZ CARLOS UCHOA 16761398851 / MARCONDES SOARES DE OLIVEIRA / EDILVAN ALVES DAMASCENO17570967879 / JOSÉ JOEL ALVES DA PAZ / GONÇALO MARIANO DA SILVA 24900419320 / ERMIVAN LEITE BARRETO 89162862391 / JOSÉ BRAGA DE OLIVEIRA19448268823 / FRANCISCO DO O DE SOUZA TRANSPORTE – ME / MOISES PINHEIRO SOBRINHO NETO 86146432334 . Assina pela contratante: Sra. Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra. Assina pela contratada: Luiz Carlos Uchoa; Marcondes Soares de Oliveira / Edilvan Alves Damasceno / José Joel Alves da Paz / José Mariano da Silva / Ermivan Leite Barreto / José Braga de Oliveira/ Francisco do O de Souza/ Moisés Pinheiro Sobrinho Neto, respectivamente. Prazo de Duração: Apartir de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020. Valor MENSAL: R\$ 6.977,69 (seis mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos); R\$ 7.217,23 (sete mil duzentos e dezessete reais e vinte e três centavos); R\$ 6.778,15 (seis mil setecentos e setenta e oito reais e quinze centavos); R\$ 8.878,85 (oito mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos); R\$ 5.486,97 (cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos); R\$ 7.980,85 (sete mil novecentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos); R\$ 4.826,40 (quatro mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos); R\$ 10.069,62 (dez mil sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos); R\$ 3.330,09 (três mil trezentos e trinta reais e nove centavos). respectivamente. Data da Assinatura dos Aditivos: 16/12/2019 / 18/12/2019 / 18/12/2019 / 18/12/2019 / 19/12/2019 / 19/12/2019 / 23/12/2019 / 23/12/2019 / 23/12/2019 respectivamente.

*** **

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/ce. Extrato de Contrato Pregão Eletrônico Nº 13.003/2020-01-PERP. Contratante: Secretaria de Saúde. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada, no fornecimento de solução para implantação de prontuário eletrônico nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e outras unidades de saúde, por meio de solução que contemple os serviços de conectividade, disponibilização de hardware e software, manutenção de equipamentos de TI, treinamento dos profissionais de saúde e suporte técnico contínuo para uso do prontuário eletrônico, conforme especificações do presente termo de referência, afim de atender as unidades básica de saúde e de outras unidades de saúde do município. Contratada: Sotech Soluções e Tecnologia Ltda. Valor Global do Contrato 01: R\$ 2.176.000,00 (dois milhões e cento e setenta e seis reais). Data da Assinatura: 09/03/2020. Vigência: Até 09/03/2021. Signatários: Antônio Eugênio Gomes de Almeida – Secretário - Contratante e Manuel Teixeira Neto - Contratado.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO - RESULTADO DE JULGAMENTO - HABILITAÇÃO E PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.27.02. OCORRIDA NO DIA 24 DE MARÇO DE 2020 AS 09:00 (NOVE HORAS). OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, OBJETIVANDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRANJEIRO/CE. PARTICIPANTE: RODRIGO VIANA DOS SANTOS, CNPJ Nº 15.292.157/0001-05. VENCEDORA (S): RODRIGO VIANA DOS SANTOS. GRANJEIRO/CE, 24 DE MARÇO DE 2020. THAMYRIS DUARTE BEZERRA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI - AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DE PRAZO - PROCESSO Nº 017/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.03.04.01 - O MUNICÍPIO DE ICAPUI TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DE QUEM POSSA INTERESSAR, QUE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.03.04.01, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE ICAPUI-CE, FOI DECLARADA "DESERTA", FACE À TOTAL AUSÊNCIA DE INTERESSADOS. ASSIM, REABRE-SE O PRAZO PARA REALIZAÇÃO DE NOVO CERTAME, FICANDO DESIGNADA A SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS PARA OCORRER NO PRÓXIMO DIA 14 DE ABRIL DE 2020, ÀS 09:00 HORAS, TENDO COMO LOCAL A SALA DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ICAPUI/CE, LOCALIZADA À AV. 22 DE JANEIRO, 5183, CENTRO, ICAPUI, CEARÁ – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ACIMA E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITAÇÃO_LICITA@HOTMAIL.COM E TELEFONE (88) 3432-1400. ICAPUI-CE, 26 DE MARÇO DE 2020. EDINARDO DE OLIVEIRA PEREIRA - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO - RESULTADO DE JULGAMENTO - HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.03.05.01. OCORRIDA NO DIA 24 DE MARÇO DE 2020 AS 14:00 (NOVE HORAS). OBJETO RECUPERAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ SOARES MACEDO, LOCALIZADO À RUA FRANCISCO MONTEIRO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GRANJEIRO/CE. EMPRESAS HABILITADAS: SEDNA ENGENHARIA LTDA E E A DA SILVA CONSTRUÇÕES. AS PARTICIPANTES ATENDERAM TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.03.05.01. FICA ABERTO PRAZO RECURSAL CONFORME DISPOSTO NO ART. 109, INC. I ALÍNEA "A", DA LEI Nº8.666/93 E SUAS DEMAIS ALTERAÇÕES. NÃO HAVENDO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, FICA MARCADA A ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS PARA O DIA 07 DE ABRIL DE 2020 ÀS 08:00 (OITO) HORAS. GRANJEIRO/CE, 24 DE MARÇO DE 2020. THAMYRIS DUARTE BEZERRA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI - AVISO DE RETIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2020.01.29.01 - PROCESSO Nº. 007/2020 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 - O MUNICÍPIO DE ICAPUI - CE, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CONCORRÊNCIA Nº 2020.01.29.01 - PROCESSO Nº. 007/2020 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020, PUBLICADO NO DOE E JORNAL O ESTADO DE 23/03/2020, CONFORME SEGUE: **ONDE SE LÊ: CASO NÃO SEJA INTERPOSTO RECURSO, FICA APRAZADA E INTIMADAS PARA AS 09:00H DO DIA 24 DE MARÇO DE 2020, A SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO: **LEIA-SE:** CASO NÃO SEJA INTERPOSTO RECURSO, FICA APRAZADA E INTIMADAS PARA AS 09:00H DO DIA 01 DE ABRIL DE 2020, A SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO. ICAPUI-CE, 24 DE MARÇO DE 2020. EDINARDO DE OLIVEIRA PEREIRA - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - Aviso de Resultado do Julgamento de Habilitação Tomada de Preços Nº 07.003/2020-TP. A Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado do Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços nº 07.003/2020-TP, cujo objeto é a SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA DOS ASSIS, NO DISTRITO DE SÃO MIGUEL, NESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM. A Comissão de Licitação abriu sessão complementar ao presente procedimento em face da necessidade de análise dos documentos de habilitação das empresas participantes, com base no parecer da Comissão Técnica de Análise da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, composta pelos Engenheiros Civis: Leonardo Neves Ponte e Pedro Tiago Oliveira Ricardo, bem como pelo Técnico em Edificações: Bruno Araújo Cunha, cuja qual analisou a parte técnica da habilitação das licitantes. Nesse sentido, foi constatada a INABILITAÇÃO das seguintes empresas, por não atender ao item 4.6.1, quando não apresentou atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(a) licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação, bem como ao item 4.6.2, quando não apresentou comprovação da licitante de possuir em seu quadro, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, detentor de acervo expedido pelo CREA, que comprove ter o profissional executado, obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado: CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ nº: 22.575.652/0001-97; AMAURILIO JOELIO LEAL DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ nº: 18.440.840/0001-30; CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 10.633.615.0001-09; SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº: 21.181.254/0001-23; MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 09.423.269/0001-55; M.A DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.998.611/0001-09. Foi constatada a INABILITAÇÃO das seguintes empresas, por não atender ao item 4.6.1, quando não apresentou atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(a) licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação: J S SINDEAUX NETO EIRELE, inscrita no CNPJ nº: 23.463.259/0001-74; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 12.044.788/0001-17. A seguinte empresa foi constatada a sua INABILITAÇÃO, por não atender ao item 4.6.1, quando não apresentou atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(a) licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação e por não atender ao item 4.6.2, quando não apresentou comprovação da licitante de possuir em seu quadro, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, detentor de acervo expedido pelo CREA, que comprove ter o profissional executado, obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado e ainda por apresentar como responsável técnico da empresa, o engenheiro Flávio Soares Nunes, cujo qual é o mesmo que elaborou o Projeto de Engenharia desta licitação, nesse sentido, a licitante descumpriu o que prever o art. 9º, inciso I da Lei nº 8.666/93: ENCANTUS EVENTOS, BUFET E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.587.215/0001-56. As empresas: ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº: 63.551.373.0001-01; APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº: 24.614.233/0001-42; CONSTRUTORA MORAES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.278.617/0001-22, foram declaradas HABILITADAS. A Presidente da Comissão discordou da Comissão Técnica de Análise da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, no que se refere a inabilitar a empresa CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES, no item 4.7.1 do edital, exatamente porque a referida Comissão alega em seu parecer técnico que a empresa mencionada apresentou uma declaração de visita assinada pelo engenheiro da empresa e não pelo licitante conforme exige o edital, todavia, esta Presidente da CPL não concorda com esse entendimento, considerando que o engenheiro que assinou, é o responsável técnico da empresa, o qual é a pessoa mais indicada para realizar a visita na obra e além do mais, ele assume também na declaração, de fls. 1509 a responsabilidade para acompanhamento técnico por parte da empresa na execução do objeto, caso venha a vencer a licitação. A Presidente determinou que o resultado fosse publicado em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado do Ceará, para que seja concedido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Mirlla Maria Saldanha Lima - Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO - ERRATA - A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO, VEM RETIFICAR A PUBLICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO Nº 2020.03.17.01, PUBLICADO NO DOE, NO DIA 24 DE MARÇO DE 2020, SERIE 3. ONDE SE LÊ. DATA E HORA: 03 DE ABRIL DE 2020 AS 14:00 (QUATORZE HORAS). LEIA-SE. DATA E HORA: 09 DE ABRIL DE 2020 AS 14:00 (QUATORZE HORAS). AS DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NA PUBLICAÇÃO PERMANECEM INALTERADAS. TATIANA DOS SANTOS ALVES - PREGOEIRA OFICIAL. GRANJEIRO - CE, 26 DE MARÇO DE 2020.

*** **

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu - Extrato dos Aditivos de Prorrogação do Prazo - A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município, torna público o Extrato dos Aditivos de prorrogação de prazo aos Contratos nº 03.002/2019 - 28; 03.002/2019 - 12; 03.002/2019 - 01; 03.002/2019-02; 03.002/2019-06; 03.002/2019-07; 03.002/2019-03; 03.002/2019 - 09; 03.002/2019 - 08; 03.002/2019 - 10; 03.002/2019-11; 03.002/2019 - 13; 03.002/2019 - 14; 03.002/2019 - 15; 03.002/2019 - 21; 03.002/2019 - 16; 03.002/2019 - 18; 03.002/2019 - 23; 03.002/2019 - 27; 03.002/2019 - 26; 03.002/2019 - 28; 03.002/2019 - 25; 03.002/2019-04; 03.002/2019-05; 03.002/2019-08; 03.002/2019 - 17; 03.002/2019 - 20; decorrente do Pregão Eletrônico nº 03.002/2019, cujo objeto: Execução de Serviços de Transporte Escolar do Município. Contratada: Raimundo Bezerra de Oliveira 50974980382; Francisco Antônio Mota do O 22690549204; Antônio Alberto do Nascimento Vale 04986008315; Ana Paula de Araújo de Freitas 37529238817; Carlos Daniel Rodrigues do Nascimento 08761706370; Cesar Tacido De Lima Baia 50167154320; Dean Rannielle Alves Genuino 89158814353; Domingos Mariano da Silva 30783240368; Edivan Alves Damasceno 17570967879; Ermivan Leite Barreto 89162862391; Francisca Rivanda Ferreira Lima 79876455320; Francisco José de Souza Oliveira 05525678330; Jefferson Pereira Cavalcante 05525678330; Joao Canuto da Silva05336201391; Luiz Carlos Uchoa 16761398851; José Braga de Oliveira 19448268823; Jose Hadriel Cruz Oliveira 06332672366; Maria Zeldia da Silva 22323759353; Raiany Ferreira Bezerra 04298439330; Renne Magalhães da Costa 93717598368; Socorro Marcos Ferreira de Almeida; Tatiane Sousa De Oliveira 05889966375; Antônio de Souza Neto 46127836387; Antônio Marcos de Freitas Almeida 01459263383; Cícero Bertoldo de Souza 89154550378; Jose da Silva Lopes 64899799853; Leonardo Alves Canuto 02884269320. Assina pela contratante: Sra. Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra. Assina pela contratada: Raimundo Bezerra de Oliveira; Francisco Antônio Mota do O; Geraldo Lioiola Vale Neto; Gleuson Mota da Costa; Flávio Gomes do Carmo; Cesar Tacido de Lima Baia; Dean Rannielle Alves Genuino; Domingos Mariano da Silva; Edivan Alves Damasceno; Ermivan Leite Barreto; Francisca Rivanda Ferreira Lima; Francisco José de Souza Oliveira; Jefferson Pereira Cavalcante; Francisco Alves Canuto; Sr. Luiz Carlos Uchoa; José Braga de Oliveira; José Hadriel Cruz Oliveira; Maria Zeldia da Silva; Raiany Ferreira Bezerra; Renne Magalhães da Costa; Socorro Marcos Ferreira de Almeida; Tatiane Sousa de Oliveira; Antônio de Souza Júnior; Edmar Mendes da Silva; Cícero Bertoldo de Souza; José da Silva Lopes; Leonardo Alves Canuto; respectivamente. Prazo de Duração: Apartir de 01/01/2020 até 31/12/2020. Valor MENSAL: R\$ 4.665,28 (quatro mil seicentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos); R\$ 4.598,53 (quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos); R\$ 6.072,00 (seis mil setenta e dois reais); R\$ 5.066,60 (cinco mil sessenta e seis reais e sessenta centavos); R\$ 8.639,18 (oito mil, seicentos e trinta e nove reais e dezoito centavos); R\$ 9.085,34 (nove mil, oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos); R\$ 11.419,41 (onze mil quatrocentos e dezenove reais e quarenta e um centavos); R\$ 3.861,00 (três mil oitocentos e sessenta e um reais); R\$ 6.721,00 (seis mil setecentos e vinte e um reais); R\$ 6.151,64 (seis mil cento e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos); R\$ 8.808,60 (oito mil, oitocentos e oito reais e sessenta e centavos); R\$ 9.495,02 (nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e dois centavos); R\$ 4.386,98 (quatro mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos); R\$ 3.594,62 (três mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos); R\$ 6.957,41 (seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos); R\$ 12.072,81 (doze mil setenta e dois reais e oitenta e um centavos); R\$ 7.667,88 (sete mil seicentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos); R\$ 993,17 (novecentos e noventa e três reais e dezessete centavos); R\$ 6.435,00 (seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais); R\$ 8.666,59 (oito mil seicentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos); R\$ 6.570,43 (seis mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e três centavos); R\$ 5.607,89 (cinco mil, seicentos e sete reais e oitenta e nove centavos); R\$ 4.953,74 (quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos); R\$ 6.866,86 (seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos); R\$ 2.893,86 (dois mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos); R\$ 3.549,76 (três mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos); R\$ 6.735,87 (seis mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos). Respetivamente. Data da Assinatura dos Aditivos: 18/12/2019 / 18/12/2019 / 23/12/2019 / 23/12/2019 / 18/12/2019 / 18/12/2019 / 16/12/2019 / 18/12/2019 / 18/12/2019 / 19/12/2019 / 18/12/2019 / 18/12/2019 / 19/12/2019 / 18/12/2019 / 16/12/2019 / 23/12/2019 / 18/12/2019 / 18/12/2019 / 18/12/2019 / 18/12/2019 / 18/12/2019 / 23/12/2019 / 18/12/2019 / 18/12/2019 / 18/12/2019 / 18/12/2019 / 18/12/2019. Respetivamente.

*** **

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/Ce. Extrato de Contrato Pregão Eletrônico Nº 14.006/2019-03-04-PERP. Contratante: Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de material para manutenção de veículos (pneus, câmara de ar e protetores) para atender as necessidades do FUNDEB e da Secretaria. Contratada: Empresa: N & L Fernandes Auto Peças Ltda, Valor Global do Contrato 03: R\$ 10.558,00 (dez mil e quinhentos e cinquenta e oito reais). Valor Global do Contrato 04: R\$ 192.667,00 (cento e noventa e dois mil e seicentos e sessenta e sete reais). Data da Assinatura: 20/2020. Vigência: Até 31/12/2020. Signatários: Fernando Ronny de Freitas Oliveira - Secretário - Contratante e Daniel Júnior Braz Pimentel - Contratado.

*** **



Prefeitura Municipal de Senador Pompeu – Extrato dos Aditivos - A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Senador Pompeu comunica aos interessados, os Extratos dos Aditivos aos Contratos nº 03.004/2019-09- Valor Acrescido: R\$ 11.184,40 (onze mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), em face à readequação do KM da rota do item 53 que era 95,80km passando para 118km por dia decorrente Pregão Eletrônico nº 03.004/2019-PE, cujo objeto é: Execução de Serviços de Transporte Escolar do Município de SENADOR POMPEU-CE. Extrato do Aditivo ao Contrato nº 03.002/2019 – 02- Valor Acrescido: R\$ 10.025,40 (dez mil vinte e cinco reais e quarenta centavos), em face à readequação do KM da rota do item 05 que era 94km passando para 112,60km por dia; Contrato nº 03.002/2019 – 18 – Valor Acrescido: R\$ 4.704,40 (quatro mil setecentos e quatro reais e quarenta centavos), em face à readequação do KM da rota do item 28 que era 82km passando para 89,20km por dia; Contrato nº 03.002/2019 – 16 - Valor Acrescido: R\$ 11.791,92 (onze mil setecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), em face à readequação do KM da rota do item 33 que era 95,80 km passando para 115,80 km por dia. Contrato nº 03.002/2019 – 01 - Valor Acrescido: R\$ 5.343,30 (cinco mil trezentos e quarenta e três reais e trinta centavos), em face à readequação do KM da rota do item 38 que era 75km passando para 81,60km por dia. Contrato nº 03.002/2019 – 03 - Valor Acrescido: R\$ 15.159,72 (quinze mil cento e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), em face à readequação do KM da rota do item 41 que era 161,20km passando para 182,60km por dia, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 03.002/2019-PE, cujo objeto é: Execução de Serviços de Transporte Escolar do Município de SENADOR POMPEU-CE. Contratante: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Contratada: JOSÉ BRAGA DE OLIVEIRA 19448268823; ANA PAULA DE ARAÚJO DE FREITAS 37529238817; JOSE HADRIEL CRUZ OLIVEIRA 06332672366; JOSÉ BRAGA DE OLIVEIRA 19448268823; ANTÔNIO ALBERTO DO NASCIMENTO VALE 04986008315; DEAN RANNIELLE ALVES GENUINO 89158814353. Assina pela contratante: Sra. ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA. Assina pela contratada: José Braga de Oliveira; Ana Paula de Araújo de Freitas; Jose Hadriel Cruz Oliveira; José Braga de Oliveira; Geraldo Loiola Vale Neto; Dean Rannielle Alves Genuino, respectivamente. Data da Assinatura dos Aditivos: 03 de fevereiro de 2020, com vigência até 31 de dezembro de 2020.

*** **

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/ce. Extrato de Contrato Pregão Eletrônico Nº 14.011/2019-01-PERP. Contratante: Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais prestação de serviços de buffet e fornecimento de lanches e refeições para atender as necessidades do FUNDEB e da secretaria. Contratada: Alceu Coutinho Paula Medeiros EPP, Valor Global do Contrato 01: R\$ 13.735,50 (trezentos mil e setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). Valor Global do Contrato 02: R\$ 76.895,00 (setenta e seis mil e oitocentos e noventa e cinco reais). Data da Assinatura: 20/02/2020. Vigência: Até 31/12/2020. Signatários: Fernando Ronny de Freitas Oliveira – Secretário – Contratante e Alceu Coutinho Paula Medeiros - Contratado.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.03.16.01, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, CONTÁBEIS, PORTARIAS, DECRETOS, INCLUINDO AS DESPESAS COM SUPORTE TÉCNICO E MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DOS. DATA E HORA: 14 DE ABRIL DE 2020 AS 14:00 HORAS. EDITAIS RUA DAVID GRANJEIRO, 104, CENTRO – GRANJEIRO (CE), NO HORÁRIO DE 08:00 AS 12:00 HRS. MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (88) 3519 - 1350. THAMYRIS DUARTE BEZERRA – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. GRANJEIRO – CE, 24 DE MARÇO DE 2020.

*** **

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/Ce. Extrato de Contrato Pregão Eletrônico Nº 14.009/2019-03-04-PERP. Contratante: Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação. Objeto: Registro de preço visando a contratação de serviços de limpeza, manutenção e instalação de central de ar condicionado. Contratada: Daniel Alves Coelho Lemos, Valor Global do Contrato 03: R\$ 13.032,10 (treze mil e trinta e dois reais e dez centavos). Valor Global do Contrato 04: R\$ 49.696,40 (quarenta e nove mil e seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). Data da Assinatura: 20/02/2020. Vigência: Até 31/12/2020. Signatários: Fernando Ronny de Freitas Oliveira – Secretário – Contratante e Daniel Alves Coelho Lemos - Contratado.

*** **

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/ce. Extrato de Contrato Pregão Eletrônico Nº 13.027/2019-01-02-PERP. Contratante: Secretaria de Saúde. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de medicamentos. Contratada: Silverlandio Mendes Fernandes – Eireli e Farmácia Menecal Ltda. Valor Global do Contrato 01: R\$ 2.583,60 (dois mil e quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). Valor Global do Contrato 02: R\$ 14.007,52 (quatorze mil e sete reais e cinquenta e dois centavos). Data da Assinatura: 10/03/2020. Vigência: 31/12/2020. Signatários: Antônio Eugênio Gomes de Almeida – Secretário – Contratante e Silverlandio Mendes Fernandes e Ana Celma de Oliveira - Contratados.

*** **



AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 15h



DESTINADO(A)

--